

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 171

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 11 de outubro de 2012

Pernambuco conta com R\$ 31 bi para próximo ano

Receita integra LOA. Texto começou a tramitar no Parlamento



FINANÇAS - Membros do colegiado interagiram, na reunião realizada ontem pela manhã, para verificar quais as prioridades e a receita previstas pelo Poder Executivo

Isabelle Costa Lima

Um Orçamento da ordem de R\$ 31 bilhões deverá viabilizar as metas prioritárias do Governo do Estado, em 2013. A receita, estimada por meio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), foi anunciada, ontem, durante encontro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT). Segundo antecipou o secretário de Planejamento, Orçamento e Captação, Edilberto Xavier, os recursos serão suficientes para garantir os investimentos previstos. A gestão estima aplicar em obras e ações estruturadoras, nos próximos 12 meses, R\$ 5,6 bilhões.

O avanço dos dígitos, como observou o planejamento estadual deve acompanhar o crescimento dos valores captados pelo Estado, no exercício fiscal de 2013.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), maior fonte da receita pernambucana, deverá crescer, por exemplo, 10,15%. “O ano que vem será fundamental. A expectativa é a de que possamos consolidar as metas e diretrizes elencadas no Plano Plurianual (PPA 2012-2015)”, informou Xavier. O projeto de revisão do instrumento orçamentário, citado pelo gestor, também foi apresentado.

A partir dos planos da administração pública, áreas como mobilidade urbana, educação e saúde ganharão atenção especial. Em relação ao primeiro setor, o Poder Executivo prevê a construção de uma nova via, denominada Metropolitana Norte; de novos trechos de acesso à Arena da Copa do Mundo, localizada no município de São Lourenço da Mata; além de dois corredores

de transporte público - Norte-Sul e Leste-Oeste. Para o segmento educacional, espera-se que sejam construídas outras 130 escolas de referência, passando de 170 para 300 unidades.

“Além disso, a expectativa é chegar a um total de 60 escolas técnicas em todo o

território de Pernambuco”, salientou o secretário executivo. O objetivo é preparar mão de obra local para atender ao crescimento industrial pernambucano. Até 2014, o Estado será a segunda economia mais industrializada do País, perdendo apenas para Manaus (Ama-

zonas). “Pretendemos investir forte também em infraestrutura, com foco na consolidação dos estabelecimentos privados instalados aqui”, acrescentou.

A área de saúde, por sua vez, contará com montante expressivo do Orçamento. Uma nova unidade, nos moldes dos hospitais metropolitanos, será erguida em Caruaru. O centro médico se chamará Mestre Vitalino, em homenagem ao ceramista homônimo, nascido no município. Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Especialidade complementarão as novidades para o segmento. Por fim, a gestão pretende investir no aprimoramento da segurança pública. Para tanto, setores integrados da Polícia deverão ser interiorizados.

Presidente da CFOT, o deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) elogiou, tanto na reunião ordinária do colegiado, quanto em pronuncia-

mento no Plenário da Casa; a apresentação feita pelo secretário executivo de Planejamento, Orçamento e Captação. Ele reforçou a importância das peças orçamentárias para o planejamento dos recursos a serem arrecadados e avaliação de uma eventual necessidade de contratação de financiamentos. “Espero que os investimentos previstos cresçam e que façamos de 2013 um dos anos mais relevantes da história recente do Estado”, ressaltou.

PROPOSIÇÕES - Magalhães lembrou ainda ser essencial a participação dos deputados, por meio da apresentação de emendas. “Os integrantes do Poder Legislativo terão a oportunidade de sugerir ações e programas. As propostas devem estar dentro do teto de R\$ 1 milhão, estipulado para cada parlamentar”, comunicou. O prazo para a apresentação das matérias segue até o dia 24 deste mês.

Cronograma

- 10/10** - Recebimento da proposta, designação de relatores e abertura do prazo para apresentação de emendas.
- 24/10** - Encerramento do prazo para apresentação de emendas.
- 14/11** - Apreciação dos pareceres parciais na Comissão de Finanças.
- 28/11** - Análise, também pela Comissão de Finanças, dos pareceres geral e de redação final.
- 29/11** - Votação em Plenário

Fonte: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sucessão 2012 ainda movimentou pronunciamentos

Na Capital, integrante do PSDB chegou ao segundo lugar na disputa

Segundo colocado na sucessão 2012 para prefeito do Recife, Daniel Coelho (PSDB) agradeceu à população da Capital pelos 245.120 votos que recebeu. O deputado ressaltou que realizou uma candidatura propositiva. “Muitos pensavam que o resultado do pleito seria a simples soma de quem teria mais recursos para investir ou de quem teria o apoio político mais forte, mas conseguimos surpreender com votação expressiva, construída de forma espontânea e ao lado da população”, avaliou o parlamentar, que obteve 27% da aprovação do eleitorado.

Os deputados Sílvio Costa Filho e Izaías Régis, ambos do PTB; além de Antônio Moraes (PSDB), Diogo Moraes (PSB), Rodrigo Novaes (PSD), Ramos (PMN) e Eriberto Medeiros (PTC) apartearam. Todos elogiaram e parabenizaram a condução da campanha. “Posso dar meu testemunho de que ele sempre foi político muito

ativo. Na Câmara do Recife, quando vereador, discutiu temas importantes para o Recife. Foi um dos grandes vitoriosos do processo eleitoral”, observou Costa Filho, acrescentando, entretanto, que se orgulha pelo fato de o PTB apoiar Geraldo Júlio.

“Foi uma grande oportunidade. Daniel é jovem, tem futuro político. Ele engrandeceu a disputa”, disse Régis. Líder da Oposição, Antônio Moraes avaliou a candidatura como “importante” para o Recife e para o Estado. “Temos uma grande carência de novas lideranças e é importante oxigenar os quadros políticos. A campanha foi bonita, sem agressão”. Diogo ressaltou: “A Casa Joaquim Nabuco se orgulha da postura de Daniel Coelho.” Na sequência, Novaes classificou a campanha como “moderna, ousada, que pôde encontrar ressonância na sociedade recifense”. Ramos se disse orgulhoso por acompanhar a trajetória de Daniel. “Rea-



RANKING - Daniel Coelho obteve mais de 245 mil votos

lizou um debate coerente”. Por fim, Medeiros destacou não ter sido “surpresa a quantidade de votos obtidos”. “Sentimos uma vontade de parcela significativa da população em tê-lo como prefeito.”

Na Casa Joaquim Nabuco, Daniel Coelho ressaltou que continuará atuando na Oposição e aprofundará os debates acerca do quadro ambiental de Pernambuco e sobre a

Parceria Público-Privada (PPP) da Compesa, tema que, segundo ele, “foi feito de forma quase solitária”, no primeiro semestre.

No pronunciamento, ainda agradeceu aos deputados estaduais e federais do PSDB e aos funcionários de gabinete, “que fizeram esforço redobrado para conciliar as atividades eleitorais com o funcionamento do Parlamento”.

Novo prefeito de Garanhuns agradece eleitores

Eleito prefeito de Garanhuns, no Agreste Meridional, com 51,95% dos votos válidos, o deputado Izaías Régis (PTB) foi à tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco, ontem, para agradecer o apoio recebido dos eleitores, aliados e parlamentares. “Amo o município e tenho certeza de que o colocarei no rumo do crescimento”, ressaltou o petebista, que está no terceiro mandato consecutivo na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). “Era um sonho chegar à Prefeitura”, observou.

Para Régis, a experiência adquirida na Casa Joaquim Nabuco o ajudará a administrar a cidade. “Aprendi muito, durante estes quase 11 anos de atuação como deputado estadual. Conheço os caminhos que posso percorrer no Legislativo e Executivo Esta-



DESAFIO - Izaías Régis

duais e em Brasília”, ressaltou, informando que permanecerá na Alepe até 31 de dezembro.

Na Assembleia, o deputado é líder da bancada do PTB e suplente das Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação; e de Administração Pública.

Opinião de Lula sobre Mensalão gera mal-estar

Uma declaração do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sobre o julgamento do Mensalão levou o deputado Antônio Moraes (PSDB) à tribuna da Alepe. Ontem, o líder da Oposição reproduziu e lamentou a fala atribuída a Lula. “Ele afirmou que o povo brasileiro, principalmente os cidadãos paulistas, não estaria preocupado com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Mas, sim, com a posição do time do Palmeiras no Campeonato Brasileiro de Futebol.”

Segundo Moraes, a “declaração infeliz” repercutiu em toda a imprensa. “Um julgamento desse porte, envolvendo figuras como o ministro Joaquim Barbosa, relator do processo, não pode ser comparado a uma partida de futebol”, ponderou.

A ausência do ex-presidente do País, durante a campanha municipal do Recife, também foi citada. Na opi-

nião de Moraes, Lula “não quis defender o candidato Humberto Costa (PT) porque já previa a derrota”.

Para concluir o pronunciamento, Antônio Moraes também parabenizou o deputado Izaías Régis (PTB) por se eleger prefeito do município de Garanhuns, no Agreste Meridional, e ressaltou que cobrará do petebista uma boa gestão.



ÊNFASE - Antônio Moraes

Resultado das urnas consolida processo democrático

O desempenho do Partido dos Trabalhadores (PT), nas eleições do último domingo (7), foi comentado pelo integrante da legenda, deputado Manoel Santos. Para o parlamentar, o resultado das urnas demonstra “a consolidação do processo democrático”. “A vontade da maioria é soberana. Independentemente de partidos, precisamos estar antenados com

as propostas que podem receber apoio popular. O PT realizou uma campanha esclarecedora”, registrou.

A sigla elegeu 13 prefeitos, embora não tenha conquistado a Prefeitura do Recife. “Faremos o possível para colaborar com a administração da Capital. A presença do PT cresce nos municípios, consequentemente, aumenta a responsabilidade de um



UNIÃO - Manoel Santos

bom trabalho de articulação. Com os palanques desarmados, o compromisso de todos deve ser a construção de um Estado cada vez mais independente”, ponderou.

Santos citou a importância das conquistas nas cidades de Jaqueira, na Mata Sul; Jatobá e Serra Talhada, no Sertão; além da reeleição em Águas Belas, no Agreste.

Compromisso em fiscalizar Poder Executivo de Jaboatão



TRIBUNA - Cleiton Collins

Realizar uma oposição séria e comprometida com as necessidades de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, foi o que prometeu o deputado Cleiton Collins (PSC), ontem pela manhã, durante o tempo de liderança. O parlamentar, segundo colocado na disputa eleitoral para gerir o município, agradeceu

os 82.227 votos recebidos e parabenizou o prefeito reeleito Elias Gomes (PSDB).

“Durante a campanha, tive a oportunidade de conhecer melhor as deficiências locais. Vamos cobrar, de forma responsável, uma administração comprometida com as necessidades da população”, frisou, ressaltando o alto percentual de

votos nulos (7.26%); brancos (7.82%) e de abstenções (15,58%).

“Isso comprova que muitos discordam da gestão do atual prefeito”, analisou. Cleiton Collins também agradeceu os votos recebidos pela missionária Michele Collins (PP), eleita vereadora da Capital pernambucana.

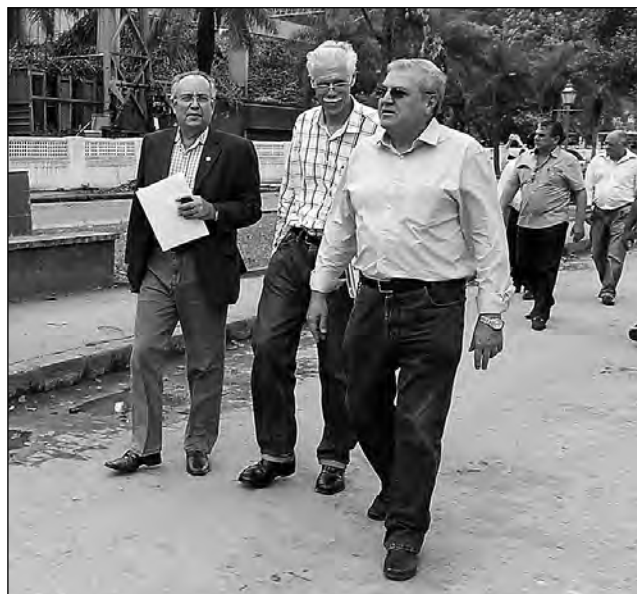
Colegiado conhece trabalho de sustentabilidade da *Usina Trapiche*

Iniciativa foi sugerida para receber Medalha Leão do Norte, na Alepe

Verônica Barros

SIRINHAÉM - Produção de álcool e açúcar e preservação do meio ambiente. Durante muito tempo esses caminhos nunca se cruzaram no Estado. Mas a realidade está mudando e, hoje, Pernambuco tem algumas empresas que se preocupam com a questão socioambiental. É o caso da *Usina Trapiche*, localizada em Sirinhaém, na Mata Norte do Estado. O local recebeu, ontem, integrantes da Comissão de Meio Ambiente do Parlamento Estadual.

Graças às iniciativas de proteção ao ecossistema, a usina pode receber a Medalha Leão do Norte da Assembleia Legislativa, caso o Projeto de Resolução nº 619/2012, apresentado pelo deputado Henrique Queiroz (PR) e que propõe a comenda, seja aprovado. A Comissão decidiu conhecer o trabalho da empresa, antes de emitir parecer sobre a condecoração. A medalha foi criada para homenagear pessoas físicas e jurídicas



VISITA TÉCNICA - Deputados José Humberto Cavalcanti (Esq.) e Henrique Queiroz (Dir.) estiveram na localidade para assimilar as medidas utilizadas



FOTOS: RINALDO MARQUES

que desenvolvem ações relevantes em prol da sociedade.

Com 120 anos de existência, a *Trapiche* passou por vários donos e, desde 1997, a atual administração tem como lema produzir com responsabilidade. Situada em uma área de 31 mil hectares, produz álcool, açúcar e também energia elétrica, gerada a partir das

águas do Rio Sirinhaém e do bagaço da cana. A energia é consumida pela própria instituição, e o excedente vendido para distribuidoras.

A proteção da floresta, das matas ciliares e do manguezal faz parte do processo de preservação ambiental adotado pela usina. A área tem 21% de mata preservada e 6% de

mangue constantemente vigiados. Para o presidente da *Trapiche*, Luiz Antônio Bezerra, as usinas estão mudando a forma de pensar. Ele destacou que, para preservar, é preciso valorizar o bem natural existente. Além da questão ambiental, a empresa também se preocupa em prestar assistência integral aos cinco mil funcionários. O

grupo oferece residência, alimentação, posto médico, áreas de convivência social e esportiva, além de educação básica para os filhos dos trabalhadores.

Henrique Queiroz ressaltou a importância do projeto de responsabilidade socioambiental realizado. O presidente da Comissão, José Humberto Cavalcanti (PTB), disse ter ficado “im-

pressionado” com o trabalho e defendeu que as ações sejam divulgadas e copiadas pelas demais usinas do Estado.

Também participaram da visita dois professores do Departamento de Geografia da UFPE que vão ajudar na elaboração do parecer técnico do colegiado quanto à concessão da Medalha Leão do Norte.

Seca

Agropecuaristas devem ser compensados com verbas devido à perda do rebanho

Com o objetivo de equilibrar o elevado custo da produção do leite de vaca e de cabra e fortalecer a produção agropecuária do Estado, a Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 1.121/12. A matéria, de autoria do Executivo Estadual, visa conceder compensação financeira, a título de subvenção, no preço do litro do produto pago a produtores e a laticínios. O relator da proposta foi o deputado Aluísio Lessa (PSB), que também preside o colegiado.

“Trata-se de uma iniciativa importante porque bus-

ca socorrer os produtores da bacia leiteira de Pernambuco que sofreram, durante o período da estiagem, a perda do rebanho”, destacou o socialista. O benefício é referente ao Programa Leite de Todos e vigorará por 180 dias, exclusivamente em municípios onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Durante a reunião, o colegiado ainda distribuiu 30 proposições e aprovou 18. Entre as que receberam parecer favorável, a de nº 1.108/12, também de autoria do Poder Executivo, autorizando o Governo a conceder o direito do uso de um



ENTENDIMENTO - Administração Pública apresentou parecer que viabiliza compensação financeira

imóvel localizado no município de São Lourenço da Mata. O texto viabiliza

ações necessárias à construção da Arena Multiuso da Copa 2014.

Também participaram do encontro os deputados Izaías Régis (PTB), Rodrigo

Novaes (PSD), Mavíael Cavalcanti (DEM) e Pedro Serafim Neto (PDT).

JARBAS ARAÚJO

Ordem do Dia

Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 11 de outubro de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3068/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti que institui a obrigatoriedade dos fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3069/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 986/2012, de autoria do Deputado Zé Maurício que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival da Cultura do Município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3070/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à União Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco imóvel localizado no município de Exu para construção e instalação do Cartório Eleitoral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso de imóvel localizado no município de São Lourenço da Mata destinado à construção da Arena da Copa de 2014.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2012
Autor: Poder Executivo

Introduz alterações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor

de quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos", e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/10/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 911/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pedro Serafim Neto

Determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas - Fast Food, informar aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricos das refeições oferecidas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 988/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Mary Gouveia

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Se-mana Estadual da Mulher Trabalhadora Rural" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 14ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município do Limoeiro o direito de uso do imóvel que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer das 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2012
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações

relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer da 5ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2012
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2012

Discussão Única da Indicação nº 5150/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apelo e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5151/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apelo e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5152/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apelo e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5153/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apelo e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5154/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apelo e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1612/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplauses ao Desembargador Presidente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO e toda a equipe do TRE, pela forma competente com a qual dirigiu as eleições do último dia 07 de outubro, em todo o Estado de Pernambuco, destacando-se pela tranquilidade, estrito cumprimento das regras vigentes e rapidez na divulgação dos resultados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1614/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplauses ao Destacamento da Polícia Militar do Município de Catende liderado pelo Cabo PM Antônio Brás Mendes Júnior, pelos excelentes serviços prestados a população de Catende, durante o período eleitoral deste ano de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1615/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplauses ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Dr. Wilson Damásio, Secretário de Defesa Social pelos excelentes serviços prestados durante o período eleitoral deste ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Ata

ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCAN-TI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBER-TO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RICARDO COSTA E WALDEMAR BORGES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO plenária realizada no dia primeiro do corrente, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1120/2012 A 1127/2012, 1129/2012, 1130/2012 E 1135/2012, BEM COMO OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 1128/2012, 1131/2012 A 1134/2012 E 1136/2012, E A MENSAGEM Nº 109/2012, SOLICITANDO TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1115/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARABENIZA OS COLEGAS ELEITOS, IZAÍAS RÉGIS, QUE VAI GOVERNAR A CIDADE DE GARANHUNS, LUCIANO SIQUEIRA, ELEITO VICE-PREFEITO DO RECIFE, CARLOS SANTANA E EDSON VIEIRA, ELEITOS PREFEITOS DAS CIDADES DE IPOJUCA E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. REGISTRA O CRESCIMENTO DO PSDB NO PAÍS, NA ESPERANÇA DE VENCER O PREFEITO EM SÃO PAULO. FINALIZA AGRADECENDO AO POVO, AFIRMANDO QUE RECUPEROU SUAS BASES NA MATA NORTE. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI APRESENTA VOTO DE APLAUSO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, EXTENSIVO AO PRESIDENTE RICARDO PAES BARRETO E TODA SUA EQUIPE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS PARABENIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, AGRADECENDO AO POVO DO RECIFE PELO CRESCIMENTO DA BANCADA EVANGÉLICA NA CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE, ESPECIALMENTE COM A ELEIÇÃO DA IRMÃ AIMEÉ. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE PARABENIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, PELO BRILHANTISMO DESENVOLVIDO NA ELEIÇÃO 2012, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO UMA SESSÃO SOLENE PARA HOMENAGEAR O PRESIDENTE RICARDO PAES BARRETO, PARABENIZA O SENADOR ARMANDO MONTEIRO E SOLICITA QUE ESTA CASA REALIZE UM SEMINÁRIO PARA OS VEREADORES ELEITOS, DEMONSTRANDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS PARABENIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PELO BRILHANTE TRABALHO NAS ELEIÇÕES DE 2012. CONTINUA REAFIRMANDO A IMPORTÂNCIA DA REFORMA POLÍTICA, RELATA QUE POR UMA LEGISLAÇÃO ARCAICA O CANDIDATO EDILSON SILVA, QUE FOI O TERCEIRO CANDIDATO MAIS VOTADO E PELO COEFICIENTE ELEITO-RAL NÃO FOI ELEITO POR UMA LEGISLAÇÃO ULTRAPAS-SADA, AFIRMANDO QUE NÃO É RESPEITADO A VONTADE DO POVO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SILVIO COSTA FILHO, ADALTO SANTOS, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI E MAVIAEL CAVALCANTI. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPE-DIENTE REGISTRA O DESAFIO DOS PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS, AFIRMANDO QUE PRECISA DISCUTIR NO PACTO FEDERATIVO E AS FORMAS DE REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, ONDE A MAIORIA DAS PREFEITURAS PERNAMBUCANAS DISPÕE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) COMO ÚNICA RECEITA GARANTIDA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nºs 3033/2012 E 3034/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

ORDINÁRIA NºS 351/2011 E 983/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 517/2011, JUNTAMENTE COM SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 984/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5120/2012 A 5137/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1608/2012 E 1619/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5150/2012 A 5154/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1612/2012 A 1615/2012, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 1616/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1137/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expedientes

CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 106 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1120 que Autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 107 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1121 que Autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos", e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 108 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1122 que Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 109 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicitando, com fundamento no artigo 21 da Constituição Estadual, que o Projeto de Lei Ordinária nº 1115, enviado por intermédio da Mensagem nº 103/2012, tramite nessa Casa em Regime de Urgência. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 110 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1123 que Altera dispositivos da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas - FGPE. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 111 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1124 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica, situada no Município de Sirinhaém, neste Estado, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 112 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1125 que Dispensa o crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA devido até o exercício em que seja alienado veículo apreendido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN e declarado como sucata. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 113 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1126 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 114 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1127 que Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de Junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, revisão 2013, e dá outras providências. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 115 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1128 que Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 116 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1129 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

MENSAGEM Nº 117 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1130 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 118 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1131 que Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 119 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1132 que Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 120 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1133 que Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 121 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1134 que Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 122 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1135 que Cria Gratificações de Supervisão de Saúde que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

MENSAGEM Nº 123 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1136 que Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

PARECER Nº 3033 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 351. A Imprimir.

PARECER Nº 3034 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 983. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 133 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Complementares nºs 209 e 210, datadas de 1º/10/2012 e das Leis Ordinárias nºs 14.773, 14.774, 14.775, 14.776, 14.777, 14.778, 14.779, 14.780, 14.781, 14.782, 14.783, 14.784, 14.785, 14.786, 14.787, 14.788 e 14.789, todas datadas de 1º/10/2012. Inteirada.

OFÍCIO Nº 001 - DO RELATOR DA CPI DA TELEFONIA MÓVEL encaminhando o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonía Móvel. À Publicação.

OFÍCIO Nº 11 - DA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO encaminhando informativo da Ação Ilha de Deus nº 07. Inteirada.

OFÍCIOS NºS 99 E 121 - DA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3848, 3849, 3850, 3938, 3939, 3940, 3990, 3991, 3992, 3995, 3996, 3997, 4012, 4013, 4014, 4055, 4056, 4057, 4181, 4182, 4183, 4184, 4185 e 4186, do Ex-Deputado Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 543 - DO CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO encaminhando cópia do despacho do Secretário de Ciência e Tecnologia, bem como cópia do estrato da publicação no Diário Oficial da União, relativo a prorrogação De Ofício da vigência do Convênio nº 01.0019.00/2011. Às 2ª e 10ª Comissões.

OFÍCIO Nº 605 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO solicitando da Secretaria da Administração do Estado de Pernambuco providência no sentido de corrigir a nomenclatura da profissão de Cirurgião-Dentista que foi absurdamente alterada há alguns anos para Analista de Saúde, profissão essa que sequer existe no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). Inteirada.

OFÍCIO Nº 632 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DO ESPORTE prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 1486 e 1503, dos Deputados Waldemar Borges e Tony Gel. Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto e Rodrigo Novaes, membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes Deputados Carlos Santana, Francismar Pontes, Pastor Cleiton Collins, Rildo Braz e Teresa Leitão, para a reunião extraordinária deste Colegiado, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2012, às 11 horas, na sala desta Comissão, localizada no 2º andar do Anexo I, deste Poder Legislativo, onde estarão em pauta os seguintes projetos de lei:

DISTRIBUIÇÃO:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 930/2012, que dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no interior das corretoras e cartórios de imóveis situadas no âmbito do Estado de Pernambuco. Acompanhado ao Substitutivo nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 930/2012.
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2012, que disponibiliza a internet sem fio, no sistema Wi-Fi, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, nível Fundamental e Médio, e dá outras providências.
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1042/2012, que Obriga as empresas que exploram o comércio eletrônico de vendas coletivas no âmbito do estado de Pernambuco, a manterem serviços telefônico de atendimento ao consumidor, gratuito e de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6.523/2008.
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2012, que institui a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 959/2012, que dispõe sobre disponibilização de informação através da internet, de veículos apreendidos ou sob a guarda dos Órgãos Estaduais e Secretária de Defesa Social do Estado e dá outras providências. Autoria: Deputado Marcantônio Dourado.
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 960/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação, em repartições públicas, hospitais, pronto-socorros, e clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos localizados em Pernambuco, de cartazes divulgando a população o número de telefone, "email", "site" e endereço de centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, e dá outras providências. Autoria: Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 10 de outubro de 2012.

DEPUTADO DIOGO MORAES

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática.

OFÍCIO Nº 824 - DO SENADOR DA REPÚBLICA WELLINGTON DIAS encaminhando Ofício nº 84-CEST-PI/GAB, e solicitando a união de esforços para atendimento das necessidades dos sertanejos da região semiárida. Inteirada.

OFÍCIO Nº 835 - DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4942, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 838 - DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA prestando esclarecimento acerca de diversas solicitações dos Deputados Ricardo Costa, Rildo Braz e Guilherme Uchôa. Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 1131 - DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4736, do Deputado Sérgio Leite. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1209 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - 2º quadrimestre 2012.. Inteirada.

OFÍCIO Nº 2.297 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL informando a formalização do Convênio nº 010/2011. Às 2ª e 7ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 74386 A 74550 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 59 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1138 que Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 3035 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1090. A Imprimir.

PARECER Nº 3036 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1036, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECERES NºS 3037, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047 E 3048 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1037, 1057, 1079, 1108, 1109, 1110, 1111, 1115, 1116, 1117 e 1121. A Imprimir.

PARECER Nº 3038 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1044, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado. A Imprimir.

PARECER Nº 3049 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 517. A Imprimir.

PARECER Nº 3050 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 984. A Imprimir.

PARECERES NºS 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057 E 3058 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1108, 1109, 1110, 1111, 1115, 1116, 1117 e 1121. A Imprimir.

PARECERES NºS 3059, 3060, 3061 E 3062 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1108, 1110, 1115 e 1121. A Imprimir.

PARECER Nº 3063 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1108. A Imprimir.

PARECER Nº 3064 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1121. A Imprimir.

PARECERES NºS 3065, 3066 E 3067 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1117, 1110 e 1116. A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 44 E 45 - DA SECRETÁRIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO notificando a celebração dos Convênios nºs 081/2012 e 086/2012. Às 2ª e 6ª Comissões.

OFÍCIO Nº 130 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO

GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.771 e 14.772, datadas de 26.09.12. Inteirada.

COMUNICADOS NºS 74551 A 74720 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias de 09 a 11 de outubro de 2012.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dia 10 e 11 de outubro de 2012.
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Teresa Leitão** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 10 e 11 de outubro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à São Paulo e Brasília.

Recife, 10 de outubro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 10/10/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Ofício/Relatório da CPI da Telefonia Móvel

Ofício Circular nº.001/2012-GRN

Recife, 1º de outubro de 201

Assunto: Relatório da CPI da Telefonia Móvel

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel.

Trata-se de mais um relevante documento do trabalho realizado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, através do Ato nº 761/2011 do Presidente Guilherme Uchôa, resultado do requerimento formulado conjuntamente pelos deputados Betinho Gomes e este signatário, aprovado por unanimidade no Plenário desta Casa Legislativa.

Os trabalhos foram desenvolvidos no período de novembro de 2011 a junho de 2012 e teve como objeto de investigação as condições de irregularidades da prestação de serviços de telefonia móvel e o grave descaso das operadoras que atuam no Estado de Pernambuco.

No curso dos trabalhos, participaram entidades representativas, autoridades e cidadãos, através de correspondências, reclamações, pedidos de providências enviados à comissão.

Objetivando reestabelecer a qualidade do serviço, os preços e planos especiais ofertados aos clientes e responsabilizar seus agentes, concluímos o trabalho com a consciência do dever cumprido e a certeza de que os direitos desse povo que nos depositam confiança serão assegurados.

Atenciosamente,

Rodrigo Novaes

Relator da CPI da Telefonia Móvel

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL

-RELATÓRIO FINAL –

Presidente: Betinho Gomes – PSDB

Vice Presidente: Diogo Moraes – PSB

Relator: Rodrigo Novaes – PSD

Membros Titulares: Clodoaldo Magalhães – PTB

Daniel Coelho – PSDB

Eriberto Medeiros – PTC

Isabel Cristina – PT

Luciano Siqueira – PC do B

Raimundo Pimentel – PSB

Membros Suplentes: Adalto Santos – PSB

Aglaílson Júnior – PSB

Antônio Moraes – PSDB

Cleiton Collins – PSC

Júlio Cavalcanti – PTB

Ricardo Costa – PTC

Sérgio Leite – PT

Teresa Leitão – PT

Tony Gel – DEM

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....3

2. OBJETIVO DA COMISSÃO.....3

3. METODOLOGIA DAS INVESTIGAÇÕES...3

4. BREVE HISTÓRICO DA TELEFONIA MÓVEL DO BRASIL.....4

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS5

5.2 Resumo das reuniões e das oitivas

Ata de Reunião para Instalação da CPI – 03/11/116

1ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 09/11/118

2ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 23/11/1114

3ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 30/11/1120

4ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 14/12/1127

5ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 20/12/1130

6ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 29/02/1231

7ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 13/03/1234

8ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 21/03/1237

9ª Ata de Reunião Ordinária da CPI – 03/04/1239

6.CONCLUSÕES.....XX

6.1 RECOMENDAÇÕES.....XX

6.2 ENCAMINHAMENTOS.....XX

7. RELAÇÃO DOS ANEXOS.....XX

INTRODUÇÃO

1. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) encontra-se prevista na Constituição Federal de 1988 (CF., art. 58, 213167) e na Constituição do Estado de Pernambuco (CE., art. 28, §§ 3º e 4º). Segundo o texto constitucional, as CPIs detêm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais para apurar fato determinado. O Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, em seu artigo 144 e seguintes, institui normas procedimentais a fim de regulamentar as atividades das CPIs. Ademais, quando são detectadas condutas comissivas ou omissivas, que, em tese, constituam crime, as conclusões devem ser “encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.
- 1.1. A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada no âmbito deste Poder por meio do Ato de nº 761/2011, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e, teve como objeto de investigação as condições e irregularidades da prestação de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco, decorrendo de requerimento formulado conjuntamente pelos Deputados Betinho Gomes e Rodrigo Novaes, aprovado por unanimidade do Plenário desta Casa.
- 1.2.A necessidade da instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito restou evidenciada quando das conclusões dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2011 por uma Comissão Especial de Telefonia Móvel criada nesse Poder e que como resultado final de seus trabalhos chegou à conclusão do grave descaso por parte das operadoras de telefonia móvel que atuam no Estado de Pernambuco.
- 1.3. A gravidade do assunto ficou comprovada pelos trabalhos e conclusões a que chegou a referida Comissão Especial, tendo em vista o numero de reclamações e os relatos contundentes do coordenador do Procon em Pernambuco, Dr. José Rangel Moreira, além da inércia e inoperância por parte da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para resolver as irregularidades e punir as ilegalidades cometidas pela operadoras do serviço de telefonia no Brasil, especificamente, no Estado de Pernambuco.

- 1.4 A Comissão Parlamentar, dentro dos limites de sua competência constitucional (CF., art. 24, inc. V) e por deliberação dos seus membros, buscou de maneira enérgica e urgente efetuar diligências em seus trabalhos com o fito de coibir e punir eventuais responsáveis pelo péssimo serviço prestado pelas empresas de telefonia móvel, assim como reestabelecer a qualidade da prestação do serviço de telefonia móvel no Estado de Pernambuco.
- 1.5 A Comissão também analisou aspectos relacionados à cobrança, aos preços e planos especiais ofertados aos clientes e à qualidade do atendimento oferecido pelas operadoras.

- OBJETIVOS DA COMISSÃO
- 2.Diante das inúmeras reclamações e manifestações acerca dos procedimentos das operadoras de telefonia móvel no Estado de Pernambuco, bem como do acesso à banda larga, esta Comissão surge no propósito de servir de ambiente para aprofundar-se a discussão, apurando-se os motivos e as responsabilidades pelo péssimo serviço prestado.
- 2.1O objetivo é se identificar os motivos da baixa qualidade ofertada, propondo-se medidas e responsabilizando seus agentes, tudo no sentido único de que o serviço prestado ao consumidor no Estado de Pernambuco seja normalizado.

METODOLOGIA DAS INVESTIGAÇÕES

3. A CPI foi criada com a finalidade de investigar as causas da má qualidade na prestação dos serviços de telefonia móvel no Estado, e tem como foco e limite legal os aspectos pertinentes ao direito do consumidor.
- 3.1 Na prática, a CPI pautou seus trabalhos com base em reclamações registradas no PROCON, e veiculadas na imprensa do Estado, além de manifestações de órgãos e associações de defesa do consumidor, questionando, principalmente, a qualidade do sinal e as dificuldades na conclusão da chamada telefônica.
- 3.2 Na defesa do interesse coletivo, a CPI identificou duas principais vertentes de investigação, a saber:

- a) A linha de conduta eleita pelas empresas de telefonia móvel atuantes do Estado de Pernambuco;
- b) O papel fiscalizador da ANATEL.

Traçado esse norte, adotaram-se três diferentes mecanismos de atuação:

- a) A colheita de elementos acerca da insatisfação dos consumidores, convocando, para tanto, a participação dos órgãos de proteção e defesa do consumidor, além do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, para que se posicionassem sobre as principais queixas;
- b) A captação de informações técnicas junto à ANATEL, a fim de municiar essa Comissão de subsídios suficientes ao alcance de conclusões balizadas em elementos legítimos;
- c) A oitiva das Operadoras atuantes em nosso Estado;

- 3.4 A metodologia de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, representada por esses três vetores, alcançou conclusões importantes, ao passo que restaram identificados alguns dos problemas principais que deram causa à deficiência do serviço prestado, bem como as providências necessárias que devem ser tomadas imediatamente a fim de sanar o problema.

BREVE HISTÓRICO DA TELEFONIA MÓVEL NO BRASIL

4. Cabe, inicialmente, anotar alguns pontos históricos sobre o serviço de telefonia móvel no Brasil. O serviço, antes denominado serviço móvel celular (SMC), foi instalado em todo o Brasil por meio do sistema Telebras e suas agregadas entre 1991 e 1992. O fim da estrutura das prestadoras estatais, em 1998, deu origem a uma subsidiária de telefonia móvel em cada Estado pronta para ser privatizada em leilão realizado no mesmo ano, que passou a explorar o serviço em regime privado de autorização, sem obrigações de universalização, infelizmente, ou seja, sem a responsabilidade de disponibilizar o serviço a todas as pessoas, independente de situação econômica ou localidade.
- 4.1 A partir de 2001, a Anatel colocou à venda novas faixas de frequência do serviço móvel pessoal (SMP), que possibilitou a entrada em operação, em média, de quatro competidores distintos por área geográfica.

4.2 O serviço de telefonia móvel está disponível ao consumidor dos grandes centros urbanos desde o início da década de 1990, mas foi a partir de 1998 que a telefonia celular passou a crescer de maneira vigorosa, tendo outro ponto de inflexão em 2003, ano da entrada de novos concorrentes no mercado. Nesse período, consolidou-se o quadro atual de competição, em média, com quatro grandes operadoras disputando o mercado consumidor em quase todas as regiões do país.

4.3 Estatísticas recentes dão conta de que há no país mais aparelhos celulares habilitados que número de habitantes, o que denota a importância e a indispensabilidade de que se revestiu esse tipo de serviço.

4.4 Todavia, em que pese o avanço da legislação de consumo, a expansão do serviço não foi acompanhada da qualidade necessária ao atendimento do cliente, fazendo com que as empresas responsáveis pela prestação dos serviços de telefonia móvel liderassem o ranking de insatisfação e de reclamação junto aos órgãos de defesa do consumidor.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS

5. No curso dos trabalhos, participaram várias entidades representativas, autoridades, donde se puderam obter informações de grande relevância para a devida instrução do relatório.

5.1 Através de documentos acostados, bem como de vários depoimentos, foi possível ter visão sobre a forma de atuação da Anatel, do trabalho energético do PROCON, OAB/PE e ADECON, e também o desleixo das operadoras que em alguns casos deixam claro a vontade de não cumprir a lei, desrespeitando inclusive as próprias instituições de controle.

5.2 Inúmeras outras missivas foram recebidas pela Comissão, vindas das mais diversas cidades pernambucanas, todas com reclamações e pedidos de providências contra as operadoras, reforçando a tese de que as dificuldades com o serviço são enfrentadas, em maior ou menor grau, em todas as regiões do Estado.

5.3 Ao longo de seu funcionamento, a Comissão Parlamentar de Inquérito realizou, além da reunião de instauração, outras 09 (nove) reuniões ordinárias. Os atos se encontram devidamente registrados em atas que seguem abaixo transcritas:

a) Reunião de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito

(Transcrição do inteiro teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MOVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, TEMA: INSTALAÇÃO DA CPI E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E RELATOR.

Aos 03 dias do mês de novembro, do ano de 2011, às 10:00 horas, no Plenário desta Assembleia Legislativa, reuniram-se sob a presidência do Deputado Betinho Gomes, conforme disposto no Regimento Interno desta ALEPE, os Deputados Rodrigo Novaes; Manoel Santos; Teresa Leitão; Daniel Coelho; Ramos; Adalto Santos; Raimundo Pimentel; Diogo Moraes; Júlio Cavalcanti; Luciano Siqueira e Antônio Moraes. Iniciando a reunião o Deputado Betinho Gomes declarou abertos os trabalhos da CPI, nos termos do Ato nº 761/2011 da Presidência desta ALEPE, consoante o § 1º do art. 143, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento 838/2011 de autoria do Deputado Betinho Gomes, apresentado de acordo com o caput do artigo supracitado e deferido em 18.10.2011, e os ofícios dos líderes de Oposição e de Governo, que designou a criação e composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, com prazo de duração de 120 dias, composta por nove membros titulares e seus respectivos suplentes, com a finalidade de apurar com profundidade as condições e as irregularidades de prestação de serviços neste Estado pelas operadoras de telefonia móvel, além de propor diretrizes imediatas a serem observadas e recomendadas à ANATEL, com os seguintes membros titulares: Deputado Betinho Gomes; Deputado Clodoaldo Magalhães; Deputado Daniel Coelho; Deputado Diogo Moraes; Deputado Eriberto Medeiros; Deputada Isabel Cristina; Deputado Luciano Siqueira; Deputado Raimundo Pimentel e Deputado Rodrigo Novaes e com os seguintes membros suplentes: Deputado Adalto Santos; Deputado Aglailson Júnior; Deputado Antônio Moraes; Deputado Júlio Cavalcanti; Deputado Pastor Cleiton Collins; Deputado Ricardo Costa; Deputado Sérgio Leite; Deputada Teresa Leitão e Deputado Tony Gel. Em seguida foi colocada em votação a composição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da CPI. Sendo eleitos, à unanimidade, o Deputado Betinho Gomes para Presidente da CPI; o Deputado Diogo Moraes, Vice-Presidente e o Deputado Rodrigo Novaes Relator. A seguir, o agora eleito Presidente, Deputado Betinho Gomes falou sobre a motivação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito e apresentou proposta que foi acolhida à unanimidade em relação ao funcionamento da CPI às quartas-feiras, às 17:00 horas, sem prejuízo das atividades de outras Comissões e da própria ALEPE. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou proposta no sentido de que fossem ouvidos o diretor de Telecomunicações desta ALEPE; do Representante do Ministério Público, Promotor Ricardo Coelho; da Associação de Defesa do Consumidor – ADECON; do PROCON; das Agências Reguladoras e da Anatel. O senhor Presidente falou ainda sobre as formalidades burocráticas em relação ao apoio às atividades desta Comissão, para a qual serão necessários apoio administrativo e jurídico. Será feito requerimentos ao Ministério Público para designação de Promotor que atue junto a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Em seguida, falou sobre o papel e os objetivos do trabalho desta CPI e da sensibilidade da Presidência da

ALEPE no sentido de garantir e fornecer as condições para instalação desta Comissão. A palavra foi franqueada aos Parlamentares, fazendo uso dela, os Deputados Luciano Siqueira, Deputado Adalto, Deputada Teresa Leitão e Deputado Raimundo Pimentel. Todos falaram em apoio e defesa da atividade desta CPI e sobre a expectativa da população em relação a solução para o problema que é o serviço de telefonia móvel prestado de forma insatisfatória e precária em nosso Estado. O Deputado Raimundo Pimentel falou sobre a experiência de outras CPIs nesta Casa e sobre os resultados, alguns deles, extremamente positivos. Inclusive com condenações, o que serviu de exemplo para o mundo vez que foi aplicada pela primeira vez em sede de CPI. Agradeceu ao Líder do Governo pela sua indicação e comprometeu-se a auxiliar a CPI no sentido de defender os interesses do povo pernambucano. Em seguida, pronunciou-se o Deputado Rodrigo Novaes, que parabenizou os Pares pela aprovação desta CPI o que demonstra a preocupação dos que fazem esta Casa em sintonia aos reclamos da população em relação à qualidade do serviço e expansão da rede. Confia na Casa e na Comissão no sentido de que ao final dos trabalhos, o relatório deve convergir para melhores respostas aos interesses da sociedade. Fez um relato sobre a experiência da Comissão Especial que deu origem a presente CPI e da importância em se ouvir o PROCON e o Ministério Público, que naquela instância falaram que Pernambuco vem sendo discriminado juntamente com outros estados do Nordeste pelas operadoras de telefonia móvel. Conclui dizendo que o povo pernambucano precisava deste registro e deste protesto. Falou ainda da confiança que deposita em relação aos resultados desta CPI. Em seguida, a palavra foi concedida ao deputado Diogo Moraes que referiu-se a ato anterior à Comissão Especial, que foi um Grande Expediente Especial para debater as questões da telefonia móvel e em sua decorrência foi formalizada a Comissão Especial e agora, a presente CPI, ante a complexidade do tema e as necessidades postas. Fala da prestação precária dos serviços, ressaltando o problema nas cidades do interior. Sugere que esta CPI não fique restrita à capital e região metropolitana, mas que se desloque ao interior e ouça o clamor do povo interiorano. Coloca-se à disposição para os trabalhos da Comissão. Em seguida, o senhor Presidente, Deputado Betinho Gomes solicita aos presentes que encaminhem suas propostas por escrito, agradece a participação dos presentes, à Presidência da Casa pela sensibilidade em relação ao Tema e convocou desde já a 1ª Reunião Ordinária para o dia nove de novembro, quarta-feira próxima, às 17h00min. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, e, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.4 Realizada no 3º dia do mês de novembro de 2011, a assentada teve como finalidade precípua a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída com o objetivo de apurar em profundidade as condições sob as quais é prestado o serviço de telefonia móvel no Estado, bem como identificar eventuais irregularidades, à luz das diretrizes do Código de Defesa do Consumidor.

5.5 Além disso, realizou-se a escolha de membros integrantes e seus respectivos suplentes. Formou-se, outrossim, a composição da Comissão, com o Deputado Betinho Gomes na função de Presidente; o Deputado Diogo Morais como Vice-Presidente; e o Deputado Rodrigo Novaes como Relator.

5.6 Iniciados os trabalhos, o presidente Dep. Betinho Gomes apresentou proposta no sentido de que fossem ouvidos, durante os trabalhos da Comissão, o Diretor de Telecomunicação da ALEPE, o Ministério Público na pessoa do Promotor de Justiça Ricardo Coelho, além de órgãos de proteção e assistência ao consumidor como PROCON e ADECON, bem como de representantes da ANATEL.

5.7 Ouvidos os demais componentes da Comissão, que em sua maioria exaltaram a importância de sua instauração, o Dep. Betinho Gomes encerrou os trabalhos, designando dia e hora para realização da 1ª Reunião Ordinária.

b) 1ª Reunião Ordinária

(Transcrição do inteiro teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 1 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MOVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRINHO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, na mesma data, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Luciano Siqueira, Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Tony Gel e Júlio Cavalcante. O Deputado Diogo Moraes abriu os trabalhos, saudando os presentes e ressaltando o crédito da sociedade a esta Casa de Joaquim Nabuco. Agradeceu a presença das autoridades e ressaltou que esta primeira reunião é necessária para se discutir um cronograma para os trabalhos e definir a agenda desta CPI. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Luciano Siqueira que explicitou sua intenção de que as reuniões desta CPI sejam objetivas e tenham eficácia. Sublinhou a motivação legítima dos Deputados Betinho Gomes e Diogo Moraes quando sugeriram que se antecipasse o final da Comissão Especial e instalar a CPI. É possível que ocorra algum constrangimento durante os trabalhos da CPI, mas o que se pretende é valer deste instrumento formal para garantir os direitos da população pernambucana. Há uma queixa procedente de milhares de pernambucanos e nesta CPI, através de um diálogo respeitoso dos representantes do povo possamos quem sabe alcançar um grau de entendimento que se construa em instrumento a ser assinado entre os órgãos de

telefonia, a exemplo do Termo de Ajuste de Conduta utilizado pelo Ministério Público, tudo com fundamento na Lei Federal em vigor – Código de Defesa do Consumidor. Concluiu sua fala afirmando que esta reunião de trabalho é mais organizativa e sobre a motivação parlamentar para a instalação desta CPI. Em seguida a palavra foi concedida ao Deputado Raimundo Pimentel que falou sobre a expectativa da sociedade e sugere que se ouça de logo os convidados representantes da ANATEL, e que a partir desta ouvida se defina um roteiro mais eficaz e objetivo para os trabalhos da CPI. O Deputado Rodrigo Novaes ressaltou que os trabalhos da CPI terão como objetivo o atendimento aos usuários deste sistema de telefonia, cidadãos de Pernambuco. O Deputado Raimundo Pimentel mais uma vez ressaltou que a reunião coma Anatel é a mais importante para balizar os trabalhos da CPI, de sorte ser a agência reguladora. Ressalta ainda a necessidade de se convidar para acompanhar os trabalhos da CPI um técnico da ANATEL. Concedida a palavra ao Sr. Ricardo Henrique, Assessor Técnico da ANATEL que falou em nome da Gerência Regional, desculpando-se por sua ausência embora o tenha designado para prestar todo apoio a esta CPI. Fala sobre a escassez de recursos e que as superintendências estabeleçam suas demandas entre a telefonia fixa e a telefonia móvel, o que vem a ser o objeto desta CPI. Esclarece sobre ações demandadas pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público Federal em relação à telefonia móvel, o que gera procedimentos administrativos. Relata a existência de outra CPI em Alagoas e sobre a existência de estudos para implementar medidas cautelares. Enfatiza que o direito é dinâmico e que a regulamentação do setor é bem recente, é de 1997. Naquela ocasião não havia precisão para todos os cenários o que objetiva esta e outras CPIs. A matéria está em vias de atualização de regulamentação para garantir os interesses da sociedade. Falou que as ações de fiscalização da ANATEL se dão através dos relatórios das operadoras de telefonia e disse que a Agência não dispõe de quadros para designar alguém para acompanhar as reuniões da CPI. Sugere a participação eventual. O Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Novaes falou da necessidade de ter um especialista para auxiliar a CPI no que diz respeito à telefonia móvel. Em seguida, foi concedida a palavra ao Deputado Júlio Cavalcanti, que reforça o entendimento da necessidade de se manter um técnico da ANATEL em todas as fases e ações da CPI. Nesta oportunidade, o Deputado Raimundo Pimentel fala da necessidade e pede que seja feita a indicação de servidor. Falou sobre a qualidade dos serviços prestados e perguntou quais os parâmetros que a Agência Reguladora tem para que se avalie o serviço das empresas. Conclui dizendo: V. Sa. vai expor e depois, encaminhe por escrito a esta CPI. O Representante da ANATEL, Sr. Ricardo Henrique Cavalcante falou sobre a tabulação das queixas que se consolida com as do PROCON e as da própria ANATEL. A Agência monta um ranking mensal onde estão as principais queixas que vão de cobrança indevida, cancelamento, bloqueio, planos, promoções, etc. Na oportunidade sugere que se leve em conta as tabulações do PROCON. Fala ainda sobre os indicadores de desempenho e que a Agência avalia a coerência das informações sobre tais indicadores. Cita como exemplo o da taxa de bloqueio – se as chamadas são conectadas ou se o bloqueio está além dos indicadores previstos. Citou fato ocorrido em Arapiraca, Alagoas, onde a taxa de bloqueio estava acima do permitido. Num aparte, o Deputado Raimundo Pimentel pergunta como se avalia uma agência reguladora? Com a volta ao direito da palavra, o representante da Anatel falou que existem 16 indicadores técnicos e as operadoras tem que informar à Agência o cumprimento desses indicadores. Brasília consolida-os e torna público o resultado. Os indicadores são estatísticos. Para falar sobre eles, a palavra foi concedida ao Sr. Fábio Martins, especialista em telecomunicação da ANATEL. Ele explicou que dentre os indicadores se destacam: - tempo de atendimento; call center; lojas; índice de bloqueio de chamadas; Neste momento esclarece aos presentes o que isto representa – 10 usuários querendo ligar na mesma hora e a conexão não se faz. Há um índice aceitável de 2%, o que é facilmente percebido no final do ano. O Deputado Raimundo Pimentel diz que o índice de bloqueio é bem maior que o percentual previsto. Fala sobre as promoções de chamada sem que aja adequação técnica à demanda. Entende que este é papel da ANATEL, o de fixar os parâmetros. Cita a ANAC em relação à aviação civil e afirma que é importante fazer uma crítica à própria ANATEL. Qual o papel do Estado frente à privatização das empresas de telefonia? O papel da CPI é de cobrar das operadoras, mas o papel da ANATEL é motivo de atenção. O Sr. Fábio Martins retoma a palavra e diz que as operadoras alimentam as informações e a ANATEL acompanha os indicadores e exerce fiscalização sobre eles. As operadoras tem interesse que o tráfego ocorra. Existe soft de controle de qualidade. Neste momento, o Deputado Raimundo Pimentel questiona sobre a fiscalização da ANATEL. O Sr. Ricardo Henrique fala sobre os procedimentos regulatórios que foram alvos de arguição de constitucionalidade pelas operadoras de telefonia no âmbito do Judiciário. Hoje, pontualmente a Agência vai até a operadora para analisar os índices de atividade. As ações de fiscalização são anuais mas podem ocorrer a qualquer momento. Neste momento, o Deputado Luciano Siqueira faz uso da palavra e diz que as respostas são úteis em razão de indicadores e sabendo-se que existem mecanismos e ranking de fiscalização que podem ser cotejados com os dados do PROCON. A leitura correta deste cotejamento é um indicativo de funcionalidade das operadoras em Pernambuco. Neste sentido, fica de já requerido aos representantes da ANATEL que disponibilizem para esta CPI a informação dos 16 indicadores e do ranking e de posse destas informações, com análise prévia dos Parlamentares, seria convocada uma reunião especialmente para discutir estes dados, ou seja, que a CPI solicita essa informação preliminar e após a auscultas da ANATEL para esclarecer as dúvidas. Sem isso, o produto é fragmentado. Neste momento existe um debate entre os Deputados Raimundo Pimentel e Luciano Siqueira em relação às ações da CPI, após o embasamento e/ou tomada de novo depoimento. A Deputada Isabel Cristina, no uso da palavra falou que os representantes da ANATEL foram convidados, mas 99,9% dos integrantes desta CPI

são Parlamentares oriundos do interior do Estado e não é por acaso. Lá é quase impossível o uso regular da telefonia móvel. Isto demonstra onde se concentra o maior problema da telefonia. A ANATEL é parceira porque tem interesse de que este serviço seja oferecido de forma qualitativa e universal. Fala em seguida sobre a conveniência da participação da ANATEL, o que teria dado origem ao convite para sua participação e pergunta: Quando da privatização da telefonia, qual o impacto na normatização e qual prazo as operadoras receberam para garantir a universalidade do serviço? Fala ainda sobre a não oferta no interior e /ou da precariedade do serviço oferecido, quando chega a ser prestado. Onde precisamos chegar para que se resolva esta situação? Qual o prazo para que a oferta seja universal? Caso as metas/índices não sejam cumpridas, existem muitas? Quando são aplicadas? Em seguida a palavra foi concedida ao Representante do PROCON, Sr. José Rangel, Ele começa falando na contradição das informações da ANATEL. Em Brasília o representante da Agência Reguladora falou que em Pernambuco todos os indicadores estão sendo cumpridos, isto é, que todos os indicadores previstos em lei estão sendo atendidos em Pernambuco. Estranha o discurso de hoje. Questiona quando não existe sinal da operadora; ausência de cálculo preciso entre oferta versus procura. A ANATEL tem responsabilidade inclusive em relação aos consumidores. Em relação ao acompanhamento desta CPI, fica desde logo registrado que o PROCON se fará presente através do seu Presidente e que o mesmo se propõe a monitorar mensalmente esta CPI. Os dados apresentados pelo PROCON demonstram a existência do problema que é maior na TIM. Antes as operadoras procuravam o PROCON e buscavam justificar as deficiências, hoje esqueceram o consumidor. Cita como principais indicadores: cobrança abusiva; rescisão unilateral de contrato; vício de fornecimento de serviço; serviço não fornecido; SAC; retenção; demora, entre outros. É preciso que haja o apoio da ANATEL e que não diga que está tudo bem. É preciso olhar inclusive os critérios adotados e a questão de sua suficiência. Fala das ações decorrentes da Câmara Federal, da Câmara Municipal do Recife e que as coisas só pioram. Com o retorno da palavra ao Representante da ANATEL, Sr. Fábio Martins, o mesmo falou que só responde pelos estados de sua jurisdição. Tem ciência dos problemas e que a questão da universalização do serviço só tem previsão na telefonia fixa. Na telefonia móvel, onde só existe autorização do Estado, não é obrigatória a universalização. Em relação às multas, elas existem e são aplicadas. O rito processual é que é lento. Cita ação em 2007 e a que só foi julgada esse ano em esfera administrativa, em razão da ampla defesa e do contraditório. Está sendo estudada a adoção de medidas cautelares. O Deputado Rodrigo Novaes pede ao Sr. Fábio Martins as informações de que entende para a causa dos bloqueios e sinais incompletos ou má prestação de serviço. O que está faltando? O Sr. Fábio fala sobre campanhas mal direcionadas das operadoras e a questão marketing versus capacidade operacional. O Deputado Julio Cavalcanti faz um aparte questionando se existe regulamentação para estas campanhas. Com a retomada da palavra o Sr. Fábio chama a atenção para a questão das estações de rádio base; rádios transceptores; enlaces de micro-ondas e capacidade de central. O Deputado Raimundo Pimentel questiona sobre o quanto seria preciso para estimar o que falta em cada operadora? O Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL fala que este cálculo tem a ver com o número de engenheiros das operadoras. Esclareceu que o contrato firmado com a União é um contrato bilateral. As operadoras assumem o risco. A ANATEL não tem como regular o marketing. Só tem como regulamentar a qualidade dos serviços. Existe em Brasília uma gerência específica que cuida das propostas em relação à qualidade dos serviços e à legislação. A fiscalização se dá de forma indireta após a denúncia dos consumidores. O Deputado Júlio Cavalcante questiona sobre o tempo para intervenção da ANATEL. As operadoras continuam aumentando suas campanhas de marketing em prejuízo dos consumidores. A deputada Isabel Cristina fala sobre a relativização da satisfação do consumidor. Crítica o número de reclamações formalizadas se considerarmos a má prestação dos serviços. Sugere a realização de uma pesquisa de opinião pública para avaliação dos serviços das operadoras. Conclui perguntando ao PROCON se aquele órgão tem como aferir se o trabalho das operadoras vem sendo observado em nosso Estado. O Deputado Tony Gel fala sobre o papel da CPI que deverá ser bem cumprido. As empresas estão vendendo o que não tem por conta da concorrência nefasta e desumana. Tal concorrência deveria ser boa para o consumidor. Só que no caso da telefonia móvel, o consumidor é o grande prejudicado. Questiona tanto a ANATEL quanto o PROCON, sobre a existência de mecanismos para suspender a promoção de operadora, quando se sabe de sua saturação técnica. O representante do PROCON, Sr. José Rangel fala que o consumidor de Pernambuco só procura o PROCON em se tratando de interesse individual. Quando a questão é relativa a interesse coletivo, não há reclamações. Pergunta se a Anatel tem como aferir a incapacidade técnica de operadora, uma vez que dispõe de indicadores e meios através dos quais pode aplicar inclusive penalidade de multa. O Deputado Júlio Cavalcanti pergunta onde podem ser buscados os dados certos e quem baliza o trabalho das operadoras? Conclui dizendo que se a ANATEL não possui informações e apenas se baseia em informações das próprias operadoras, fica difícil para esta CPI. Em seguida, a palavra foi concedida ao Vereador Sérgio Magalhães que agradece o convite e deixa claro aos Deputados que a Câmara Municipal do Recife não conflitará com a ALEPE. A Câmara do Recife recebe reclamações sobre o sinal das operadoras e esta demanda não chega aos órgãos fiscalizadores. A Câmara Municipal do Recife se coloca à disposição desta CPI para permanentemente agir em sintonia a partir de informações do Executivo Municipal. Fala da intervenção do Judiciário, citando o Rio Grande do Norte onde foi proibida a comercialização de novas linhas enquanto não colocar em ordem o sistema como um todo. Parabeniza a ALEPE, agradece em nome dos Vereadores do Recife e afirma não haver disputa e conclui dizendo que estão abertos de forma permanente e se compromete a fornecer sempre informações, lembrando que o foco da CPI municipal é o sinal de telefonia. Em seguida, a

palavra foi concedida ao Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL, que explicou que estas reclamações após tabuladas é apenas um dos instrumentos utilizados. Outro instrumento é a agenda de fiscalização. Também a partir de denúncia de outros órgãos. Cita reclamação do Prefeito de Tuparetama que reclamou sobre o sinal e a fiscalização confirmou a denúncia e aplicou multa de 1,5 milhões de reais. A análise leva pelo menos um mês. Os indicativos existentes são até econômicos para as operadoras. Cita o índice de bloqueio de chamada como o melhor indicador para aferir a qualidade dos serviços. Pela ordem, manifestou-se o Deputado Luciano Siqueira, nos seguintes termos: A continuidade dos trabalhos desta CPI vai se valer dos depoimentos dos técnicos da ANATEL perante a mesma. Há algumas hipóteses que se precisa enfrentar: A ANATEL dispõe de condição técnica e pessoal qualificado para ações de fiscalização? A resposta é sim. Sem desmerecer a estatística apresentada, há um evidente sub-registro como ocorre em outras situações a exemplo do trabalho infantil, acidente de trabalho, etc. Poderíamos evoluir para a segunda questão: com os mecanismos para fazer esta fiscalização, em Pernambuco, ela se dá a contento? Insiste no pedido que seja encaminhada a esta CPI uma análise qualificada dos indicadores e das ações de fiscalização realizadas. O documento deverá conter informações técnicas preliminares, mais apoio técnico da ANATEL seria de fundamental importância quando da ausculta das operadoras de telefonia em Pernambuco. Haveria uma qualificação desta ausculta, com dados concretos e não apenas nossa indignação e da pressão da sociedade. Em relação ao PROCON, fala do rigor da fiscalização frente ao que está previsto no Código de Defesa do Consumidor. E lembra que a Deputada Isabel Cristina vem questionando a ausência de sinal e já foi dito de maneira velada que na questão custo versus benefício, não há interesse das operadoras em instalar os serviços. Fala que se trata de matéria constitucional, pois se trata de regime de autorização, o que permite a fuga da responsabilidade em relação à universalidade de atendimento pelo sistema. Sabe-se que a ANATEL está realizando Audiências Públicas para recolher subsídios para revisão do marco regulatório. A esta Casa vai restar apelar ao Congresso e ao Governo federal a revisão desse marco regulatório para garantir o compromisso social com a universalização do acesso. Neste sentido, o depoimento dos senhores representantes da ANATEL é de extrema valia para que estejamos mais bem preparados e esclarecidos do ponto de vista técnico. Outro foco a ser trabalhado é aquele afeto ao Direito do Consumidor. O Deputado Raimundo Pimentel, acatou a sugestão do deputado Luciano Siqueira para outra oitiva da ANATEL. É natural que os senhores sejam cobrados em regulamentar o serviço prestado. Mantem a solicitação dos indicadores técnicos e uma análise destes dados para encaminhar a esta CPI e de numa outra oitiva, falar sobre esses indicadores. Determina que seja formalizado o pedido à ANATEL sobre os indicadores mais recentes, de acordo com cada operadora e que as informações sejam suficientes para que se façam questionamentos às operadoras de telefonia. O Deputado Júlio Cavalcante pergunta sobre o cumprimento das metas. O Deputado Raimundo Pimentel diz que embora seja esta uma CPI estadual, vão sair contribuições significativas a exemplo do que aconteceu em relação à CPI dos Planos de Saúde, que foram aproveitadas pela ANS. O deputado Rodrigo Novaes, antes de se ausentar para participar de uma sessão solene nesta Casa, transfere a Presidência dos Trabalhos ao Deputado Raimundo Pimentel e questiona: Até onde a ANATEL pode dar informações? 1 - Quantitativo de usuários por região (Mapa do estado); 2 - veiculação na imprensa sobre multa aplicada à operadora TIM (site da ADECON). Qual a motivação desta multa? 3 – levantamento geográfico das antenas e aparelhos digitais, suporte tecnológico, em toda região, com capacidade para aferir o aporte demanda versus tecnologia? 4 – investimento em tecnologia das empresas; 5 – Faturamento das empresas; 6 – contrato de autorização das empresas. A palavra foi concedida em seguida ao representante da ARPE, Sr. Evandro Limongi, Diretor de Regulação Técnico-operacional, que fala da honra de estar presente, embora não tenha competência em razão da matéria. Sugere que sejam pedidos os contratos dos prestadores e as resoluções. Os técnicos da ANATEL tem razão quando dizem que os dados fornecidos pelas operadoras são confiáveis. O sistema que gera os dados é auditado. Se um computador for violado, há como saber. Cita como exemplo as questões referentes à eletricidade. Os dados são seguros porque são automatizados. Pesquisa de opinião é subjetiva, complementar. O maior elemento para análise da qualidade dos serviços é o contrato firmado. O Representante do PROCON, Sr. José Rangel, respondendo ao Deputado Luciano Siqueira, falou que o PROCON tem preocupação com sua imagem. Os dados permitem um processo administrativo que culmina com multa. Isto não está resolvendo porque o volume de reclamações é muito baixo em relação ao sinal das operadoras. O PROCON precisa ser municiado de informações para não ver suas decisões derrotadas por ações judiciais. O Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL fala que existem outros pontos a serem considerados: Relacionados ao Consumidor, a competência é do PROCON, mas quanto à questão técnica, a competência é da ANATEL. Sugere que a relação dos indicadores venha com esclarecimento de como são montados. Depois, que a análise contemple: Como se dá a fiscalização? Quais são os ofensores? Por último afirma que sente falta da presença do Ministério Público nesta CPI. Ressalta que os instrumentos que o Ministério Público possui são mais fortes. E conclui afirmando que, é oportuno saber: Quantidade de processos administrativos; o que se apurou de responsabilidade? O que foi apurado em Alagoas é útil a esta CPI. O deputado Raimundo Pimentel pede ao Dr. Fábio Martins da ANATEL que enumere os principais indicadores. O mesmo informa que são: 1 – bloqueio; 2 – queda de chamada; 3 – atendimento de lojas; 4 – atendimento em call center. Sugere que os engenheiros das operadoras apresentem as plantas de bloqueio de chamadas, inclusive os municípios mais críticos. O Senhor Presidente sintetiza as propostas e pugna para que se renove pedido de apoio ao Ministério Público, citando nominalmente o Dr. Ricardo Coelho que já havia se colocado à

disposição e por novo pedido à ANATEL para que informe a esta CPI o técnico designado para acompanhar os seus trabalhos. Fica designada a próxima Reunião para ouvir o Representante do PROCON e do Ministério Público para colher maiores informações. Ressalta a conveniência de se correr as cinco cidades polos deste Estado para verificar as condições de sinal e os anseios da população. Fala da importância de receber os dados da ANATEL consolidados por microrregião ou rádio base. Questiona se a ANATEL tem os dados gerais e se é possível chegar aos números dos municípios. A afinação dos dados é oportuna tendo em vista que já se aproxima o recesso parlamentar. Fala ainda sobre a compreensão de se traçar um cronograma para as operadoras ajustarem sua capacidade técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas. 6 Aos nove dias do mês de novembro de 2011, iniciou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, contando com a participação dos Deputados Diogo Moraes, Rodrigo Novaes, Isabel Cristina, Raimundo Pimentel, Tony Gel, Adalto Santos e Júlio Cavalcanti. 6.1 Os trabalhos foram iniciados com a oitiva do Sr. Ricardo Henrique, Assessor Técnico da ANATEL, que, apesar de afirmar haver sido designado por sua Superintendência Regional para prestar todo apoio necessário à Comissão, informou não ter condições de participar de todas as Reuniões designadas, a despeito da imprescindibilidade do suporte técnico da ANATEL aos trabalhos da Comissão, reiteradamente ressaltada por todos os seus membros. 6.2 Acerca da forma de atuação da ANATEL na fiscalização do serviço de telefonia móvel, afirmou que a Agência monta um ranking mensal construído a partir das principais queixas recebidas, desde cobranças indevidas e promoções, passando por planos, cancelamentos e bloqueios. 6.3 Menciona ainda que a Agência confronta as informações que recebe das operadoras e as avalia a partir de 16 (dezesseis) indicadores de desempenho técnico de natureza estatística. 6.4 Em seguida, o Sr. Fábio Martins, especialista em telecomunicações da ANATEL, iniciou ressaltando que dentre esses indicadores se destacam: a) tempo de atendimento; b) *call center*; c) índice de bloqueio de chamadas. 6.5 Acerca do índice de bloqueio de chamadas, esclareceu que este se refere ao número de clientes que tentam fazer uma chamada e não conseguem. Afirmou que a ANATEL admite um índice de bloqueio da ordem de 2% (dois por cento) como aceitável, e que a análise desse parâmetro, assim como as ações de fiscalização em geral, é feita, tão somente, com a periodicidade anual. 6.6 Disse ainda, que as informações e os dados técnicos nos quais a ANATEL baseia sua fiscalização são fornecidos essencialmente pelas próprias operadoras, ou seja, sem que sejam colhidos pelos técnicos da própria Agência. 6.7 A partir dessas observações, interveio o Dep. Luciano Siqueira que, ressaltando a importância das informações trazidas à baila pelos representantes da ANATEL, pleiteou que fossem solicitados àquela Agência as informações acerca dos 16 (dezesseis) indicadores, bem como do aludido ranking de reclamações, além de que fosse designada uma nova oitiva dos representantes da ANATEL, depois de realizado um exame mais acurado desses elementos. 6.8 Transmitida a palavra ao Coordenador do PROCON, Sr. José Rangel, este, além de reiterar o compromisso de auxiliar a Comissão no que estivesse ao alcance do órgão que coordena, informou que dentre as queixas mais presentes estão cobrança abusiva, rescisão unilateral de contrato, vício de fornecimento de serviço, SAC, retenção e demora. 6.9 A partir dos dados de que dispôs, atribuiu à falta de sintonia entre a oferta do serviço e a procura pelos consumidores, a má prestação do serviço de telefonia móvel, tendo as reclamações se iniciado em face da operadora TIM, mas que já teria se alastrado às demais. 6.10 Disse ainda, que as operadoras, quando provocadas pelo PROCON, sequer atendem aos pedidos de esclarecimento formulados, ou demonstram interesse em justificar as deficiências, evidenciando manifesto descaso em relação aos consumidores. 6.11 O representante deixou clara a necessidade de maior apoio da ANATEL, até mesmo na revisão dos seus critérios de fiscalização, que não têm se mostrado suficientes, ressaltando que aquela Agência é suscetível inclusive de responsabilização pelos consumidores. 6.12 Por fim, o Dep. Rodrigo Novaes indagou o especialista em telecomunicações da ANATEL, Sr. Fábio Martins, acerca de qual a razão para a grande quantidade de bloqueios identificados no Estado. Este destacou três aspectos relevantes: 1) Realização de campanhas mal direcionadas pelas operadoras; 2) Desequilíbrio entre as campanhas de marketing realizadas pelas operadoras e a capacidade operacional destas; 3) Insuficiência de equipamentos técnicos tais como estação de rádios base, rádios transeptores, enlaces de micro-ondas e capacidade de central. 6.13 Esse depoimento deixa claro, substancialmente, que o que faltou, na verdade, foi investimento em rede (infraestrutura) por parte das operadoras, que ao longo dos anos, iniciada a concorrência no mercado, deixaram de disponibilizar tecnologia para suprir a enorme demanda de usuários. **c) 2ª Reunião Ordinária (Transcrição do teor da Ata de Reunião) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 2 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO .** Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de novembro de 2011, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa,

no Plenário III, 2º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Tony Gel, Júlio Cavalcante, Daniel Coelho, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Ossesio Silva, Edson Vieira e José Maurício Cavalcanti. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação realizar a oitiva das autoridades convidadas e em seguida, abrir para a participação dos Parlamentares, seguida de informações gerais e definição de nova agenda. Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. José Rangel, Presidente do PROCON/PE que muito contribuiu com a Comissão Especial e agora com esta CPI. O Dr. José Rangel saúda os presentes, os Parlamentares e o representante do Ministério Público, Dr. Ricardo Coelho. Falou da necessidade de um trabalho conjunto em benefício do consumidor pernambucano e como disse na reunião anterior desta CPI, o PROCON tem poder de polícia, inclusive para impedir a comercialização de novas linhas telefônicas. Chama atenção para o fato de que os procedimentos para serem instaurados precisam de informações robustas o suficiente para aplicação das medidas, sob pena de ter suas decisões sobrestadas em sede de processo judicial. Fala sobre a dificuldade de verificar onde e em que condições não há o sinal da telefonia móvel, onde e porque as ligações não se completam ou caem. O PROCON reconhece a deficiência e se surpreendeu na reunião anterior onde os representantes da ANATEL reconheciam as deficiências das operadoras, vez que em Brasília, perante a Comissão da Câmara Federal afirmaram que as operadoras cumpriam à risca as recomendações da ANATEL. Quem está na ponta em relação ao recebimento de denúncias, não é a ANATEL, mas o Ministério Público e o próprio PROCON. O que nos preocupa é que as reclamações são de ordem individual, dizem respeito a direitos individuais, tais como conta corrente, cobrança indevida, vício de qualidade aqui se referindo a corte de sinal e a suspensão do serviço sob alegação do não pagamento da conta. As questões mais gerais como qualidade dos serviços e do sinal não fazem parte do universo das denúncias, o que não fortalece e justifica a instauração de procedimento, com apuração de denúncias e aplicação das sanções cabíveis. As operadoras mais denunciadas e de forma mais contundente são a TIM e a CLARO. O PROCON solicita/recomenda que deva ser dado algum estímulo aos consumidores para que os mesmos denunciem os abusos e a má qualidade dos serviços. Por outro lado, é importante receber da ANATEL dados técnicos que comprovem a má qualidade técnica, o que vai permitir êxito em demandas judiciais. Conclui sua exposição se colocando à disposição do Ministério Público, da ALEPE e desta CPI. Pede apoio desta Casa para que não se desista desta CPI até que todos os elementos sejam disponibilizados em benefício do consumidor pernambucano. Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Dr. Ricardo Coelho, representante do Ministério Público que iniciou suas considerações falando da honra de estar nesta Casa e contribuindo com esta CPI na medida em que o trabalho da Promotoria é parecido em relação a questão da luta por direitos. Afirma que o confronto com estas empresas não será efetivo sem a união dos órgãos aqui reunidos: a CPI, o PROCOM e o Ministério Público e isto o deixa muito esperançoso em relação a resultados. Falou que o Ministério Público já instaurou alguns inquéritos civis contra as operadoras e em muitos procedimentos foi formalizado Termo de Ajuste de Conduta e em outros casos é necessária a judicialização. Cita procedimento instaurado no Rio Grande do Norte, que culminou com a proibição de comercialização de novas linhas telefônicas até que o serviço fosse prestado com a qualidade técnica devida. No judiciário o processo é lento e estatisticamente há 100% de êxito nos inquéritos civis e muita possibilidade de fracasso quando se aciona o Poder Judiciário. O Ministério Público tem um trabalho de investigação preliminar sobre as questões envolvendo as operadoras de telefonia e solicitou à ANATEL informações que ainda não foram prestadas e sem as quais, os procedimentos ficam parados. Relatou que curiosamente o Ministério Público realizou duas Audiências Públicas e apesar de encaminhar release para a imprensa, não houve divulgação na mídia, inviabilizando as audiências. Aparteado pelo Deputado Raimundo Pimentel, esclareceu que as matérias encaminhadas para a imprensa constava de releases e não de matéria paga. Retomando a fala, Dr. Ricardo Coelho disse da falta de êxito da 1ª audiência e que na 2ª tratou de começar a mobilização com um mês de antecedência. Afirma que a imprensa de uma forma geral, não tem dado apoio e oportunizado que as informações cheguem ao consumidor. Falou sobre Ação Civil Pública instaurada contra 43 bancos, para que sejam compelidos a instalar equipamentos de segurança, mas a divulgação também restou prejudicada. Entende que a CPI, com os instrumentos que dispõe usando e convergindo forças com o Ministério Público e o PROCON, será mais rica e eficaz. Há vários Inquéritos instaurados, tramitando e espera obter junto a esta CPI informações para subsidiar futuras Ações Cíveis Públicas ou Ajuste de Conduta das operadoras para que cumpram com suas obrigações perante os consumidores e na hipótese do não ajuste de conduta o caminho será a judicialização da matéria. Coloca-se à disposição desta CPI para o que se fizer necessário considerando sua competência institucional para o exercício do direito do Consumidor. Neste momento o Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes informa ao Promotor que, se for da sua conveniência poderá ser agendada nova data para que ele apresente material estruturado sobre as ações e resultados obtidos. Dr. Ricardo Coelho comprometeu-se a encaminhar documentos para esta CPI, declinando de agenda para tal finalidade. Em seguida, o Deputado Betinho Gomes pede ao Representante do PROCON, Dr. José Rangel que esclareça se os dados por ele entregues a esta CPI são resultado de consolidação de PROCONS municipais e do Estadual, ou se são apenas referentes a denúncias encaminhadas ao PROCON estadual e após, esclareça a questão do Poder de Polícia do PROCON. Dr. José Rangel informa que os PROCONS formam um sistema e que há 37 interligados em rede. Os dados

apresentados são o espelho deste somatório dos 37 PROCONS. Reflete com os senhores Deputados sobre a obrigação da ANATEL fornecer as informações que dizem respeito à capacidade técnica das operadoras que não estão trabalhando à contento. Cita como exceção, sobrecarga à estação, em situações como natal, ano novo, onde todos tentam se comunicar no mesmo instante. O importante é que se esclareça quais, quantas e onde estão as antenas/torres/base. Qual sua capacidade de abrangência para que seja aferida a condição de atender um número determinado de usuários e se as antenas/torres/bases são suficientes para atender com qualidade os usuários consumidores. Não crê na possibilidade da ANATEL divulgar estas informações: se o sistema só pode atender 100 usuários, porque posso vender mais do que esta capacidade? Informar com precisão quais as cidades de Pernambuco que estariam sendo atendidas por quais operadoras e qual a capacidade de operação de cada uma delas? Exemplifica seu raciocínio citando o número de vias públicas, de automóveis e a relação com o congestionamento do trânsito. Questiona sobre as informações disponibilizadas pela ANATEL a esta CPI. O senhor Presidente da CPI, Deputado Betinho Gomes falou que a ANATEL não foi convidada para esta Reunião e que em resposta aos seis itens do pedido de informações, a ANATEL respondeu insatisfatoriamente a dois itens, encaminhando para Brasília a responsabilidade da precisão das outras informações. Concedida a palavra à Deputada Isabel Cristina, que teceu considerações sobre o tamanho da resistência que esta matéria alcança em razão de interesses diversos do interesse do consumidor pernambucano. Falou das dificuldades e limites da atuação das operadoras de telefonia móvel no sertão, sua região de origem e do seu interesse que o relatório final dessa CPI considere a voz dos consumidores e seus reclamos, que não tem sido direcionados aos PROCONS. Outro aspecto que precisa ser considerado é a colocação de antenas/torres de telefonia, sem critérios definidos, em qualquer lugar. Compreende a necessidade de conhecer os contratos de autorização firmados com as operadoras de telefonia, para que possa colir os abusos praticados. Nesta oportunidade, questionou o papel de polícia do PROCON, no que foi respondido pelo seu Presidente, Dr. José Rangel sobre a competência para fechar estabelecimentos, proibir comercialização de produtos, mas sua ação só terá eficácia caso haja provas suficientes e robustas que fundamentem a medida, sob pena de revisão em sede da judicialização, desmoralizando o órgão que representa. Citou como exemplo situação envolvendo um banco que extrapolava de seus poderes para realização de cobranças o que ensejou por parte dos consumidores o protocolo de mais de quarenta queixas em delegacia. Aplicada a multa pelo Procon, com toda esta robustez de elementos de convicção, em sede de ação mandamental, liminarmente restou sobrestado. Levantou as seguintes considerações: O que é consistente o suficiente para aplicação de penalidades? Seguramente um maior número de informações sobre dados do sistema das operadoras e dados técnicos da ANATEL. Conclui dizendo que percebeu que os Representantes da ANATEL ficaram desconcertados por ter que admitir a deficiência da telefonia móvel. Concedida a palavra ao Deputado Diogo Moraes, o mesmo apresenta uma solicitação a esta CPI e o Deputado Raimundo Pimentel apartando registra seu sentimento de que a batalha desta CPI em razão da melhoria do serviço para a população será um desafio a ser superado, da mesma forma como ocorreu durante a CPI dos planos de Saúde e da CPI da CELPE. Falou da convivência dos meios de comunicação social com as operadoras em razão do interesse decorrente dos contratos de publicidade. Falou que da mesma forma que o Ministério Público se ressentiu da ausência da imprensa em suas audiências, esta Casa também não teve o apoio necessário por ocasião da CPI da CELPE. Sugere uma reunião com o Presidente desta Casa, Deputado Guilherme Uchoa e com a imprensa da Casa para definir uma estratégia. Entende que as operadoras vão se sentir pressionadas, quando estas informações contrariem suas ações de marketing e cheguem ao conhecimento dos consumidores e dos investidores das próprias operadoras. Sugere ainda a visita de representação desta CPI aos meios de comunicação, que vivem de propagandas bancadas pelas operadoras e se esta discussão não chegar à mídia mais ampla, pouco impacto terá na sociedade. Registrou ainda divergência à opinião do Deputado Luciano Siqueira sobre as Agências Reguladoras, justificando sua posição em razão dos resultados obtidos nas CPIs anteriores, a exemplo dos Planos de Saúde e da CELPE, onde proposições e recomendações foram implementadas. Quando da privatização dos serviços de telefonia, suas ações foram reguladas pelas Agências, tudo para garantir o equilíbrio nas relações envolvendo aí os interesses/direitos do consumidor e o equilíbrio das relações entre as empresas, os fornecedores e o estado. O que observa e foi falado pelo representante do PROCON, Dr. José Rangel é que as agências foram cooptadas pelo capital. O papel desta CPI é apertar as Agências Reguladoras de sorte que os consumidores são parte muito vulnerável nesta relação de consumo com as operadoras. O pedido de informações desta CPI não foi respondido de forma satisfatória. Lembra que na CPI da CELPE, as contribuições da agência reguladora, no caso, ANEEL, foi muito insignificante. É preciso mostrar à sociedade os resultados desta CPI. É preciso quebrar a resistência da imprensa. Dr. José Rangel, presidente do PROCON sugere a busca por assessoria técnica que pudesse avaliar os dados fornecidos e que possa identificar outros dados e elementos que possam subsidiar esta CPI. Sugere ainda publicidade paga nos meios de comunicação social, o que certamente obrigará a ANATEL a responder pelos problemas existentes em nosso estado. Em seguida, o deputado Rodrigo Novais se pronunciou, primeiro saudando os presentes e depois tecendo considerações sobre a resposta dada pela ANATEL aos questionamentos desta CPI. Não foi satisfatória a informação sobre a questão dos 16 indicadores, descritos por eles na reunião anterior, nem mesmo em relação aos principais indicadores: Rede caindo, bloqueio das ligações, falha nas ligações. As respostas foram dadas de forma incompreensível e mais, a ANATEL não respondeu o que foi perguntado. Apresentaram

apenas a aplicação de multas irrisórias às operadoras. Sugere, que pela competência, se encaminhe este pedido à bancada de Pernambuco no Congresso Nacional. Sugere ainda a realização de campanha convocando a população a denunciar, disponibilizando para tanto uma linha 0800 para receber as denúncias. O Deputado Júlio Cavalcante sugeriu urnas eletrônicas em vários pontos para receber informações da sociedade. Houve em seguida manifestação do deputado Edson Vieira, convergindo para o que se tinha discutido nesta reunião. Em seguida, Dr. Ricardo Coelho forneceu dados sobre obrigações das operadoras em relação aos consumidores. No caso da telefonia fixa, a cobertura deve ser universal e nas cidades com menos de 20.000 habitantes não há obrigatoriedade de cobertura. Sugere uma mudança na legislação. O Deputado Diogo Moraes parabeniza os representantes do PROCON e do Ministério Público pela significativa ajuda a esta CPI e reitera a sugestão do Deputado Raimundo Pimentel no sentido de que se visite os meios de comunicação social. O Deputado Betinho Gomes anunciou aos presente a existência de uma linha 0800, para denúncias, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, sendo aprovado à unanimidade que esta linha seja divulgada para receber as denúncias de interesse desta CPI. O Deputado Adalto Santos reitera a compreensão de que os meios de comunicação agem em convivência com as operadoras de telefonia e que isto precisa ser enfrentado para que a CPI não caia em descrédito. O Deputado Eriberto Medeiros, diante dos dados trazidos pelo PROCON, pergunta se existe relatório detalhado sobre as denúncias, os atendimentos e os resultados. E o Ministério Público em relação aos inquéritos instaurados. O Dr. José Rangel, em relação ao PROCON afirmou que o órgão existe para orientar e defender o consumidor. Procura ainda educar o consumidor o que provoca algumas contradições. O consumidor é hipossuficiente em relação a estas grandes empresas e o PROCON através de 37 unidades interligadas conciliam entre 80 e 82% das reclamações. Em relação aos não conciliados, se instaura procedimento administrativo, onde há ainda a oportunidade de conciliação entre as partes (carta de informação preliminar), que hoje já ocorre de forma eletrônica e que aumenta as chances de acordo e rapidez das respostas. Falou ainda sobre a aplicação de multas e as situações em que se dá esta hipótese. Falou ainda sobre o Fundo de Defesa do Consumidor, para onde vão os recursos destas multas. Detalhou acerca dos procedimentos em relação a recursos judiciais no sentido de não pagamento da multa e não inscrição na dívida ativa do Estado. Falou sobre os valores que já estão disponíveis no Fundo e as alterações necessárias da Lei para favorecer o pagamento de multas em nível de acordos. O PROCON não aplica multas altíssimas, as multas são coerentes. Quando a multa é aplicada pela fiscalização é mais forte em relação às irregularidades denunciadas. O Deputado Daniel Coelho, com a palavra, saúda os presentes e nominalmente os Deputados. Fala que desde a Comissão Especial acompanha o tema e que fica na sensação de que tanto a ANATEL quanto as operadoras tentam esvaziar a presente CPI. Os problemas decorrentes do mau serviço, todos sabem: Vai desde a ausência absoluta de sinal em cidades pequenas a pontos cegos na cidade do Recife. Cita como exemplo, a região do Cabanga, no Recife e a cidade de Olinda. Sugere que o foco desta CPI seja penalizar quem não atenda ao chamado e consequentemente o consumidor. Declina pontos que precisam ser respondidos: Pontos cegos; a situação dos distritos do interior; área rural; localização das torres apenas em áreas centrais em detrimento dos distritos e área rural. Cabe a esta CPI não permitir que as empresas continuem vendendo planos sem a capacidade técnica para estas áreas. Temos que saber nossos limites. Até onde avançar e que penalidades podemos aplicar. Dr. Rangel, do PROCON, informa que na regulamentação das regras para as operadoras de telefonia móvel celular, a ANATEL permite a não contemplação das áreas rurais e nas áreas urbanas tem que garantir o sinal em 80% do município. Insiste na contratação de consultoria. Sugere convênio com a UFPE para retorno mais imediato às necessidades da CPI. Concedida a palavra à Deputada Isabel Cristina relatou haver recebido da operadora Oi proposta para aquisição de um pacote bastante conveniente e na ocasião, ela, a Deputada pediu que fossem apresentados dois contratos, um para Recife e outro para Petrolina. Ao que se dispôs a Operadora. Mas, quando a Parlamentar leu os documentos apresentados, os benefícios não seriam válidos para Petrolina, ou seja estavam vendendo o que não podiam entregar. Sugere campanha envolvendo a população através de cartazes nas empresas de ônibus e nos coletivos; nas Câmaras Municipais, etc... A ação deverá ser impactante com divulgação da CPI e do telefone para denúncias. O Dr. Rangel, do PROCON afirmou que a adesão do público se dará quando os órgãos consigam atrair os consumidores. Fala que o PROCON, com o Ministério Público, a ALEPE e a Câmara Municipal do Recife poderiam montar uma tenda na Av. Boa Viagem num domingo e iniciar um abaixo-assinado dos consumidores que não têm um sinal decente. O Sr. Presidente falou que concorda com as propostas de mobilização e resume os encaminhamentos: 1- visita aos meios de comunicação social; 2- contratação de consultoria; 3- Reunião com o Presidente da ALEPE para definir ações que dependem de autorização, tais como a contratação de consultoria e publicidade; 4 – Audiências Públicas em outras cidades; 5 – Ouvida da ANATEL requisitando as informações que não foram fornecidas e, 6- Reunião para ouvir o Professor da UPE, especialista da área que pode trazer subsídios para esta CPI. O Deputado Eriberto Medeiros lembrou aos presentes que a Casa dispõe de uma Frente Parlamentar de Comunicação, que realiza Audiências Públicas transmitidas ao vivo e nelas poderia ser divulgada esta CPI. O Deputado Tony Gel falou sobre o grande numero de denúncias que recebeu em Limoeiro pelos péssimos serviços prestados pelas operadoras. Sugere a sintonia entre esta CPI e aquela Frente Parlamentar que vai estar em Caruaru e depois em Petrolina e pode trazer muitas contribuições para esta CPI, no que diz respeito à divulgação dos dados. O Sr. Presidente informa que na próxima reunião apresentará proposta de calendário e agenda para esta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.14 Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da CPI, que, além de diversos membros e suplentes, contou com as participações do Coordenador do PROCON/PE, Dr. José Rangel, e do representante do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Ricardo Coelho, Promotor de Justiça.

6.15 Em seu pronunciamento, o Coordenador do PROCON/PE demonstrou preocupação com o fato de as reclamações submetidas àquele órgão serem, em sua grande maioria, de natureza individual, afeitas às cobranças por serviços não contratados ou suspensão por falta de pagamento, de forma que “(...) *as questões mais gerais como qualidade dos serviços e do sinal não fazem parte do universo das denúncias, o que não fortalece e justifica a instauração de procedimento, com a apuração de denúncias e aplicações de sanções cabíveis*”.

6.16 Ressaltou ainda a importância da atuação da ANATEL na obtenção de dados técnicos que comprovem a má qualidade dos serviços prestados, oferecendo, desta forma, alicerce ao sucesso das demandas judiciais manejadas com o objetivo de alterar esse cenário.

6.17 Por fim, enumerou alguns questionamentos que remanesecem sem resposta por falta de empenho da ANATEL, dentre os quais:

1) Quantas e onde estão instaladas as torres/antenas/bases;

2) Quais as capacidades de abrangência destes equipamentos e se seriam suficientes para atender à demanda.

6.18 Já o Dr. Ricardo Coelho, representante do Ministério Público de Pernambuco, destacou algumas providências já adotadas por aquele órgão, no que diz respeito ao tema da Comissão em apreço, dentre os quais a instauração de inquéritos civis contra as operadoras, a formalização de Termos de Ajuste de Conduta e até o aforamento de demandas já submetidas ao crivo do Poder Judiciário.

6.19 Destacou também que o órgão que representa permanece com um trabalho de investigação acerca da má prestação dos serviços de telefonia móvel no Estado e que, apesar de já haver solicitado à ANATEL maiores elementos técnicos para subsidiar suas conclusões, ainda não recebeu as informações necessárias, o que acarreta na estagnação dos procedimentos.

6.20 O Presidente da Comissão, Dep. Betinho Gomes, registrou que, em resposta aos seis itens do pedido de informações enviado à ANATEL, os esclarecimentos prestados se mostraram insuficientes em pelo menos dois dos itens.

6.21 Nesse diapasão, destacou o Dep. Rodrigo Novaes a insatisfatoriedade das respostas fornecidas pela ANATEL, mormente em relação aos indicadores de desempenho técnico adotados pela mesma em sua fiscalização, afirmando ainda, que parte dos questionamentos formulados sequer dignificaram uma resposta pela referida Agência.

6.22 Como encaminhamentos desta reunião, se estabeleceu: 1) visitas aos meios de comunicação social; 2) contratação de consultoria; 3) Reunião com Presidente da ALEPE para definir ações que dependam de autorização, tais como a contratação de consultoria e publicidade; 4) Audiências Públicas em outras cidades do Estado; 5) Ouvida da ANATEL requisitando as informações que não foram prestadas; 6) Reunião com especialistas na área, da UPE.

d) 3ª reunião ordinária

(Transcrição do teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 3 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO .

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2011, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Adalto Santos, Tony Gel, Ossesio Silva e Luciano Siqueira. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação realizar a ouvida da autoridade convidada e em seguida, abrir para a participação dos Parlamentares, seguida de informações gerais e definição de nova agenda. Em seguida, o Sr. Presidente falou das providências adotadas em razão das deliberações da Reunião anterior: pedido de informações à ANATEL; falou e apresentou relatório das denúncias recebidas; falou sobre a campanha para divulgação da CPI e do 0800 disponibilizado para a sociedade fazer suas denúncias. Em seguida, convidou para compor a mesa os Deputados integrantes da CPI, o Sr. João Furtado, gerente regional da ANATEL; Dr. José Rangel, do PROCON e a Dra. Isabela Luna, Sub-defensora das Causas Coletivas. Logo em seguida, concedeu a palavra ao Sr. João Furtado, Gerente Regional da ANATEL, que iniciou saudando os presentes e explicando a área de abrangência de sua Gerencia regional, que atende os estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Esclareceu que a maior atribuição da ANATEL é a fiscalização. Soube pela imprensa que os deputados da CPI não consideraram satisfatórias as informações prestadas, mas que encaminhou o que lhe competia, deixando que a Superintendência da agência informasse sobre as informações da competência dela, o que deve ocorrer, na próxima semana. Esclareceu que os canais disponíveis para o consumidor são abertos e obtém respostas. São eles: o Call Center da ANATEL, os PROCONS e a Sala do Consumidor, no site da ANATEL. Para tratar da matéria, há que se considerar os dados em relação à quantidade de acessos em 2002 e hoje, em 2011. A densidade anterior comportava 15 acessos por 100 habitantes e hoje, se tem 118 acessos por cem habitantes. AANATEL tem acompanhado de perto as adequações da planta e já divulga que em 15 de dezembro, realiza o fórum Alô Brasil, onde a ANATEL se reúne com todos os órgãos de defesa do consumidor e com as operadoras. Em relação ao número geral de acessos, em 2002, eles totalizavam 1.204.000 acessos

e em 2011 10.600.000. Entende que o sistema de telecomunicação é sólido e em seguida, declina sobre as informações referentes a cada uma das operadoras, onde compete à TIM o primeiro lugar no ranking de reclamações, na ordem de 10.000 reclamações. Relatou que há um planejamento de fiscalização e as diretrizes aprovadas pelo Conselho da ANATEL leva em conta as denúncias dos órgãos públicos além daquelas encaminhadas pelo PROCON. Atende aos estados no seu raio de competência com o mesmo patamar em relação à qualidade da fiscalização. A agência compreende a telefonia móvel como serviço público de interesse coletivo. Fala que a maioria das informações requeridas pela CPI se concentra na sede em Brasília e os processos administrativos instaurados em razão das infrações são julgados na sede. Fala que o indicador de qualidade na percepção do usuário tem sido observado. Conclui falando do espírito de colaboração da sua gerência e da superintendência. Convida os Parlamentares para uma visita à ANATEL e aproveita para falar da vastidão territorial a ser fiscalizada e especialmente em relação ao espaço de rádio frequência que precisa ser cuidado. O Sr. Presidente fala aos presentes que a ANATEL mandou resposta às informações solicitadas pela CPI, de forma insatisfatória e ainda um CD. Em seguida, passa a inquirir o convidado, nos seguintes termos: O senhor é servidor de carreira? Ao que o Sr. João Furtado respondeu que sim, e que havia ingressado na antiga Telebrás e participado de seleção pública para ocupar a gerência regional da ANATEL. Pergunta o Sr. Presidente sobre a quantidade de antenas em Pernambuco, ativas e inativas ao que o Sr. João Furtado informou constar no site da ANATEL. Perguntado sobre a estrutura da gerência para atender a região, o Sr. João Furtado falou que trabalha com uma equipe pequena e trata também das questões referentes à clandestinidade de serviços de comunicação, inclusive em relação a multimídias. Fala que visitou duas agências reguladoras estrangeiras, uma no México e outra nos Estados Unidos. A ANATEL pensa em trabalhar com a automatização do processo. Em relação ao orçamento da empresa, o mesmo compõe o orçamento do Governo. Sobre a forma como vê a prestação do serviço de telefonia, fala que as empresas passam por dificuldades e que o Plano de Investimento vislumbra melhorias. O Deputado Luciano Siqueira faz algumas considerações referindo-se à reunião anterior, onde os técnicos da ANATEL trouxeram informações para esta CPI e falou sobre a expectativa da Casa e da Sociedade em relação a esperança de que esta CPI encontre alternativas para melhorar o sistema de telefonia móvel. Em seguida, apresenta os seguintes questionamentos: 1 – De 2002 até hoje, houve aumento da demanda e da oferta de serviços. Neste período a equipe e os equipamentos da ANATEL cresceram na mesma proporção? 2 – Quais as medidas efetivas da ANATEL para regulamentar o mercado, considerando o que aqui foi dito no que diz respeito a quando o marketing avisa de nova campanha o departamento técnico sempre tencionava na medida em que a oferta estava acima da capacidade técnica das operadoras. A ANATEL pode regular o mercado? 3 – Exerce Poder de Polícia? Autua e arbitra multas? O que acontece com as multas? 4 – Se as pessoas são ultra fiscalizadas em razão da radiofrequência, o que é feito com as operadoras de telefonia? 5 – Qual a cobertura exercida pelas operadoras no Estado? 6 – Se existe em curso ação judicial proposta pela ANATEL contra qualquer operadora em razão do mau serviço prestado. 7 – Como exatamente a ANATEL faz a fiscalização? Como apura as denúncias? O Sr. João Furtado falou sobre as plantas das empresas e paralelamente também cresceu a força de trabalho. Na gerência regional conta com equipe técnica e equipe de fiscalização. Esclarece que realiza fiscalização por amostragem. Falou que o resultado da fiscalização vai para a sede onde está a área de regulação. Quando vai fiscalizar, realmente a regulação. Esclarece ainda que tem o Poder de Polícia administrativa e que autua e aplica multas. Não dispõe de dados sobre Pernambuco, pois o relatório faz a consolidação das informações para o país. Falou ainda que as operadoras, às vezes se insurgem em relação as multas e a matéria vai para o judiciário, o que influi na demora do resultado. As empresas não descumprem o que tem previsão no Marco Regulatório. A cobertura das operadoras consta do site da ANATEL e informa que as operadoras devem cobrir pelo menos, 80% do município onde operam. Esclarece que para cada fiscalização há um procedimento, com padrão dado pela Superintendência. Há um kit de fiscalização. O procedimento consta de pedir informações às operadoras, com prazo fixado para coleta das informações e depois, a equipe analisa os dados e em havendo descumprimento da obrigação o processo vai para a sede. O índice de resolução das controvérsias entre operadoras e usuários é de 95%. Há um regulamento de sanções para cada caso concreto. Complementa que os fiscais da ANATEL são especialistas em várias áreas do conhecimento e dispõem de condições de fiscalização. AANATEL age com rigor e isenção nas ações de fiscalização. Informa que nesta Gerência Regional se trabalha no estrito cumprimento da Lei e do Regulamento. Fala que a agência possui um kit para regularização e fala ainda a título de exemplo, que a multa aplicada a clandestinos é na ordem de mil reais e a aplicada às operadoras é na ordem de 30 milhões. Sobre o tratamento fiscalizador em relação aos clandestinos de radiocomunicação, afirma que tem dever funcional para fiscaliza-los, sob pena de prevaricação. Registra que está nesta função há 13 anos e das dificuldades em realizar suas fiscalizações quando precisa acionar, por exemplo, a polícia para garantir a ação de fiscalização. Fala sobre a existência de ouvidoria e corregedoria na ANATEL. O Deputado Rodrigo Novais saúda os presentes e fala que cada vez que se debruça sobre a matéria fica mais indignado. Porque vê que os que têm a função de fiscalizar não estão fazendo, ou por falta de estrutura ou por falta de vontade. Entende que se a ANATEL cumprisse sua missão não haveria sentido a presente CPI. Depois formula perguntas ao Sr. João Furtado: 1 – Se o Sr. Se sente satisfeito com o serviço de telefonia enquanto cidadão? 2 – Se tem condições de informar sobre os 6 pontos, dos 16 indicadores que foram arguidos pela CPI? 3 – Em relação à qualidade, qual o diagnóstico da Rede de telefonia? 4 – Quantas e onde estão as antenas e/ou estações de rádio base? 5 – É importante a cópia

do contrato de concessão e a cópia de uma atuação técnica. Multar a TIM em R\$ 2000,00 (dois mil reais) incentiva a prática da irregularidade. 6 – O que fez a ANATEL em relação aos planos oferecidos pela TIM através de propagandas enganosas a exemplo do TIM Liberty e TIM Infinity? 7 – Porque a ANATEL não proíbe as propagandas? 8 – O que a ANATEL fez para evitar o caos que vivemos hoje? A situação é bem pior do que se imagina. O Sr. João Furtado disse que as fontes de informação da ANATEL são: Sistema FOCUS; Sala do Cidadão e PROCON. O Deputado Rodrigo Novaes pede um aparte e pergunta: O que é o sistema FOCUS? Quem o administra? Em seguida fala sobre a gravidade da atuação precária no interior, citando as cidades de Petrolina, Petrolândia e Garanhuns, entre outros. Fala também sobre a situação do agreste onde as pessoas têm dificuldade de usar o telefone. Cita determinada situação ocorrida em Orocó onde uma vítima de acidente pedia socorro e morreu sem socorro, vez que as ligações que realizou pedindo socorro não foram concluídas. Pergunta como tratar com mais rigor? Declara que está sentindo falta do apoio da imprensa e reitera pedido ao Sr. Presidente que encaminhe ao Presidente da Casa, Deputado Guilherme Uchoa o uso de notas pagas, convocando a população. Pergunta a o Sr. João Furtado, quantos funcionários a ANATEL dispõe? O Sr. João Furtado falou que a Gerência da Região possui 54 funcionários, entre eles, 35 são fiscais para atender os Estados da Região. O Sistema FOCUS é o que traduz as reclamações feitas ao telefone 1331 (Call Center). Entende as reclamações do PROCON como sugestão para verificar. A ação mais enérgica a ser praticada é a de intervenção em uma operadora, sem prejuízo das multas. A ANATEL só pode fazer o que está previsto em Lei. A agência não acha que há fundamento para intervenção em qualquer operadora. Há que se tomar providências para melhorar o serviço e não estatizá-lo. O Brasil é elogiado enquanto agência regulatória porque cumpre rigorosamente o marco regulatório. O Deputado Tony Gel aparteia falando que as operadoras investem em novos clientes e pouco na preservação da clientela. O Sr. João Furtado fala sobre a competência de sua Gerência e a da Superintendência inclusive em relação a formalização de Termo de Ajuste de Conduta o que pode ser sugerido à Superintendência de Seguros Privados para atender as determinações da CPI. Informa que veio de operadora e que seu papel na gerência da ANATEL é muito diferente. O Deputado Luciano Siqueira intervem dizendo que, antes da instalação desta CPI, funcionou uma Comissão Especial com atribuições aquém desta CPI e considerando a dimensão do problema apressaram a conclusão dos trabalhos para instalação da CPI. Na época se dirigiram à ANATEL para informar sobre as Audiências Públicas para atualização do marco regulatório no país e oficiosamente souberam que não haveria Audiência em Pernambuco. Neste momento, o Deputado Luciano Siqueira diz que gostaria que fosse considerado o apoio da Representação local, para que aqui se faça uma audiência pública, na medida em que Pernambuco concentra grande parte das reclamações contra as operadoras. O Congresso Nacional no processo de privatização estabeleceu uma nuance que tolhe nosso poder de pressão: as empresas operadoras de telefonia móvel, não são concessionárias, são autorizadas e isso abre uma brecha no que diz respeito à universalização do atendimento. É uma queixa recorrente a ausência de sinal em áreas importantes, limitantes do Poder Econômico. O Sr. João Furtado diz que em relação a realização de Audiência em Pernambuco, já apresentou esse pleito, ocorre que a instituição mudou recentemente seu quadro diretor. Sugere que se faça uma solicitação conjunta. Informa que já participou de encontros na Promotoria onde a ANATEL mostrava aos órgãos de defesa do consumidor as dificuldades. O Deputado Luciano Siqueira pergunta o que fez a ANATEL no tocante as campanhas das operadoras? O Sr. João Furtado explica que o processo é estatístico. Se tem 7000 a 10.000 denúncias não posso tomar partido. Reserva-se ao direito de achar que as operadoras têm problemas e que estão desenvolvendo fiscalização nesta área, no âmbito desta Regional, que possibilitará a existência de dado mais real. Acredita que existem problemas e acredita no caminho da melhora. A ANATEL fiscaliza a partir do Marco Regulatório a partir do Plano de Metas. As questões referentes à relação de consumo é atribuição do PROCON. Fala que é interessante estabelecer parceria com os órgãos de defesa do consumidor e fala na experiência ocorrida na Bahia. O Deputado Luciano Siqueira faz quando o foco é a propaganda enganosa? Quando a ANATEL tem conhecimento que as operadoras atraem mais usuários em detrimento de sua capacidade operacional? O Sr. João Furtado fala de seu limite de competência: fiscalizar, autuar e multar. Fala que segue um planejamento de fiscalização e que para sua atividade, para atender às demandas da CPI. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI registra que encaminhou ofício para a ANATEL em 18/11 solicitando informações sobre estrutura disponível das operadoras e o faturamento de cada uma das empresas. Em seguida a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel, do PROCON, que inicia saudando nominalmente os componentes da mesa. Informa que chega a pensar que a ANATEL não é nacional. Em Brasília foi dito que as operadoras de telefonia em Pernambuco atendem satisfatoriamente os usuários e hoje, através da voz branda do Representante da ANATEL, se percebe que o sistema não é satisfatório. Registra que se sente indignado com o valor das multas aplicadas. Apenas a ANATEL dispõe dos elementos para subsidiar esta CPI e as instituições que promovem a defesa do consumidor, como a Defensoria Pública, o PROCON e o Ministério Público em relação a elementos técnicos que vão suprir a falta de reclamações dos consumidores. O consumidor não pode ser visto apenas como demanda em relação a questões financeiras. O consumidor desconhece a dimensão do problema. Fala em seguida, sobre o papel de polícia do PROCON e sua impossibilidade em razão da ausência de elementos técnicos. Cita que a incompletude de ligações obriga o consumidor a ligar mais de uma vez, onerando sua conta. Fala que o Marco Regulatório da telefonia não se sobrepõe e tem que considerar o Código de Defesa do Consumidor. Cita o art. 22 do CDC - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados,

eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. o serviço de telefonia é essencial e deve ser contínuo. Onde se questiona: A telefonia móvel tem sido prestada de maneira contínua? Não. Em seguida, comenta a posição das operadoras perante o PROCON, quando acionadas onde se verifica que a CLARO e a TIM não se preocupam com a parte técnica nem tampouco com o consumidor. Propõe a elaboração conjunta de um livro com nome do usuário, telefone, operadora e circular em todo o estado. Sugere locais como a Praça do Diário, a beira mar de Boa Viagem, como locais privilegiados para coleta de assinaturas. Entende que a ANATEL está desrespeitando a CPI e esta Casa que é do povo, na medida em que não fornece as informações pedidas. Conclui apresentando o seguinte questionamento: A ANATEL tem punido adequadamente as empresas a partir das informações técnicas que dispõe? O Sr. João Furtado com a palavra, disse que discorda da avaliação sobre sua fala. Possui uma fala mansa, mas verdadeira. Todos os quadros apresentados têm fiscalização e resultados dela decorrentes, através da ação de profissionais com grande competência. Tem como lema respeitar primeiro as pessoas e depois as instituições. Tem o quadro de multas aplicado no Brasil, mas não dispõe do desmembramento em relação a Pernambuco. Afirma que regulamentação implica em fiscalização. Em seguida, a palavra foi concedida à Representante da Defensoria Pública, Dra. Isabela Luna que questiona a fiscalização da ANATEL em relação à telefonia no interior de Pernambuco. Cita Surubim, onde a operadora TIM oferece planos e aparelhos e que o consumidor para utilizar precisa adquirir uma antena doméstica, o que transforma o celular em telefone fixo. Pergunta o que a ANATEL tem feito em relação a isto? O serviço não é prestado, qual a atitude da ANATEL? O Sr. João Furtado, da ANATEL, fala sobre a captação de sinal de outras operadoras, o que está previsto na regulamentação e conclui sugerindo que se formalize a denúncia. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Aduino Santos que se diz penalizado em relação ao Sr. João Furtado e que entende quando o Dr. Rangel do PROCON expressa o desrespeito. O que se entende é que não há apenas prejuízo financeiro, mas também prejuízo emocional. Entende que a CPI vai ter que pedir ajuda a Polícia Federal, pois entende que estas irregularidades se caracterizam com a prática de estelionato. Se a ANATEL não pode obrigá-lo a correção se penaliza com a figura do Gerente Regional, pela sua incompetência funcional. Sugere que a matéria seja encaminhada à Câmara Federal e à Polícia Federal. O Sr. João Furtado, da ANATEL, esclarece em relação a Surubim, que lá operam as quatro empresas de telefonia. Já sugeriu seja chamada a Superintendência de Serviços Privados e afirma que a ANATEL tem feito um grande esforço para aperfeiçoar a fiscalização e que está à disposição desta CPI. Informa que está havendo mudanças no comando da ANATEL, o que obriga mediação com os novos atores. Fala ainda que a ANATEL possui relatórios onde se identifica as irregularidades e ao mesmo tempo se faz o enquadramento legal. O Sr. Presidente da CPI, Deputado Betinho Gomes afirma que a CPI vai programar uma visita ao escritório da Gerência Regional da ANATEL em Pernambuco. Em seguida, pela ordem, a palavra é concedida ao Dr. Rangel do PROCON que reafirma sua compreensão pela falta de respeito que a instituição ANATEL tem dado a esta CPI, na medida em que não estão sendo prestadas a contento, as informações solicitadas. Depois, diz que fica imaginando uma fiscalização com base técnica no interior: Petrolândia, Petrolina, Ouricuri, Araripina, como vocês fiscalizam se as operadoras vendem as linhas e o serviço não é prestado? Só a ANATEL pode dar a esta CPI e ao PROCON as informações necessárias para direcionar os trabalhos em relação a estas operadoras. Em seguida, o Sr. Presidente falou do prazer em receber o Vereador Ario Júnior de Garanhuns e a ele foi concedida a palavra. O Vereador Ario Júnior saudou os presentes e conta que em seu município provocou uma Audiência Pública direcionada, porque pediu formalmente a ANATEL que informasse sobre o nicho mercadológico das operadoras em Garanhuns e a Agência não respondeu. A cidade de Garanhuns é a 4ª cidade do Brasil em número de venda de linhas de celular, embora os serviços não sejam prestados a contento. Fala que a Câmara de Garanhuns possui documentação que será encaminhada para esta CPI e diante do que tem visto, as antenas e estações de rádio base estão sendo ampliadas e o sistema só tem piorado. Especialmente, em relação à TIM. Faz referência ainda, ao sistema de INTERNET de baixa qualidade que é prestado para os consumidores. Em Garanhuns, como em outras cidades, poucas denúncias têm sido encaminhadas ao PROCON. Entende que isto reflete o parco conhecimento dos direitos em relação a este serviço. Falou ainda que foi ajuizada uma ação para proibir a comercialização de novas linhas telefônicas e se ampara em duas situações: Legislação e às ações da ANATEL. Quer saber se as operadoras se obrigam a ter atendimento pessoal nos municípios, especialmente se consideramos a impossibilidade absoluta de fazê-lo pelo celular que não funciona? O Deputado Betinho Gomes pediu que o Vereador comunicasse à sua Casa Legislativa e à toda região que são bem-vindos a esta CPI e que em breve acontecerão Audiências Públicas nas outras regiões do estado. O Sr. Cisneiros, falou que o interior sofre de problemas que não ocorrem na capital. Como a TIM herdou a TELPE e chegou primeiro, atingiu grande parcela da população. Com a chegada de novas operadoras os clientes se mantiveram na TIM. Em Garanhuns, cada operadora pega em determinada região. Chega ao absurdo de ser necessário possuir linhas das 4 operadoras, que só funcionarão em regiões específicas. Veio a esta CPI com a esperança de moralizar a prestação do serviço no estado. Se eu pautar meu juízo de valores, com as discussões que aconteceram aqui, vou sair desolado. Pela fala da ANATEL, não há o que fazer e o negócio é ir aplicando uma multa aqui, outra acolá. Afirma que a TIM ultrapassou a barreira do suportável. Foram colocadas antenas, mas as mesmas não foram conectadas, ou seja, não funcionam. O absurdo é adquirir um plano, pagar e não poder usar o serviço. Em Garanhuns as panes

são corriqueiras, o que fazer? O Deputado Betinho Gomes pede que os documentos sejam encaminhados para sistematização do relatório desta CPI e em seguida, concede a palavra ao Sr. João Furtado, para responder os questionamentos. A ANATEL informa que as operadoras estão operando SMP e em municípios com menos de 30.000 habitantes tem roaming e o sinal de outra operadora pode ser utilizado. Sugere que a reclamação seja encaminhada à ANATEL. Em relação ao pedido de informação que o Vereador informou ter encaminhado, o Sr. João Furtado afirma que não o recebeu e pede uma cópia para que preste as informações e verifique o trâmite do documento. Conclui dizendo que a ANATEL tenta aprimorar os instrumentos de fiscalização para dar uma melhor resposta aos consumidores. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os membros da CPI para outra reunião na próxima quarta-feira, dia 07 de novembro, determinando as seguintes providências: 1 – Oficiar a ANATEL para designar profissional para acompanhar a presente CPI; 2 – Convidar a OAB e a ADECON para a próxima reunião; 3 – Convide ao Professor da UPE para realizar exposição mais técnica, através do Deputado Diogo Moraes; 4 – Convidar a Superintendência da ANATEL, para comparecer e trazer as informações técnicas que foram solicitadas. Ressalta não ter conhecimento da divulgação das ações da ANATEL, através de instrumento que favoreça o acesso às informações pela população. O Sr. Presidente informa que na próxima reunião apresentará proposta de calendário e agenda para esta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

7. Aos trinta dias do mês de novembro de 2011, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonia Móvel com o fim de dar andamento aos trabalhos.

7.1 Ao início da sessão, o presidente da CPI, Deputado Betinho Gomes, falou das providências adotadas em razão das deliberações da Reunião anterior, tais como: pedido de informações à ANATEL e o relatório das denúncias recebidas. Tratou ainda da campanha para divulgação da CPI e do telefone 0800 disponibilizado para a sociedade fazer suas denúncias.

7.2 Em seguida, ouviu-se o Sr. João Furtado, gerente da ANATEL, que se referiu inicialmente à área de abrangência de sua Gerência Regional, salientando que atende aos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Esclareceu ainda que a maior atribuição da ANATEL é a fiscalização.

7.3 Disse, ainda, que tem conhecimento dos canais existentes à disposição do consumidor para tratar de eventuais problemas com as operadoras de telefonia móvel, que são os *Calls Centers* da ANATEL, os PROCONS e a Sala do Consumidor, no site da ANATEL.

7.4 O representante da ANATEL fez questão de salientar e defender que o sistema de telecomunicação é sólido. Disse, ainda, que em 2002, os acessos para reclamações chegaram ao número de aproximadamente 1.204.000, sendo que em 2011 o número saltou para 10.600.000.

7.5 Segundo afirmou o Sr. João Furtado, há um planejamento de fiscalização, de forma que as diretrizes aprovadas pelo Conselho da ANATEL levam em conta as denúncias dos órgãos públicos, além daquelas encaminhadas pelo PROCON.

7.6 Confirmou figurar a TIM no topo da lista, com algo em torno de 10.000 reclamações.

7.7 Sobre as informações requeridas pela CPI, o representante da ANATEL esclareceu que a maioria delas se concentra na sede em Brasília e os processos administrativos instaurados em razão das infrações são julgados na sede.

7.8 Sobre as perguntas dos parlamentares ao gerente da ANATEL, extraem-se as seguintes respostas consideradas relevantes para o tema da Comissão:

Que trabalha com uma equipe pequena e trata também das questões referentes à clandestinidade de serviços de comunicação, inclusive em relação a multimídias;

Que as empresas (operadoras) passam por dificuldades;

Que realiza fiscalização por amostragem; que o resultado da fiscalização vai para a sede onde está a área de regulação;

Não dispõe de dados sobre Pernambuco, pois o relatório faz a consolidação das informações para o País;

As empresas (operadoras) não descumprem o que tem previsão no Marco Regulatório;

Que a fiscalização consiste em pedir informações às operadoras, com prazo fixado para coleta das informações para depois a equipe analisar os dados. Em havendo descumprimento da obrigação (segundo informações da própria operadora) o processo vai para a sede;

Ação mais enérgica a ser praticada é a de intervenção em uma operadora, sem prejuízo das multas;

A Agência não acha que há fundamento para intervenção em qualquer operadora;

Que a ANATEL tenta aprimorar os instrumentos de fiscalização para dar uma melhor resposta aos consumidores;

7.9 O Diretor do PROCON, Dr. José Rangel, fazendo uso da palavra, afirmou que se sente indignado com o valor das multas aplicadas pela ANATEL, que é única entidade que dispõe dos elementos para subsidiar a CPI e as instituições que promovem a defesa do consumidor, como a Defensoria Pública, o PROCON e o Ministério Público, em relação a elementos técnicos. **Afirmou ainda que se encontra impossibilitado de tomar quaisquer providências, em razão da ausência dos referidos elementos técnicos.**

7.10 Citou, ainda, o representante do PROCON que a incompletude de ligações obriga o consumidor a ligar mais de uma vez, onerando sua conta, quando na verdade o serviço de telefonia é essencial e deveria ser contínuo. Falou, em continuação à reunião, que o Marco Regulatório da telefonia não se sobrepõe e tem que considerar o Código de Defesa do Consumidor.

7.11 Disse que a CLARO e a TIM não se preocupam com a parte técnica nem tampouco com o consumidor, **sugerindo a elaboração conjunta de um livro com nome do usuário, telefone, operadora e circular em todo o estado.** Sugeri locais como a Praça do Diário e orla de Boa Viagem, como locais privilegiados para coleta de assinaturas. Disse o Diretor Geral do PROCON

que a ANATEL está desrespeitando a CPI e esta Casa que é do povo, na medida em que não fornece as informações pedidas.

7.12 Houve ainda outras várias manifestações de indignação, que refletem a situação dos serviços das operadoras em várias localidades específicas, como, por exemplo, em Garanhuns – através de exposição do vereador daquele município, Ari Júnior – ratificando a necessidade de aprofundamento no tema.

7.13 Ao final, o Presidente da CPI, Deputado Betinho Gomes, convocou os membros da CPI para outra reunião na quarta-feira, dia 07 de novembro, determinando as seguintes providências: 1) Oficiar a ANATEL para designar profissional para acompanhar a presente CPI; 2) Convidar a OAB e a ADECON para a próxima reunião; 3) Convide ao Professor da UPE para realizar exposição mais técnica, através do Deputado Diogo Moraes; 4) Convidar a Superintendência da ANATEL, para comparecer e trazer as informações técnicas que foram solicitadas.

e) 4ª Reunião Ordinária

(Transcrição do teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 4 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITORIO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO 6º ANDAR DO ANEXO I, DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OAB E DA ADECON, INFORMES E OUTROS ASSUNTOS.

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 13 de dezembro de 2011, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Adalto Santos, Tony Gel, Luciano Siqueira, Eriberto Medeiros, Daniel Coelho, Isabel Cristina, Júlio Cavalcanti e Pastor Cleiton Collins. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação realizar a ouvida das instituições convidadas e em seguida, abrir para a participação dos Parlamentares, seguida de informações gerais e definição de nova agenda. Em seguida, o Sr. Presidente falou das providências adotadas em razão das deliberações da Reunião anterior e em seguida passou aos informes. Falou sobre realização de Audiência no auditório do Banco Central da Comissão de Fiscalização da Câmara Federal, sob a presidência do Deputado Mendonça Filho. Falou que a situação é incômoda para a sociedade e que precisa de uma solução. Falou ainda sobre a necessidade de discutir a suspensão dos trabalhos no período do recesso parlamentar e ainda fazer a agenda/roteiro para a realização de Audiências no interior do Estado, especialmente no sertão pernambucano. Registrou a presença do Vice-Prefeito de São José do Egito, Sr. Cláudio Oliveira que vai apresentar a esta CPI farta documentação envolvendo os interesses dos municípios daquele município no que tange a questão da telefonia. Esta Reunião foi agendada para ouvir os representantes da OAB e da ADECON, que promoveram uma ação civil pública contra a TIM, em razão dos péssimos serviços prestados. A palavra foi concedida ao Dr. Paulo Gordiano, assessor jurídico da OAB, ele apresentou suas considerações sobre as razões que levaram a OAB a ajuizar a ação juntamente com a ADECON. Falou que a liminar não foi concedida e que está marcada para o dia 25 de janeiro, audiência, ocasião em que o magistrado poderá firmar seu convencimento e conceder a antecipação da tutela. Falou que a ação se valeu de denúncias apresentadas a OAB, seja por particulares ou pelos próprios diretores da Ordem, além de que se trata de fatos notórios as precárias condições dos serviços prestados a população. A OAB tem a competência de promover ações em defesa dos direitos consagrados na Constituição Federal e entendeu que chamaria a ADECON a participar da referida ação em razão de sua especialidade em relação aos objetivos. A ADECON defende os interesses e trabalha em proteção dos direitos dos consumidores pernambucanos e usou para balizar o pedido, relatórios do PROCON e outros instrumentos. Falou que a intenção era suspender a comercialização de novos contratos, a exemplo do que aconteceu no Rio Grande do Norte e no Ceará, mas a liminar não foi concedida e foi designada audiência em 25 de janeiro onde se espera que o juiz apreciando o pedido e as provas apresentadas conceda a tutela antecipada. Em seguida, a palavra foi concedida a Davi Avelar, advogado da ADECON que se pronunciou reforçando a fala de seu antecessor. A ideia da Ação Civil Pública vem de encontro aos desmandos das operadoras de telefonia móvel em razão do péssimo serviço prestado no Estado. As informações foram buscadas nos PROCONS, Juizados Especiais e o que se encontrou foi um conjunto de irregularidades, sendo a TIM a operadora que teve uma queda drástica na qualidade de seus serviços. Os maiores problemas foram: queda na ligação; cobrança indevida, quebra de contrato, inclusão de cliente indevidamente no SPC. Foram buscadas informações em outros órgãos e com a análise de todos os subsídios ficou clara a necessidade do ajuizamento da ação que ora discutimos. A ação foi proposta perante a Justiça Federal, em razão de sua competência, por envolver órgão federal, no caso concreto, a ANATEL. A ideia inicial era conseguir, através de liminar a interrupção de captação de novos clientes, sob pena de multa diária em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Na ação foi requerido ainda, indenização por danos morais à sociedade, também a ser recolhido ao Fundo Estadual. Em continuação, Sr. Presidente falou sobre distribuição de chips no Morro da Conceição, durante as festividades passadas, onde cada CPF recebia duas unidades de chip. Em seguida o Deputado Cleiton Collins sintetizou as oitavas e falou da necessidade de apoio técnico para esta CPI. Falou que as operadoras bombardeiam os consumidores sem critérios e sem escrúpulos. Entende que esta CPI atue no sentido de estabelecer mecanismos de efetiva proteção aos interesses da população pernambucana. Em seguida o deputado Luciano Siqueira falou que os depoimentos se somam aos documentos de posse desta CPI, inclusive alguns encaminhados pela própria ANATEL.

Afirmou que o conjunto de subsídios ajudarão os Parlamentares a formar um juízo de valor e em seguida estar preparado para ouvir as operadoras. Sabe que a operadora TIM é a mais problemática em razão de que é a que tem maior volume de reclamações. Entende que ao final dos trabalhos, deverá ser firmado algum compromisso com as operadoras para sanar os problemas. O sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes perguntou aos representantes da OAB e da ADECON se tinham conhecimento da proposta de TAC apresentado pelo Ministério Público às operadoras. Falou entender que a ANATEL tem uma precária condição de fiscalização e sabe, inclusive através do PROCON sobre a dificuldade em obter dados junto àquela instituição. A ALEPE se propõe a partilhar os documentos com as instituições e volta a perguntar se sabiam do TAC. Tanto a OAB, quanto a ADECON negaram ter conhecimento do referido termo. O Sr. Presidente esclareceu que apesar de proposto, não foi aceito pelas operadoras, o que motivou o Ministério Público a ajuizar algumas ações. O Representante da ADECON falou sobre congresso acontecido recentemente, onde se discutiu a questão da telefonia móvel e foi consenso que a passos lentos se dá a melhora na rede de telefonia, enquanto a passos largos se dá a comercialização de produtos. Fala da importância desta CPI e da esperança na solução do problema. Em seguida, se pronunciou o Deputado Rodrigo Novaes que saudou os presentes e após disse que referendava as palavras do Deputado Luciano Siqueira em relação a defender os consumidores em relação ao caos que se tornou o serviço de telefonia móvel. Falou que havia recebido, nesta data documentos da ANATEL e que as respostas ao pedido de informações se deu de forma incompleta, onde chegou a conclusão que esta CPI precisa: 1 – Equipe técnica para avaliar os documentos.2 – Informações que detalhem o que diz respeito a nosso Estado. Por último questiona os cálculos para avaliar as operadoras. Os dados são muito complexos e exige que se tenha uma equipe técnica. Entende que a OAB e a ADECON não conseguiram a liminar pleiteada em razão da ausência de provas contundentes. Fala que o Estado possui mais de 10 milhões de chips e que a média de acessos por habitantes é da ordem de 118 acessos. Em seguida falou do volume de recursos da receita bruta das operadoras, donde se conclui um evidente interesse econômico. A ANATEL atua “apagando incêndios” ao invés de atuar preventivamente. Toda a problemática se centra no descaso das operadoras e na ausência de fiscalização da ANATEL. Sugere: 1 – equipe técnica de suporte; 2 - mobilização da sociedade; 3 – ajuizamento de uma ação subscrita por todos os Parlamentares e 4 – Termo de Ajuste de Conduta. Em seguida a palavra foi concedida à Deputada Isabel Cristina que após saudar os presentes que a CPI foi instalada não apenas para buscar dados, mas principalmente para apontar soluções. Em vista da informação sobre o faturamento das operadoras e a caracterização do forte interesse econômico, em detrimento da obrigação de garantir condições técnicas de operacionalidade, sugere ação articulada com outras Assembleias, especialmente as da região nordeste, no sentido de que se consiga dar uma ressonância maior ao que estamos fazendo e de forma coletiva se construa uma solução para o problema. O Sr. Presidente falou que na próxima reunião apresentará roteiro dos trabalhos da CPI a ser implementado em outras regiões do Estado. Em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Cláudio Oliveira, vice-prefeito de São José do Egito, que após as saudações de estilo, falou sobre programa de rádio de sua responsabilidade, onde recebe inúmeras reclamações sobre os serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel celular. Falou que coletou diversos documentos para entregar a esta CPI. Enfatiza que a população do sertão tem muita confiança nos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito e que aguarda solução para o problema de ausência de comunicação, enquanto direito de cidadania, com sede constitucional. Concluiu sua fala, declarando um verso. Em seguida o deputado Luciano Siqueira sugere uma visita ao Juiz. O Deputado Rodrigo Novaes pede a minuta da ação civil pública proposta e em seguida reforça o convite para a audiência no auditório do Banco central onde será debatida a questão da telefonia, pela Comissão de Fiscalização da Câmara. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os membros da CPI para outra reunião na próxima terça-feira, dia 20 de dezembro, e que a unanimidade deliberou-se pela reunião de ordem administrativa para organizar os próximos passos e outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

8. Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2011, instaurou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada com o objetivo de ouvir os representantes da OAB/PE – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco e da ADECCON – Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor.

8.1 Franqueada a palavra ao representante da OB/PE, Sr. Paulo Gordiano, esse teve considerações acerca da ação judicial manejada em desfavor da Operadora TIM, cujo objetivo principal seria a suspensão da comercialização de novos contratos até a regularização do serviço, a exemplo do que ocorreria no Rio Grande do Norte e no Ceará.

8.2 Em seguida, o representante da ADECCON, Sr. Davi Avelar, explicou que a principal motivação para a proposição da ação em questão, movida, conjuntamente, por ambas as instituições, fora a drástica queda de qualidade dos serviços prestados pela operadora TIM e pelo elevado índice de insatisfação dos consumidores, auferido pelos dados coletados perante o PROCON.

8.3 Com a palavra, o Dep. Luciano Siqueira se posicionou afirmando que “os depoimentos se somam aos documentos de posse desta CPI, inclusive alguns encaminhados pela própria ANATEL”. Afirmou ainda que “o conjunto de subsídios ajudarão os Parlamentares a formar um juízo de valor e em seguida estar preparado para ouvir as operadoras. Sabe que a operadora TIM é a mais problemática em razão de que é a que tem maior volume de reclamações. Entende que ao final dos trabalhos, deverá ser firmado algum compromisso com as operadoras para sanar os problemas.”

8.4 Ao final, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Betinho Gomes designou data para realização de Reunião e

ordem administrativa a fim de organizar os passos seguintes da Comissão.

f) 5ª Reunião Ordinária

(Transcrição do teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 5 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRINHO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO .

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, na mesma data, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonía Móvel da Assembleia Legislativa, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Adalto Santos, Tony Gel, Luciano Siqueira e Eriberto Medeiros. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início a discussão para o planejamento da agenda desta CPI para o exercício de 2012. afirmou que o Ministério Público será parceiro em nossas atividades e apresentou proposta de roteiro dos trabalhos nas diversas regiões do Estado, lembrando-se do pedido da Deputada Isabel Cristina no sentido de que a CPI fosse a Petrolina; sugeriu começar a ouvir as quatro operadoras em separado. Aproveitou para justificar a ausência da Deputada Isabel Cristina em razão de tratamento de saúde. O Deputado Adauto Santos sugeriu que fossem realizadas audiências no Cabo e em Caruaru. Em seguida, o Deputado Rodrigo Novais cumprimentou a todos e disse que as audiências regionais seriam da maior importância, principalmente se fossem atendidos os municípios de Petrolina, Floresta, Araripina, Arcoverde, Caruaru, Serra Talhada e o Cabo de Santo Agostinho. Sugeriu que durante o recesso fosse feito um programa de mídia para que o povo possa participar das futuras reuniões, cabendo o apoio da Casa a esta iniciativa. Sugeriu ainda visita ao Tribunal de Justiça e ao TRF. Acredita ser de muita relevância ouvir primeiro a equipe técnica da UPE, sobre os documentos apresentados pela ANATEL e outros que chegam a esta CPI e em seguida, ouvir as operadoras. Sugeriu ainda que após estas iniciativas, seria conveniente uma grande audiência pública, a ser agendada no Plenário desta Casa chamando as instituições organizadas da sociedade civil, os órgãos públicos atinentes à matéria, a população pernambucana e as operadoras de telefonia. O Deputado Luciano Siqueira disse que as proposições apresentadas são relevantes e sugeriu no sentido de que as visitas regionais fossem bem preparadas, agendas breves e que a população fosse mobilizada. Que a CPI já fosse aos municípios com os dados técnicos analisados e com propostas de desdobramentos para cada região. Lembrou que a CPI tem limites, inclusive no sentido de intervir no Marco Regulatório das telecomunicações, cabendo ajustamento de conduta com a participação da ALEPE, Operadoras, PROCON e demais órgãos signatários. Disse que para ouvir as operadoras poderíamos ouvir suas justificativas e não só fazer críticas ao serviço e por fim, preferencialmente propor um Termo de Ajustamento de Conduta para defender o interesse da população pernambucana, tão lesada em relação a esta prestação de serviço. O Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes falou que a mobilização requer uma logística e que a CPI não a dispõe. Portanto, seria melhor concentrar as visitas, estabelecendo regiões polo, como Petrolina, Serra Talhada, Arcoverde e Caruaru. Com relação a Região Metropolitana, centralizar na capital, Recife. Caso se disponha de maiores condições, seriam contemplados outros municípios. Sugeriu que os Deputados destas regiões ficassem responsáveis pela mobilização, além da divulgação e assessoria. A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos divulgaria junto a outros órgãos. Sugeriu que as visitas se dessem nas sextas feiras e que com relação à UPE, o Deputado Rodrigo Novais seria o responsável pelo contato. O Deputado Rodrigo Novais sugeriu que as reuniões com deslocamento acontecessem em Petrolina, na 5ª feira e em Serra Talhada, na sexta-feira. O Sr. Presidente informa que na próxima reunião apresentará proposta de calendário e agenda para esta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

9. Em data de 20 de dezembro de 2011, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada com a finalidade de discutir o planejamento da agenda da Comissão para o exercício de 2012.

9.1 Abertos os trabalhos, o Dep. Betinho Gomes, Presidente da Comissão, ressaltou a importância de se fazer a oltiva das Operadoras de maneira individual, com o apoio do Ministério Público.

9.2 Com a palavra, o Dep. Rodrigo Novaes, Relator da Comissão, sugeriu que *“durante o recesso fosse feito um programa de mídia para que o povo possa participar das futuras reuniões, cabendo o apoio da Casa a esta iniciativa.”* Sugeriu ainda *“visita ao Tribunal de Justiça e ao TRF.”* Acredita *“ser de muita relevância ouvir primeiro a equipe técnica da UPE, sobre os documentos apresentados pela ANATEL e outros que chegam a esta CPI e em seguida, ouvir as operadoras”*. Por fim, sugeriu *“que após estas iniciativas, seria conveniente uma grande audiência pública, a ser agendada no Plenário desta Casa chamando as instituições organizadas da sociedade civil, os órgãos públicos atinentes à matéria, a população pernambucana e as operadoras de telefonia.”*

9.3 O Deputado Luciano Siqueira disse que *“as proposições apresentadas são relevantes”* e sugeriu *“que as visitas regionais fossem bem preparadas, agendas breves e que a população*

fosse mobilizada.” Por outro lado, recomendou que *“a CPI já fosse aos municípios com os dados técnicos analisados e com propostas de desdobramentos para cada região.”* No mais, lembrou que *“a CPI tem limites, inclusive no sentido de intervir no Marco Regulatório das telecomunicações, cabendo ajustamento de conduta com a participação da ALEPE, Operadoras, PROCON e demais órgãos signatários”*.

9.4 Encerraram-se os trabalhos com o compromisso assumido pelo Dep. Betinho Gomes que na próxima Reunião apresentaria proposta de calendário e agenda para a Comissão.

g) 6ª Reunião Ordinária

(Transcrição do teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 6 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OPERADORA CLARO. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, na mesma data, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonía Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Tony Gel, e Eriberto Medeiros, Diogo Moraes. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início a reunião e justificou a ausência do Dep. Luciano Siqueira. Lembrou aos presentes o acordo feito anteriormente de ouvir as operadoras que atuam no Estado, iniciando com a Claro. Disse que a sistemática dos trabalhos da presente Reunião seria iniciar com a ouvida do representante da Claro e posteriormente, os integrantes da Mesa poderiam tecer seus comentários e fazer seus questionamentos. Em seguida concedeu a palavra para o Sr. Frederico Trigueiro, Diretor da Claro, que iniciou sua apresentação falando dos investimentos da empresa, da competitividade, principalmente com a portabilidade; da internet banda larga 3G com acesso pelo celular; da mão de obra; situação/quantidade de clientes da operadora no Estado, onde a Claro estima que existam 122 celulares para cada 100 habitantes. Falou dos fatores determinantes para a ampliação do sistema de telefonia móvel; e que no ano de 2010 a Empresa optou por diminuir as promoções no intuito de que o tráfego de ligações fosse reduzido. Falou que as determinações impostas pela Anatel foram cumpridas nos anos de 2010/2011 e que para o primeiro semestre de 2012 foi aprovado o aporte de R\$ 48 milhões para serem investidos no Estado; que no ano de 2011 foram investidos R\$ 65 milhões em Pernambuco. Pontuou sobre a rede atendimento e das reclamações no PROCON. Disse que a Operadora terminou o ano de 2011 em 3º lugar no ranking segundo o número de clientes, por opção responsável da Empresa, que privilegiou a qualidade em detrimento da quantidade. Criticou o empenho dos Parlamentares, ante a legislação restritiva de alguns Municípios, no que diz respeito aos locais para instalação de cabines e antenas, condições essenciais para o bom atendimento e alcance dos sinais da telefonia móvel, além da morosidade na liberação de licenças. Segundo ele, tudo isso porque cada Município tem sua própria legislação. Finalizou dizendo que a Presidente Dilma sugeriu ao Congresso Nacional que fosse criada uma lei específica, regulamentando a telefonia móvel nos Municípios. Em seguida a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel, Coordenador do PROCON, que iniciou suas considerações cumprimentando os presentes. afirmou que de acordo com o exposto pelo diretor da Claro, estava tudo muito bom, entretanto, lembrou que no ano de 2011 a Claro ficou entre as 05 empresas que mais receberam reclamações e a primeira colocada no ranking de reclamações em nosso Estado. Criticou o SAC da Claro, que segundo ele, não corresponde às necessidades do consumidor. Disse que em relação ao atendimento através do serviço 0800 não há queixas, o que difere do SAC em relação ao atendimento dos consumidores. Falou da falta de sinal da operadora em certas localidades do interior do Estado, e que em relação ao serviço 3G era diferente, principalmente no interior do Estado. Avaliou que a Anatel não fiscaliza as empresas tomando como parâmetro o que disciplina o Código de Defesa do Consumidor. Finalizou dizendo que o PROCON pedirá ajuda a outros organismos que atuam na defesa do consumidor para o lançamento de livro de recebimento de denúncias contra operadoras de telefonia móvel no Estado e que após o registro de 3.000 denúncias será feito um ranking e o Procon irá punir essas operadoras. Em seguida o Sr. Frederico Trigueiro parabenizou a postura e atuação do Dr. José Rangel frente ao PROCON em Pernambuco. Explicou que no Estado existem 13 sedes da CLARO com cobertura da tecnologia 3G e que quanto ao atendimento presencial, disse que a Empresa estava cumprindo o disposto no Regulamento, mas que mesmo assim unirá esforços para melhorar o referido atendimento. Em seguida, o Deputado Betinho Gomes perguntou se dentro dos investimentos previstos pela Empresa para este ano de 2012, existia previsão de melhoria no atendimento da empresa. O Sr. Frederico Trigueiro respondeu que a Claro reduziu a captação de novos clientes para melhorar/investir na qualidade do atendimento e aproveitou para anunciar que a operadora lançará a tecnologia 3G Plus, sendo a primeira operadora de telefonia móvel a oferecer tal serviço. Disse que o que estava impedindo maiores investimentos/ampliação por parte da empresa, era a morosidade dos licenciamentos por parte dos municípios, aproveitando para em seguida pedir apoio dos Deputados presentes em agilizar tal procedimento. Em seguida o Deputado Tony Gel comentou que em Países desenvolvidos a cobertura das operadoras era de 100% e em seguida perguntou ao Sr.

Frederico Trigueiro se pelo para a Copa de 2014 os pernambucanos poderiam desfrutar de tal serviço. O Sr. Frederico Trigueiro explicou que a Presidente Dilma publicou Edital estipulando que até dezembro de 2013 as Cidades-Sedes da Copa tenham cobertura de 4ª geração. O Deputado Tony Gel completou que se o disposto no referido Edital fosse cumprido, a cobertura de 4ª geração será um importante legado deixado pela Copa do Mundo. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Rodrigo Novaes que cumprimentou a todos da Mesa e aos presentes. Disse estar satisfeito com a apresentação da operadora Claro, entretanto não viu planejamento por parte da empresa, além de ter observado a existência de certa cumplicidade por parte da Anatel. Falou que sua revolta maior era com a operadora Tim, todavia também se encontrava insatisfeito com a Claro. Disse que assim como a sociedade, também não registra denúncias em Órgão de Defesa do Consumidor. Questionou a afirmação do Sr. Frederico Trigueiro, em relação à universalização do serviço de telefonia móvel celular, no entanto, o fato de o cliente ter várias linhas, sendo uma de cada operadora não significa que o serviço é bom, pois a pessoa acaba tendo que ter várias linhas para poder completar a ligação, ou seja, o serviço é ruim. Questionou o faturamento da empresa, pois se existem R\$ 48 milhões para investimentos, é de se imaginar o montante do lucro e mesmo assim, achou pouco o disposto pela operadora para ser investido no Estado. Parabenizou a OAB pela proposição da ação em conjunto com a ADECON que, culminou com a proibição judicial da Tim para comercializar novas linhas. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel que comentou a fala do Dr. Frederico sobre a necessidade de lei federal para regulamentar a matéria, afirmando que lei já existe e que deve ser cumprida. Reafirmou sobre o mau atendimento do SAC da operadora Claro. O Sr. Frederico Trigueiro sobre esta colocação, afirmou que existe um Plano de Ação dentro da empresa e que a mesma está buscando garantir o seu pleno cumprimento. Em seguida, o Sr. José Rangel perguntou se o SAC de Pernambuco era o mesmo dos demais Estados do Sul, bem como se o montante a ser investido no Estado era proporcional ao que seria investido nos demais estados. Com a palavra, o Sr. Frederico Trigueiro explicou que o SAC é descentralizado em vários Estados e que Pernambuco era responsável pelo atendimento do serviço pré-pago e que quando a linha fica congestionada, a mesma é redirecionada para outra localidade. Aproveitou para convidar os integrantes da CPI da Telefonía Móvel para visitar a Empresa. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Paulo Gordiano, neste ato representando o Dr. Henrique Mariano, Presidente da OAB/PE, que explicou sobre a Ação que a OAB em conjunto com a Adecon promoveram contra a operadora Tim. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que na próxima reunião ocorrerá para a ouvida da operadora Vivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

10. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2012, instaurou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito designada com o objetivo de ouvir o representante da operadora CLARO, Sr. Frederico Trigueiro.

10.1 Franqueada a palavra, o mesmo iniciou discorrendo acerca dos resultados alcançados pela CLARO em relação a Pernambuco, além das metas estabelecidas tendo por norte o compromisso firmado entre a Presidência da República e as operadoras de garantir cobertura de 4ª geração nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014.

10.2 No tocante à má qualidade do serviço de telefonia móvel prestado em nosso Estado, afirmou que um das medidas adotadas no afã de reverter tal quadro consiste na redução da captação de novos clientes, além da realização de novos investimentos, estes da ordem de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

10.3 Quanto à disponibilização de atendimento presencial aos seus clientes, informou que a CLARO cumpriu as exigências estipuladas no Regulamento editado pela ANATEL, mas que em Pernambuco existem apenas 13 (treze) sedes da empresa.

10.4 Com a palavra, o Coordenador do PROCON/PE, Sr. José Rangel, ressaltou que apesar dos dados promissores apresentados pelo representante da CLARO, o fato é que a empresa ocupa a incômoda posição de primeira colocada no ranking de reclamações em nosso Estado, além de ter figurado entre as 5 (cinco) recordistas de reclamações no Brasil, no ano de 2011.

10.5 Ressaltou que a maior quantidade de queixas em relação à CLARO se refere ao SAC da empresa, bem como à ausência de sinal em diversas localidades do interior do Estado, além da inconstância da cobertura 3G e finalizou afirmando que a ANATEL não fiscaliza as operadoras tendo por parâmetro a legislação consumerista.

h) 7ª Reunião Ordinária – Empresa Oi

(Transcrição do teor da Ata de Reunião)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 7 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OPERADORA OI.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e doze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 09.03.2012, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonía Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Tony Gel, Odacy Amorim, Isabel Cristina. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início a reunião. Lembrou aos presentes o acordo feito anteriormente de ouvir

as operadoras que atuam no Estado, onde a ouvida na reunião anterior a operadora Claro e hoje a ouvida a operadora Oi. Disse que a sistemática dos trabalhos da presente Reunião se iniciará com a ouvida do representante da Oi e posteriormente, os integrantes da Mesa poderão tecer seus comentários e fazer seus questionamentos. Em seguida concedeu a palavra ao Sr. Frederico de Siqueira Filho, Diretor de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou sua apresentação falando dos números da Oi no Estado, da capacidade das centrais. Pediu apoio dessa Casa Legislativa para destravar as legislações municipais, vez que as mesmas tem impedido a construção de novas torres para melhorar o atendimento 3G, citando como exemplos os municípios de Olinda, São Lourenço da Mata e Jaboatão dos Guararapes. Pontuou sobre os investimentos no Estado, informando que para o ano de 2012 está prevista a ativação de 140 novos sites (redes) para a tecnologia 2G e 92 novos sites (redes) para a tecnologia 3G, que segundo ele servirá para modernizar ainda mais o serviço prestado, adiantando que em abril de 2013 serão beneficiados mais 36 municípios. Convidou os presentes para visitar a Escola Cicero Dias, onde a Oi realiza trabalhos sociais. Informou que Pernambuco atualmente é a sede da Oi Regional Nordeste, contando com diretoria, orçamento e autonomia local. Esclareceu que o contrato da operadora com o cliente pessoa física não tem multa, pois a Oi tem como princípio respeitar a decisão do cliente em relação à fidelização com a operadora. Disse que a Oi entrará no mercado de TV e em seguida falou das parcerias com o Governo do Estado através da geração de emprego e renda na Escola Pública Cicero Dias, a qual qualifica jovens do ensino médio e do apoio a projetos oriundos do Porto Digital, da Copa de 2014, onde a Oi atuará como patrocinadora oficial e da inclusão digital, através da parceira com Escolas Públicas, com o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), o qual está presente em 117 municípios de Pernambuco. A Oi é a empresa que mais arrecada ICMS no Estado de Pernambuco. Falou dos problemas nas ligações que ocorrem em determinados horários, o que acontece em razão da falta de torres, ratificando em seguida o pedido de colaboração dos Deputados junto aos Prefeitos para acelerar o processo de instalação de novas torres. Em seguida o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Deputado Rodrigo Novaes, que cumprimentou a todos, parabenizou o trabalho da Oi ao empregar pernambucanos e por seu trabalho social. Criticou a qualidade do serviço prestado pela Operadora no estado, tendo em vista que ligações não são completadas ou são interrompidas durante a conversa, além da quantidade excessiva de anúncios de promoções. Finalizou dizendo que o diretor Frederico de Siqueira Filho foi contraditório ao falar que existem 35% de rede livre para operar, haja vista a quantidade de ligações congestionadas. O Sr. Frederico explicou que a rede fica com 35% de sua capacidade livre, quando não está em horário de pico, quando muitas pessoas não estão realizando ligações. afirmou que para desafogar o tráfego a rede tem que ser ampliada e modernizada tecnologicamente principalmente em alguns locais. Prossequindo o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Dr. Laone Poletto, Diretor de Engenharia da Oi, que explicou que até outubro deste ano haverá trocas de 140 torres e estas com mais capacidade operacional, no intuito de evitar congestionamentos. O Deputado Rodrigo Novaes perguntou se para o ano de 2012 o investimento da Oi será menor que o de 2011, tendo o Sr. Frederico explicado que nos últimos 05 anos a Oi investiu cerca de 76 milhões de reais no Estado. O Deputado Rodrigo Novaes perguntou sobre a interiorização dos serviços da Oi, o Sr. Frederico respondeu que para o ano de 2012 não, mas que será realizada uma pesquisa mercadológica para atender a demanda. O Presidente ressaltou que a Operadora Claro apresentou estimativas de investimentos para o Estado, principalmente na regionalização, perguntando em seguida quais as propostas da Oi. O Sr. Frederico informou que a Regional Nordeste atende os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas e que tudo depende da receita, objeto de investimentos e arrecadação e que tudo está em fase de estudo. O Deputado Rodrigo Novaes perguntou sobre a marca dos novos equipamentos e o Sr. Frederico informou que os equipamentos são da marca Siemens e que ainda não foram instalados, pois estão em fase de contratação. Em seguida o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra para a Deputada Isabel Cristina, falou do estresse que a população vive com trânsito, telefone e para piorar a ligação não se conclui e que discorda de que sobra 35% de rede. Para ela, deve haver expansão, além do barateamento do valor do serviço. Finalizou perguntando qual o interesse de expansão para aqueles 36 municípios? O Sr. Frederico explicou que a Oi investiu 1,5 milhão e meio de reais em Santa Maria da Boa Vista, onde desde então não existe mais tráfego na área, vez que a localidade conta com estação ativa e móvel. Informou que o Município conta com 03 Agrovilas através do Projeto Fulgência e que para descongestionar as ligações em determinadas localidades tem que desobstruir as “artérias” da rede. Prossequindo o Sr. Presidente da CPI disse que a Anatel enviou relatório das operadoras a CPI e em seguida perguntou sobre a avaliação da Oi junto a Anatel? O Sr. Frederico respondeu que a Oi está cumprindo o estabelecido, tais como as metas de expansão e a qualidade 3G. No tocante à avaliação da Anatel, informou que a avaliação da Oi é positiva. Em seguida o Deputado Betinho Gomes concedeu ao Deputado Tony Gel, que cumprimentou a todos e disse que as empresas por serem privadas almejam receitas, além de terem participação no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST), onde seu capital é gigantesco, perguntando em seguida como está a situação do Governo frente a esse Fundo? Até que ponto o Governo está cumprindo? Se os recursos estão ficando presos ou indo para o superávit

primário? O Sr. Frederico explicou que a cada novo cliente a operadora paga uma taxa; Que a parceria da banda larga é por conta da própria Oi. Para que as crianças nas escolas públicas tenham acesso a inclusão digital; Que o FUST está a disposição do Governo Federal. O Deputado Tony Gel perguntou como o Governo Federal aplica ou deveria aplicar tal recurso? O Sr. Frederico respondeu que deve ser através de contrapartidas. Prosseguindo o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Dr. José Rangel, que cumprimentou a todos, parabenizou a atuação do Dr. Frederico frente à Regional Nordeste. Disse que se exige em relação a congestionamentos e não tinha como se falar em 35% de rede livre; A Anatel rasgou o Código de Defesa do Consumidor, pois vai de encontro aos consumidores em nível nacional. Para ele, todas as empresas de comunicações deveriam atender todos os municípios, independente de ser viável ou não, considerando a demanda dos consumidores da capital, exemplificou falando sobre os Deputados que viajam constantemente para o interior, ficando obrigados a adquirir mais uma linha da operadora que tenha o sinal local. Finalizou dizendo que na próxima reunião será lançado um livro de denúncias dos consumidores contra os serviços prestados pelas operadoras no Estado. O Sr. Frederico pediu ao Dr. José Rangel para que após o encerramento do livro, a Oi pudesse ter acesso ao mesmo para que a operadora possa melhorar a qualidade dos serviços prestados. Disse que a Oi está discutindo o serviço Home Intermunicipal, onde a operadora que não tiver antena no município abrangido por esse novo serviço, o cliente usará temporariamente a antena da operadora daquela localidade. Em seguida o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra para o Deputado Odacy Amorim, que afirmou que a qualidade do sinal em Petrolina é bem precária e que às vezes os consumidores utilizam a banda larga fornecida por Juazeiro, perguntando em seguida quando o Município iria usufruir de uma boa qualidade do serviço da operadora? O Sr. Frederico respondeu que em Petrolina existe uma legislação bem rígida acerca de expansão do sinal de operadoras de telefonia, pedindo em seguida o apoio da Bancada Estadual e Federal para que intermediassem ao Executivo Municipal no sentido de abrandar a legislação municipal. Finalizou dizendo que a Oi está à disposição para dialogar com os atores interessados no sentido de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Prosseguindo o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Dr. José Rangel, que sugeriu a construção de lojas de atendimento presenciais, de preferência próximo ao Procon, além do melhoramento do atendimento do SAC, vez que este atendimento também não é bom. Afirmou que a lei do SAC prevê um atendimento rápido e eficaz; Que o atendimento do serviço 0800 da Oi junto o Procon é rápido e eficaz, no entanto o SAC disponível para o consumidor é bem diferente e deixa os consumidores insatisfeitos o que gera mais reclamações junto ao Procon. Em seguida o Sr. Frederico respondeu que a Oi já está tratando da temática do atendimento ao cliente, uma vez que está ciente dessas reclamações. Em seguida o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra para o Deputado Rodrigo Novaes, que disse acreditar que o consumidor ao escolher a sua operadora, analisa o preço, a rede de amigos e por último a qualidade do serviço. Prosseguindo o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra para o Dr. José Rangel, que registrou sua indignação com a empresa GVT, uma vez que deixou seus consumidores sem comunicação no último final de semana. Em seguida o Deputado Betinho Gomes informou que na próxima reunião da CPI será no dia 21.03.2012, ocasião em que será realizada a ouvida da operadora VIVO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

11. Aos treze dias do mês de março de 2012, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada com o objeto de se colher os esclarecimentos trazidos pelos representantes da operadora Oi.

11.1 Presentes o Diretor de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Sr. Frederico de Siqueira Filho, bem como o Sr. Laone Poletto, Diretor de Engenharia da Oi em Pernambuco, estes iniciaram suas ponderações fornecendo dados relevantes em relação à atuação da empresa no Estado, dentre os quais, destacam-se o fato de ser a Oi a maior arrecadadora de ICMS do Estado, bem como os trabalhos sociais e parcerias desenvolvidas com o estado.

11.2 Em relação à qualidade do serviço de telefonia móvel em Pernambuco, afirmaram que as construções de novas torres têm encontrado entraves nas legislações municipais onde estas precisam ser instaladas, pelo que, solicitaram inclusive, a colaboração da ALEPE nesse sentido.

11.3 Reconheceram que as dificuldades relativas ao sinal têm causa na falta das referidas torres e que as redes demandam ampliações e modernizações tecnológicas, ressaltando, no entanto, que já consta do planejamento da empresa para esse ano, a substituição de 140 (cento e quarenta) destas torres.

11.4 Ademais, esclareceu que, na maioria das vezes, estes entraves se limitariam aos horários de pico, já que durante boa parte do dia a rede operaria com 35% (trinta e cinco por cento) de sua capacidade livre.

11.5 Em relação à ANATEL, afirmaram que a Oi tem recebido boas avaliações de parte da Agência em questão, já que tem cumprido as metas de expansão e de qualidade impostas pela mesma.

11.6 Concedida a palavra à Dep. Isabel Cristina, esta, não só afirmou a necessidade de expansão da rede e barateamento do valor do serviço, como refutou a afirmação de que a rede da Oi operaria com 35% (trinta e cinco por cento) de vacância, posicionamento ratificado pelo Dep. Rodrigo Novaes.

11.7 Com a palavra, o Coordenador do PROCON/PE, Sr. José Rangel, também rechaçou tal informação, ressaltando que quantidade de reclamações acerca do sinal da Oi torna inverossímil os dados relativos à capacidade da rede, ofertados pelos representantes da Oi.

11.8 No mais, sustentou que as operadoras deveriam atender a todos os municípios, independentemente da viabilidade ou não, considerando a demanda de seus clientes que precisam se deslocar ao interior. Ademais, destacou a necessidade de instalação de novos pontos de atendimento presencial, já que as reclamações acerca do SAC da empresa são recorrentes.

8ª Reunião Ordinária – operadora VIVO (Transcrição do teor da Ata de Reunião) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 8 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 21 DE MARÇO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OPERADORA VIVO.

Aos vinte e hum dias do mês de março de dois mil e doze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 19.03.2012, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Luciano Siqueira e Adalto Santos. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início a reunião. Lembrou aos presentes o acordo feito anteriormente de ouvir as operadoras que atuam no Estado, onde a ouvida na reunião anterior a operadora Oi e hoje a ouvida da operadora VIVO. Disse que a sistemática dos trabalhos da presente Reunião se iniciará com a ouvida do representante da VIVO e posteriormente, os integrantes da Mesa poderão tecer seus comentários e fazer seus questionamentos. Em seguida compôs a mesa, com as seguintes autoridades: Deputado Rodrigo Novaes, Deputado Luciano Siqueira, Renê Sérgio Ruszki, representante da operadora VIVO, Dr. José Rangel, coordenador do PROCON-PE, Dr. Paulo Gordiano, representante da OAB, Dra. Lorena Grimberg, representante da ADECON, Dr. Ricardo Coelho, representante do Ministério Público e Dr. José Elton Silva, representando a Defensoria Pública. Composta a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. José Rangel, diretor do PROCON-PE, para lançar o livro de denúncias e o mesmo iniciou suas considerações saudando os presentes, registrou sua satisfação em acompanhar os trabalhos desta CPI, alteceu o trabalho do Ministério Público em nome dos consumidores pernambucanos. A ideia deste livro de denúncias vem do SINDEC. O consumidor pernambucano não vem tratando desta questão em relação a má prestação de serviços nos órgãos de defesa do consumidor. Falou sobre as propagandas enganosas e a ideia do livro a ser lançado na região metropolitana, agreste e sertão com a estimativa de colher 16.000 assinaturas. Após a avaliação do conjunto de denúncias, promover as ações de competência do PROCON. Conta com o apoio de todos os consumidores do estado. Agradece a parceria com a ALEPE e se diz honrado em participar de todas as reuniões desta CPI. O Deputado Betinho Gomes declara lançado o livro e se propõe a articular para que esta iniciativa seja bem sucedida. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante da VIVO, Sr. Renê Sérgio Ruszki que iniciou suas considerações saudando os presentes, falou do apoio da empresa a esta CPI, e fez sua apresentação falando dos números da operadora, destacando que são 72,9 milhões de clientes em todo o Brasil, dos quais 770 mil estão em 92 municípios do Estado pernambucano, correspondendo a 90% do PIB estadual, contando ainda com 400 pontos de atendimento. Destacou que os desafios atuais da operadora eram: a forte demanda de crescimento de voz e dados, uma vez que exigirão implementação de um número expressivo de novos sites, conseguir licenciamento de sites urbanos, tendo em vista as legislações locais serem restritivas, além da construção de uma legislação federal sobre o assunto. Quanto as ações prioritárias, destacou que para 2011/2012 a operadora propõe investimentos para melhorar os serviços prestados, ativando mais 21 sites no Estado. Afirmou que a VIVO está também nos pequenos municípios pernambucanos, tais como: Terezinha, Brejão, Jucati, Calçado, Paranatama, Cumaru, Jatobá, Jupi, Casinhas, Frei Miguelinho, Jataúba, Saloá e Triunfo. O Deputado Betinho Gomes perguntou sobre o faturamento da operadora. O Sr. Renê Ruszki afirmou não saber do faturamento da empresa, informando em seguida que o investimento para 2011/2014 era de 24 bilhões de reais. O Deputado Betinho Gomes perguntou qual era a estratégia da VIVO para crescer e não cometer os mesmos erros das demais operadoras? O Sr. Renê Ruszki respondeu que a VIVO preza pela qualidade dos serviços prestados, onde a estratégia é expandir cobertura e capacidade para só depois captar clientes. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. José Rangel que compartilhou a preocupação do Deputado Betinho Gomes. Afirmou que a VIVO veio com propagandas mais agressivas. Tem observado que o que não funciona em outras empresas é a falta de SAC e de atendimento presencial. Quando se vende uma linha móvel o sinal desta não deve abranger apenas a cidade do cliente, deve também atender bem em todo o Estado ou que seja feito um link que possibilite ao cidadão através de antenas de outras operadoras para que não haja descontinuidade do serviço. O Sr. Renê Ruszki disse que quanto ao SAC a VIVO está preparada para dar suporte, sendo confirmado pelo fato da empresa ser a que dentre as outras operadoras, aquela que possui menos denúncias do consumidor. Explicou que o serviço do pós-venda é redirecionado para o call center. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Luciano Siqueira que destacou seu apoio ao Dr. José Rangel pela iniciativa do lançamento do livro de denúncias. Em relação ao faturamento versus investimento afirmou que se a CPI achar necessário, irá se utilizar de meios jurídicos para ter acesso aos dados e em seguida perguntou quanto é

recolhido para o FUST. O Sr. Renê Ruszki respondeu que era recolhido 1% do líquido da empresa. O Deputado Luciano Siqueira perguntou se como o diretor da VIVO se sentiria ao ter que fazer reclamações apenas pelo call center e o que ele sente ao chegar em uma cidade da qual não tenha cobertura da sua operadora? O Sr. Renê Ruszki informou que no Estado de Pernambuco existem pontos de atendimento pós-venda, citando como exemplo a loja do shopping Recife, bem como que está satisfeito como cliente com a operadora VIVO. O Deputado Luciano Siqueira disse que deveria haver uma conexão entre as operadoras para que o cidadão não fosse prejudicado. Que a privatização da telefonia não foi bem cuidada e por isso propôs um projeto de lei que obriga as operadoras a realizar também atendimento presencial e não apenas através do 0800. O Sr. Renê Ruszki explicou que até o final de 2012 está prevista a instalação de mais 21 novos sites. O Deputado Betinho Gomes informou que no dia 06/03/2012 postou nas redes sociais que haveria reunião da CPI para ouvir a operadora VIVO, que por problemas técnicos a mesma foi adiada, e assim uma seguidora postou sua insatisfação com a operadora, principalmente no tocante da instabilidade da banda larga. O Sr. Renê Ruszki afirmou que a empresa desconhece essa instabilidade, justificando que provavelmente seria um caso isolado e que a empresa iria tomar as devidas providências. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Rodrigo Novaes que afirmou que a VIVO não tem tantas reclamações pelo fato de a empresa não ter crescido tanto e que não acredita nos dados fornecidos pela ANATEL, tendo em vista que estes vão de encontro a realidade vivenciada pelos consumidores. Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante do Ministério Público, Dr. Ricardo Coelho que agradeceu o convite e perguntou se o plano de expansão da VIVO estava em consonância com o plano da ANATEL? O Sr. Renê Ruszki afirmou que a empresa tem um plano, que o mesmo já foi apresentado a ANATEL e para que a CPI tenha acesso a este, terá que solicitar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

12. Aos vinte e um dias do mês de março de 2012, iniciou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada com o intuito de ouvir os esclarecimentos a serem prestados pela operadora VIVO, através de preposto, Sr. Renê Sérgio Ruszki.

12.1 Em sua manifestação, explanou acerca dos resultados alcançados pela empresa no mercado de telefonia móvel do Estado, informando ainda que previsão de investimento da empresa para o intervalo de tempo entre 2011 e 2014 seria da ordem de R\$ 24.000.000.000,00 (vinte quatro bilhões de reais).

12.2 Informou ainda que a estratégia da VIVO se difere das demais, pois esta se propõe a fazer os investimentos técnicos necessários para garantia de bom serviço, para só então adotar estratégias de marketing agressivo no afã de captar clientela.

12.3 No tocante à relação da VIVO com os seus consumidores, afirmou que, no Estado, é a empresa de telefonia móvel que registra os menores índices de reclamações nos órgãos de defesa e proteção ao consumidor, no que foi endossado pelo Sr. José Rangel, Coordenador do PROCON/PE, com a ressalva de que se trata da empresa como menor número de clientes no Estado.

12.4 Por fim, indagado pelo Sr. Ricardo Coelho, representante do Ministério Público de Pernambuco, afirmou que a empresa tem um plano de atuação submetido ao crivo da ANATEL e que o acesso a esse plano demandaria um requerimento expresso nesse sentido.

h) 9ª Reunião Ordinária – operadora TIM (Transcrição do teor da Ata de Reunião) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 9 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 03 DE ABRIL DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OPERADORA TIM.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e doze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 28.03.2012, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Luciano Siqueira, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Odacy Amorim, Mavíael Cavalcanti, Adalberto Cavalcanti, Ossesio Silva, Adalto Santos e Tony Gel. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 9ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início à reunião. Lembrou aos presentes o acordo feito anteriormente de ouvir as operadoras que atuam no Estado, tendo sido a ouvida na reunião anterior a operadora VIVO e hoje será ouvida a operadora TIM. Orientou os presentes sobre a sistemática dos trabalhos da presente Reunião que se iniciará com a ouvida do representante da TIM e posteriormente, os integrantes da Mesa poderão tecer seus comentários e fazer seus questionamentos. Em seguida compôs a mesa, com as seguintes autoridades: Deputado Rodrigo Novaes, Deputado Luciano Siqueira, Deputado Pastor Cleiton Collins, Deputado Odacy Amorim, Sr. Carlos Eduardo, representante da operadora TIM, Dr. José Rangel, coordenador do PROCON-PE, Dr. Paulo Gordiano, representante da OAB, Dra. Rosana Grimberg, representante da ADECON e Dr. Ricardo Coelho, representante do Ministério Público. Composta a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, representante da operadora TIM, que fez um breve histórico desde a chegada da TIM no Brasil, ocorrida no ano de 1998, passando por dados numéricos da cobertura GSM no Estado, dos Investimentos na Rede, postos de trabalho e pontos de vendas, recolhimentos de tributos que no ano de 2011 foi de R\$ 229 milhões de reais. Disse que a operadora está em 132 municípios, com 3,5 milhões de clientes e 493 antenas no Estado. Afirmou que por lei para se fazer ampliação, a operadora pode

adquirir circuitos de concessionárias, só que estas atrasam a entrega dos equipamentos. Explicou em dados os congestionamentos ocorridos na rede da operadora na capital pernambucana, acrescentando que a TIM recuperou-se frente as demais empresas no ano de 2011. Quanto as denúncias registradas no PROCON/PE, fez um comparativo mostrando que a TIM não evoluiu nas denúncias como aconteceu com as demais operadoras, que a rede de longa distância iria ser ampliada, onde mais municípios passarão a ser atendidos até o final de 2013. Disse que os serviços da TIM evoluíram e até o próximo triênio serão investidos 250 milhões de reais. O Deputado Betinho Gomes disse que a TIM dentre as demais operadoras é a maior em número de denúncias no Estado, sendo observado no ambiente da sociedade, das redes sociais, na própria Alepe, já que esta tem um contrato com a operadora, que é unânime a insatisfação dos clientes com TIM. Perguntou sobre os investimentos, acrescentando que essa pergunta foi feita as demais operadoras. Afirmou que com exceção da operadora VIVO, as demais empresas se comprometeram em enviar os dados solicitados pela CPI, só que até a presente data nada foi recebido. Perguntou quando a sociedade irá perceber os investimentos que a TIM realizou no Estado. Em seguida concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que se comprometeu em enviar os dados da empresa para a CPI. Afirmou que a prestação do serviço de telefonia móvel no Brasil não era fácil, exemplificando que no Estado de Pernambuco existem duas áreas (81 e 87), além delas serem bastante complexas. O Deputado Betinho Gomes comentou que uma determinada operadora preferiu parar de vender chip para melhorar a qualidade do serviço e que a TIM é a maior vendedora de chip, perguntando em seguida por que a TIM não adotou o mesmo procedimento? Comentou a ação que a OAB e a ADECON impetraram contra a operadora TIM e que na festa do Morro da Conceição a operadora estava distribuindo gratuitamente chip. Em seguida concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que afirmou que todos os investimentos na rede são planejados e analisados. Que o planejamento de uma rede móvel é diferente da rede fixa e que a estratégia de venda da TIM não era diferente das outras empresas. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao Dr. José Rangel, que disse que a cada reunião se surpreendia ainda mais, pois a apresentação da TIM infere que a empresa caminha bem, o que não é verdade. Que o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) mostra que a operadora é a líder em reclamações e que no Estado a mesma não funciona. Comentou sobre a promoção da TIM onde o cliente paga R\$ 0,25 centavos por ligação, no entanto, a ligação cai e assim o cliente repete e gasta mais e mais. Que o atendimento do SAC da TIM é o pior do Brasil, pois o cliente não consegue falar e quando consegue ainda é mal tratado. Que a quantidade de linhas cresceu mais que a população do Estado. Que o pernambucano não registra denúncia e que por isso propôs o lançamento do livro de denúncias, acrescentando que em 2011 a TIM foi campeã em denúncias. Disse que a operadora tem que respeitar o consumidor, pois ela não pode continuar como no ano passado, pois não estava prestando um serviço de qualidade, além de desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e o cidadão. Pediu para não ser citada a ANATEL nesta reunião, pois quem mais desrespeita o CDC é essa Agência. Disse que o direito à informação deve ser respeitado e que no ato da venda o consumidor deve ser informado sobre a área de cobertura da operadora, pois sem esse procedimento a empresa estaria descumprindo o CDC, juntamente com a ANATEL. Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que afirmou que o Ministério de Justiça faz uma fiscalização quanto ao SAC e que a TIM está cumprindo o exigido por aquele Ministério. Quanto à prestação dos serviços, disse que a operadora tem um portfólio bastante simples e de fácil compreensão e que quanto às críticas dos investimentos, disse que a operadora adotará medida para que tudo seja percebido. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Pastor Cleiton Collins, que cumprimentou a todos, afirmou que o intuito dessa CPI era defender o cidadão lesado. Que o serviço das operadoras são bem precários e que a TIM não cumpre seu papel. Perguntou em seguida qual o critério para instalação de antenas? Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Odacy Amorim, disse que o Brasil não estava preparado para a diversidade econômica que impulsiona os crescimentos e como o trânsito, aeroportos e serviço de telefonia. Que viaja constantemente para Petrolina e lá o sinal é irregular e traz impacto. Comentou que as operadoras não investem em algumas localidades, sob alegação de que são poucas famílias a serem atendidas, ressaltando que lá tem pessoas com alto poder aquisitivo e com condições de comprar linha. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Adalto Santos, afirmou que os Deputados presentes tem escutado bastante clamor da sociedade sobre a deficiência dos serviços prestados pelas operadoras, principalmente pela TIM. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo e ele explicou que quando cai a energia elétrica, algumas baterias das antenas só suportam apenas mais 08 horas. Que o deslocamento/acesso para algumas localidades é o que também tem dificultado a melhoria da prestação dos serviços, além das leis municipais que tem dificultado a ampliação e melhoria do serviço. Acredita que com o novo decreto federal e com a implantação da tecnologia 4G essas dificuldades sejam minimizadas. Informou que a TIM presta serviços em 132 municípios e que em 17 destes só existe a cobertura da TIM. Em seguida o Deputado Betinho Gomes lembrou da liminar que suspendeu a venda de chip da TIM, que foi derrubada sob a promessa de melhoria dos serviços, perguntando em seguida quais foram as melhorias realizadas pela TIM? E se a TIM poderia assinar um Termo de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete com a Alepe e a sociedade na melhoria da qualidade de seus serviços. Em seguida concedeu a palavra ao Deputado Luciano Siqueira, que afirmou que a apresentação da TIM foi incompleta, pois não forneceu todos os dados. Criticou a postura da operadora em enviar mensagens parabenizando clientes pela aquisição de um plano/promoção, a qual não foi solicitado pelo cliente. Que o

Estado Brasileiro cometeu um erro grave ao conceder em vez de autorizar, a prestação do serviço de telefonia móvel, por se tratar de um serviço essencial e por não cobrar a eficiência desta prestação de serviço. Perguntou qual era o volume de ações judiciais da TIM no Estado e se esta tem interesse em fazer o TAC? Falou que a operadora descumpriu vários ordenamentos jurídicos, dentre eles o CDC e a lei 9472/97, que trata da organização das telecomunicações. Informou que de 2004 a 2011 foram registradas no Tribunal de Justiça de Pernambuco, 960 ações judiciais contra a TIM, ressaltando que esse quantitativo não contempla o quantitativo dos Juizados Especiais. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Tony Gel, disse que uma cliente de Caruaru pediu a ele que perguntasse se as demais operadoras tem o mesmo plano corporativo? O Sr. Carlos Eduardo respondeu que quanto à determinação judicial a TIM tem recebido fiscalizações quinzenais para que o plano de ação de 2012 seja eficiente. Quanto à assinatura do TAC disse que não existe problema por parte da empresa em assiná-lo, uma vez que a operadora também assinou, no Estado do Pará, mediante negociação dos termos. afirmou que trabalhou em outras operadoras e que como usuário, tanto no Brasil quanto no exterior está satisfeito com os serviços da TIM. Finalizou dizendo que não sabe o quantitativo de ações judiciais movidas contra a operadora no Estado, pedindo em seguida que fosse especificado um período para que a empresa possa providenciar tais solicitações. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Ricardo Coelho, que afirmou que existem vários inquéritos civis contra a TIM e que quanto ao plano de ampliação de rede, percebeu que trata-se de um crescimento linear sem muito interesse por parte da operadora, pois a cada ano a empresa prevê respectivamente investimentos de 80 milhões de reais, o que para ele deveria ser crescente, para que melhorasse a qualidade do serviço. Comentou que o SAC da TIM é muito ruim, pois o cliente nem sabe com quem e de onde está falando, pedindo em seguida que este fosse melhorado e que a TIM explicasse tecnicamente sobre o porquê do “cai cai” no plano infinity de R\$ 0,25 centavos? Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Rodrigo Novaes, que disse que antes da instalação da CPI foi realizado um Grande Expediente Especial em conjunto com o Deputado Tony Gel para tratar da telefonia móvel no Estado. Explicou que o intuito da CPI se deu especialmente pelo grande número de clientes insatisfeitos com a TIM. Contou que na época dos telefones com a tecnologia analógica o serviço funcionava melhor do que nos dias atuais e que nos municípios de Inajá, Mirandiba, Verdejante e Orocó a TIM também não funciona satisfatoriamente. Para ele, não adianta expandir, fazer propaganda, se o serviço não é prestado de forma satisfatória e que o vandalismo, ruptura ou furto dos cabos não serve de justificia para a ineficiência dos serviços. Pediu a TIM que forneça à CPI um gráfico contendo o aumento de clientes, investimentos da TIM nos últimos 05 anos, bem como a comprovação de onde foram feitos os investimentos, tendo em vista que não dá para confiar nos dados fornecidos pela ANATEL, pois segundo ele, a Agência em epígrafe é cúmplice da má prestação dos serviços da telefonia, uma vez que deveria investigar tais serviços. Perguntou se existe um controle/acompanhamento da qualidade do serviço por localidade? Quais são os equipamentos utilizados pela operadora, a qualidade dos mesmos e quantos serão substituídos? Informou que nos municípios do interior do Estado, as antenas móveis que fazem captação do sinal não estão funcionando, afirmando em seguida que o problema não é da antena móvel e sim do sinal da operadora. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Renier Coelho, Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações, afirmou que é um dos primeiros clientes da TIM e esta não preza pelo cliente e que no Ministério Público Federal (MPF) em Brasília, existe um grupo de trabalho que investiga a prestação de serviços das Telecom’s. Sugeriu que o TAC fosse firmado em conjunto com o MPF para que este também questione os contratos firmados com as operadoras que atuam no Estado, para que caso haja descumprimento, o MPF a partir de sua competência peça a rescisão do contrato. Disse que a TIM está em contradição, pois esta não enxerga os problemas na prestação de seus serviços, sugerindo em seguida que a participação do FUST fosse deduzida para educação e saúde. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra à Dra. Rosana Grimberg, Coordenadora da Adecon, que achou melhor passar a palavra para o Dr. Paulo Gordiano, representante da OAB, tendo em vista que ele seria o melhor indicado para tratar da ação civil pública contra a TIM. Dr. Paulo Gordiano explicou que a ação foi motivada pela quantidade de denúncias recebidas na Seccional da OAB/PE contra os serviços da TIM e assim, seguindo o andamento de outras Seccionais, a OAB Pernambuco ingressou com a ação civil pública, por entender que a operadora estava violando o CDC. Explicou que a liminar foi concedida e depois cassada em sede de Agravu de Instrumento, mas que a OAB/PE continua vigilante quanto aos serviços prestados pela TIM. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Elijah Campelo, que perguntou sobre a relação da operadora com a ANATEL? afirmou que a lei 9472/97 não trata de concessão, pedindo em seguida que com base no art. 22 da citada lei, fosse feita uma intervenção mais presente por parte da ANATEL. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que respondeu que a relação da operadora com a ANATEL era por meio de autorização, que o arcabouço legal das telecomunicações iniciou com as privatizações e que atualmente era por meio de autorização. Em seguida o Deputado Betinho Gomes pediu ao Sr. Elijah Campelo que fizesse sua sugestão por escrito para a CPI e em seguida concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que explicou que o quantitativo que a operadora irá investir é satisfatório, vez que o custo dos equipamentos tem caído ano a ano, que a TIM trabalha com a otimização da rede, que significa a troca da mesma, acrescentando que 50% dos equipamentos já foram trocados no Recife. afirmou que localidades com menos de 30.000 habitantes foram contempladas pela TIM, exemplificando o município de Verdejante, que tem pouco mais de 10 mil habitantes. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Rodrigo Novaes, que sugeriu que quando a operadora

atingisse a capacidade total de cobertura na localidade, automaticamente a mesma deixasse de comercializar chip. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que afirmou que a operadora não tem como saber exatamente quando chega sua capacidade, que se fosse na rede fixa seria possível. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Rodrigo Novaes que perguntou qual o critério e a capacidade de rede para o município de até 30 mil habitantes, pois suspeita que a TIM tem instalado aparelhos com capacidade inferior a demanda da localidade, pedindo em seguida que a operadora fornecesse esses dados para a CPI. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Eduardo, que afirmou que não tem essa informação, mas que será feito um dossiê para atender as solicitações desta CPI. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Luciano Siqueira, que disse que essas informações são de crucial importância para a conclusão do relatório final da CPI. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Tony Gel, que solicitou que a TIM envie também para a CPI o seu planejamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas. 13. Em data de 03 de abril de 2012, deu-se início à 9ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, assinalada com o objetivo de oferecer oportunidade a operadora TIM de prestar os esclarecimentos necessários. 13.1 Presente o Sr. Carlos Eduardo, preposto da referida operadora, o mesmo iniciou suas observações ressaltando os resultados alcançados pela operadora no Estado de Pernambuco, destacando que a empresa está presente em 132 municípios, com 3,5 milhões de clientes e que dispõe de 493 antenas para atender à demanda no Estado. 13.2 No que diz respeito à má qualidade dos serviços prestados, justificou que os atrasos no fornecimento dos equipamentos adquiridos pela empresa com a finalidade de ampliar sua área de atuação, seriam, em grande parte, o fator determinante para o atual cenário. 13.3 Por outro lado, sustentou que quedas de energia tem prejudicado o funcionamento das antenas, já que as baterias destes equipamentos duram apenas 08 (oito) horas, além do que atribuiu à dificuldade o acesso a certos lugares como barreira à melhoria do serviço. 13.4 Além disso, a despeito da discordância de quase todos os Deputados, bem como dos demais presentes, afirmou que a TIM se recuperou frente às demais empresas no ano de 2011, ou seja, que o número de queixas teria sido reduzido em relação às demais operadoras atuantes no Estado. 13.5 No mais, asseverou que a TIM pretende investir aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) no próximo triênio, bem como que o seu portfólio de produtos é concebido de maneira simples e de fácil compreensão pelos consumidores. 13.6 Com a palavra, o Dep. Betinho Gomes, Presidente da Comissão Parlamentar, afirmou ser a TIM a detentora do maior número de denúncias no Estado e que tal fato é facilmente constatado a partir das diversas reclamações nas redes sociais. 13.7 Por outro lado, ressaltou ainda que, apesar do compromisso assumido com a Comissão, a TIM, até então, não tinha atendido às solicitações de dados realizadas pela mesma. 13.8 Concedida palavra ao Sr. José Rangel, Coordenador do PROCON/PE, o mesmo se afirmou surpreso com o positivo panorama descrito pela representante da TIM, já que a realidade se mostra bem diferente. 13.9 Salientou que as constantes quedas nas ligações, especialmente em relação aos usuários do plano onde o cliente paga R\$ 0,25 centavos pela chamada, bem como o péssimo atendimento conferido aos clientes através do SAC da TIM, colaboram para que a empresa seja não só recordista de reclamações em Pernambuco, como ocupe a liderança das reclamações perante o SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 13.10 Já o Dep. Luciano Siqueira informou que, de 2004 a 2011, teriam sido registradas contra a TIM 960 (novecentos e sessenta) demandas judiciais, ressaltando que esse quantitativo não contemplava as demandas propostas em sede dos Juizados Especiais. 13.11 Concedida a palavra ao representante do Ministério Público de Pernambuco, Sr. Ricardo Coelho, o mesmo confirmou que, contra a TIM, existem inúmeros inquéritos civis em tramitação. 13.12 Além do que, ressaltou que o plano de expansão da TIM sobre o qual discorreu seu representante, contempla um crescimento linear, ou seja, um investimento previsto de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais por ano) por ano, enquanto que um projeto que, de fato, representasse uma preocupação com a melhoria dos serviços, demandaria um investimento crescente. 13.13 Por sua vez, o Dep. Rodrigo Novaes, Relator da Comissão, solicitou ao representante da TIM que fosse fornecido à Comissão um gráfico contendo o aumento de clientes da TIM no Estado, bem como o que fora investido nos últimos 05 (cinco) anos individualizando onde teriam sido realizados estes investimentos. 13.14 Destacou ainda, a importância de que a TIM, uma vez constatando que a rede de determinado local havia alcançado sua capacidade máxima, sustasse imediatamente as vendas de novos chips na região. 13.15 Nesse ponto, manifestou-se o representante da TIM afirmando que a operadora em questão não dispõe de mecanismos para auferir a capacidade máxima da rede instalada em nosso Estado e que tais dados só poderiam ser extraídos em relação à rede de telefonia fixa e não móvel. **CONCLUSÕES** 14. Os trabalhos da CPI foram guiados pelo propósito de investigar as causas da péssima qualidade do serviço de telefonia móvel prestado no Estado de Pernambuco. As investigações permitiram observar, com grande facilidade, o desrespeito às normas consumeristas, a fragilidade do aparato de regulação e de fiscalização, representado pela Agência Nacional

de Telecomunicação – ANATEL, a inconsistência dos argumentos apresentados pelos representantes das operadoras, além da indisposição em apresentar informações claras.

14.1 Em sentido contrário, de maneira muito clara e firme, o PROCON pôde esmiuçar as dificuldades enfrentadas pelos consumidores do serviço de telefonia móvel em face das operadoras, que se negam a firmar compromisso em termo de ajuste de conduta, em arcar com as multas impostas, em prover serviço presencial de atendimento ao consumidor etc. 14.2 A fim de se ter conhecimento da exata dificuldade a respeito do problema, havia expectativa em relação ao papel da agência reguladora responsável pelo controle da atividade, qual seja, a Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL. Porém, a ANATEL salientou, em suas intervenções perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, a dificuldade em desempenhar suas funções, haja vista a ausência de recursos técnicos e de pessoal em seu quadro.

14.3 O Termo de Autorização de Serviço Móvel Pessoal¹ que celebram a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e as empresas de telefonia, traz dispositivo específico que regula as obrigações do Órgão Regulador, “*in verbis*”:

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de Órgão Regulador e das demais obrigações decorrentes deste TERMO, incumbirá à Anatel: **I - ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VISANDO AO ATENDIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO:**

II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;

III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;

Ofício 168/2011 ANATEL;

IV - ZELAR PELA BOA QUALIDADE DO SERVIÇO, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos; **V** - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997; **VI** - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras; **VII** - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos; **VIII** - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3, deste Capítulo; **IX** - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e **X** - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

14.4 O trabalho da Agência Reguladora é passivo, formal, de pouquíssima eficiência prática. Sua inércia estimula o desrespeito por parte das operadoras, diante de métodos de fiscalização absolutamente ineficientes, o que finda por promover a blindagem dessas empresas frente à sociedade, que acaba padecendo com o mau serviço prestado. 14.5 Durante os últimos anos comemorou-se a expansão do serviço de telefonia móvel, a diminuição dos preços praticados, tornando o serviço acessível a todos os brasileiros, independente de classe econômica. Isso foi registrado com euforia pelos representantes da ANATEL. Segundo números da própria agência reguladora, o Brasil fechou abril/2012 com quase 253 milhões de linhas ativas na telefonia móvel, o que significa quase quatro chips para cada três pessoas (1,29 linha por habitante)². 14.6 Por outro lado, restou comprovado cabalmente, quando da oitiva dos representantes das quatro operadoras (OI, TIM, VIVO E CLARO), que para atrair novos clientes, as operadoras passaram a fazer uso de ferramentas promocionais tais como: gratuidades, tarifas mais baratas, pacotes, franquias “ilimitadas” etc., sem o devido planejamento. Some-se a esse fato a ineficiência do Órgão Fiscalizador (ANATEL), que não verificou, em tempo oportuno, se as operadoras que prestam serviço no âmbito do Estado de Pernambuco preenchiam as condições para prestar o serviço de forma eficiente aos usuários que já os havia contratado, assim como aos que passaram a contratar o serviço de operação de telefonia móvel, vide os documentos anexados. 14.7 Cumpre, aqui, salientar o depoimento prestado a essa Comissão pelo Sr. Fábio Martins, um dos representantes da ANATEL. O depoente afirmou que trabalhara numa empresa de telefonia móvel e que quando surgiam planos promocionais ofertados pela concorrência a empresa também promovia ofertas ao mercado. Ocorre que a equipe técnica da empresa sempre demonstrava preocupação, tendo em vista que o número de clientes era muito superior à capacidade da rede.

14.8 Com efeito, restou comprovado que a venda exagerada de novos ‘chips’/habilitações em todo o Estado tem comprometido sobremaneira a qualidade do serviço. Isto porque, embora os equipamentos das empresas comportem novas linhas, as antenas transmissoras responsáveis pelo sinal, estão com a capacidade absolutamente comprometida.

14.9 Deduz-se, portanto, de maneira muito objetiva que o aumento dos clientes aliado à falta de planejamento e de investimento nas redes transmissoras das operadoras é a principal razão da má qualidade do serviço de telefonia móvel no Estado de Pernambuco, agravado pela flagrante ineficiência da ANATEL, que não possui recursos humanos e materiais para cumprir sua missão fiscalizadora e reguladora.

14.10 A situação calamitosa em que se encontra a prestação do serviço de telefonia móvel em Pernambuco fez com que OAB (Ordem dos Advogados do Brasil – seção Pernambuco) e à ADECON (Associação em Defesa do Consumidor), recorressem ao Judiciário a fim de que uma das empresas (TIM) não mais comercializasse seus serviços até que normalizasse o serviço por

ela prestado. Esta iniciativa ganhou apoio dos clientes, haja vista que a comunicação telefônica através da operadora TIM não se consumava ou ao se consumir era interrompida com irritante frequência.

14.11 Destaca-se que, durante a oitiva dos representantes das operadoras, ficou claro o significado da afirmação das empresas de que rede trabalha com “folga”. A “folga” para todas as empresas não diz respeito à capacidade da rede transmissora (infraestrutura), e sim em relação ao fato de que o sistema permite a habilitação de novas linhas.

14.12 Embora seja um problema que afete a todas as operadoras, pode-se concluir, a partir das informações obtidas pela CPI, que as operadoras TIM, CLARO e OI destacam-se pelo mau serviço prestado.

14.13 Aqui, resalto que operadora TIM, ao deflagrar processos de promoções de tarifas especiais como ferramenta de atração de clientes, agiu de forma ilegal, pois, sabidamente, conhecia a sua incapacidade de prestar o serviço. Restou, destarte, configurada a má-fé em relação ao consumidor.

14.14 A conduta ousada e ilegal da TIM causou um desequilíbrio no mercado, exigindo que as demais operadoras se apressassem em reformular o funcionamento de suas atividades, e passando também a praticar ilegalidades que desaguraram no caos atualmente vigente no mercado de telefonia móvel do Estado de Pernambuco.

http://tecnologia.terra.com.br/noticias/0,,OI5780320-EI15608,00-Brasil+tem+milhoes+de+celulares+mais+de+com+internet+G.html

14.15 O preço propagado como tarifa fixa com tempo ilimitado de conversação não funciona. O que se vê, na prática, é a necessidade de se realizar várias chamadas sucessivas, já que as ligações não se sustentam. Como consequência lógica, o consumidor é penalizado ao ter que fazer novas chamadas, repercutindo diretamente no aumento da conta telefônica.

14.16 A Lei 8.078 de 1990 - o Código de Defesa do Consumidor enumera condutas reprováveis passíveis criminalmente de responsabilização por seus agentes, especificamente nos dispositivos 66 e 67, conforme segue, “*in verbis*”:

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incurrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

14.17 É evidente que o mal não está nas promoções, nem nas gratuidades, que são relevantes para o consumidor, mas nas propagandas enganosas, na falta de observância de capacidade das redes, que acabou por comprometer a qualidade do serviço³.

14.18 Sobre propaganda enganosa, a Lei 8078/1990 estabelece ainda em seu artigo 37, o seguinte, “*in verbis*”:

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

14.19 O problema não consiste na qualidade da tecnologia dos equipamentos, como quiseram fazer crer os representantes da operadora OI, mas, sim, na incapacidade derivada da pequena estrutura disponibilizada para atender o número crescente de usuários! Não há dúvidas de que a ausência de fiscalização por parte da ANATEL permitiu que tais práticas proliferassem de modo a comprometer o bom funcionamento do serviço ao longo dos últimos anos.

14.20 Cabe pontuar que a operadora VIVO, que opera há menos tempo no Estado, contudo, com número razoável de clientes em sua carteira deve ser excluídas do rol das empresas que agem de forma temerária e ilegal, pois a sua atuação na expansão do mercado vem sendo efetuada de maneira mais adequada e planejada, prestando, assim, um serviço melhor aos usuários.

14.22 Com efeito, depreende-se das informações trazidas pelo PROCON à Comissão, por meio do Ofício de nº 123/2012, que a operadora VIVO possui um número de reclamações significativamente menor que o das suas concorrentes.

AS OPERADORAS NO INTERIOR DO ESTADO

15. Situação também que merece devido destaque diz respeito à atuação calamitosa das operadoras na maioria dos municípios do interior do Estado.

15.1 Em municípios do sertão e agreste pernambucano, com populações menores, ainda assim são oferecidas estruturas de tecnologia muito aquém da necessária. As operadoras atuam de forma fraudulenta, pois restou evidenciado que oferecem o serviço à população mesmo sabendo antecipadamente que não possuem capacidade de cobertura e de rede para prestá-lo.

Houve, claramente, a venda de produto que não se tinha na “prateleira” para oferecer.

15.2 A CPI recebeu, ao longo de seu funcionamento, manifestações de revolta de autoridades de vários municípios do interior do estado, como é o caso dos municípios de São José do Egito, Petrolina e Garanhuns (ofícios em anexo).

15.2 Em relação a isso, tem-se o dado de que 145 (cento e quarenta e cinco) Indicações desde o ano de 2011 até a presente data foram elaboradas pelos parlamentares desta Assembleia a fim de alertar e pedir providência aos Órgãos competentes com o fim de que as operadoras em atuação no Estado de Pernambuco prestem não só um serviço eficiente mas, sobretudo, que também o prestem nos municípios com pequeno número de usuários.

15.3 Há determinação no edital relativo à tecnologia 3G, que estabelece que pelo menos uma operadora de telefonia móvel precisa estar presente em cada um dos municípios brasileiros. Ocorre que a capacidade das antenas, bem como dos equipamentos transmissores instalados são incompatíveis com a demanda.

15.4 Há municípios pequenos, de aproximadamente 10 mil habitantes, em que o serviço já é oferecido sem a devida qualidade, denotando a má-fé das operadoras que cumprem as regras de expansão sem o menor zelo e respeito aos direitos do consumidor.

15.5 A natureza e relevância do serviço que está sendo explorado, através de autorização pública, bem como as elevadas cifras que recebem as operadoras pelos serviços deficientemente prestados, impõe que cumpram a lei e que, no mínimo, assumam uma postura mais social e economicamente mais responsável, comprometida com o desenvolvimento do Estado, e com uma melhor qualidade de vida das pessoas. Importante que, mesmo em lugares onde a previsão de lucro não seja considerável, seja oferecido o serviço como instrumento de fomento social e econômico das diversas regiões. É necessário um novo marco regulatório ou que se dê integral cumprimento ao modelo existente.

15.6 Quanto ao atendimento ao consumidor pode-se identificar o descompromisso das operadoras em oferecer estrutura compatível com numero de clientes. O atendimento realizado via telefone compromete a qualidade do serviço e impossibilita a agilidade na solução dos conflitos, uma vez que os atendentes não possuem a devida competência técnica nem tampouco alçada para decidir sobre as questões que se apresentam.

15.7 Há, portanto, uma prática maléfica de se eternizar as ligações, torná-las cansativas, até que o cliente já não suporte mais levar adiante as suas queixas. Registro que a OI enviou a esta Comissão a informação de que seis novos centros de atendimento estão sendo instalados no Estado, o que deve ser replicado e implementado também pelas demais operadoras.

LIMITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

16. Dentre os argumentos apresentados pelas operadoras de telefonia, registra-se como pertinente a dificuldade que existe em algumas cidades, principalmente da Região Metropolitana, no que diz respeito à instalação de seus equipamentos e antenas que são limitadas pelas legislações municipais.

16.1 Visando preservar a beleza de seus bairros históricos, pontos turísticos, etc. alguns municípios, exercendo seu poder legítimo de normatização, optam por proibir a instalação dessas antenas, dificultando a melhoria e a expansão do serviço ofertado.

16.2 Não entendo, todavia, esse fato como determinante pelas irregularidades praticadas pelas operadoras, porquanto estas devem cumprir a lei e procurar alternativas para que seja oferecido o serviço com qualidade. Tal fato, porém, não pode ser desprezado, considerando que as limitações impostas pela municipalidade podem interferir na oferta do serviço. Ressalto que por se tratar de questão técnica esse item deverá ser mais bem apurado pelos setores competentes, tanto das operadoras como das edlidades.

RECOMENDAÇÕES, PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

17. Isto posto e considerando a competência deste Poder Legislativo diante do tema, apresento aos Excelentíssimos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito bem como, ao Plenário da Casa a que será submetido o relatório final dessa Comissão Parlamentar de Inquérito as recomendações, propostas e encaminhamentos que entendo devidos para que se busque o estrito cumprimento da legislação de defesa do consumidor no que tange ao serviço de telefonia móvel em Pernambuco. Faça-o nos seguintes termos:

17.1 Deverão ser encaminhados aos Ministério Público Estadual a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, os documentos a ela apresentados quando de seus trabalhos e suas notas taquigráficas.

Tal encaminhamento tem pertinência, pois restaram cabalmente comprovadas praticas ilegais, assim como o desrespeito às normas legais que regem o direito do consumidor quando da prestação dos serviços pela operadoras que atuam no Estado de Pernambuco, sobretudo, as operadoras TIM, CLARO E OI.

Logo, a competência para apurar e propor medidas administrativas ou judiciais cabe ao Ministério Público, legitimado para defender os interesses coletivos e difusos, como também por deter a titularidade para promover as ações penais, se for o caso.

Caso o *parquet* estadual entenda ser cabível a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta, pontuam-se alguns itens poderiam ser negociados com as operadoras, visando melhorar o serviço de telefonia móvel ofertado em nosso Estado:

Aumento do número de estações de rádio base, rádios transceptores e enlaces de micro-ondas em quantidade suficiente para a regularização do serviço na região metropolitana e nos municípios do interior do Estado;

Instalação/ampliação do atendimento presencial ao consumidor;

Chamamento dos municípios cuja legislação seja limitadora da instalação de antenas e em relação aos quais reste comprovado que as normas municipais prejudicam o oferecimento de serviço de telefonia móvel de qualidade, para que, juntamente com as operadoras, encontrem soluções no sentido de viabilizar a execução satisfatória da rede transmissora;

17.2 Deverão ser encaminhados ao Ministério Público Federal a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, os documentos a ela apresentados quando de seus trabalhos e suas notas taquigráficas, haja vista que a autorização para prestar o serviço é de competência da União. Ademais, como a Agência Nacional de Telecomunicações integra a Administração Pública Federal, caso se entenda necessário o aprofundamento das investigações ou a adoção de medidas civis ou penais é o Parquet Federal o detentor da competência para tomar as providências cabíveis, que se mostrem necessárias à melhoria da prestação dos serviços realizados pelas operadoras.

17.3 Deve-se encaminhar cópia dos autos ao Ministério das Comunicações, ao qual está funcionalmente vinculada a ANATEL (art. 8º, da Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997), a fim de que, ciente das inúmeras deficiências da atuação desta agência reguladora, adote as providências que entender cabíveis;

17.4 Deve-se encaminhar cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União, a quem compete, nos termos da Constituição Federal, exercer o controle externos das agências reguladoras integrantes de Administração Pública Federal;

17. 5 Cópia dos autos deverá, ainda, ser encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco a fim de que o Poder Executivo tome ciência das falhas e irregularidades cometidas no âmbito do nosso Estado pelas operadoras de telefonia móvel. A CPI expressamente solicita ao Exmo. Sr. Governador que tome as providências que entenda necessárias para que as operadoras ofertem a prestação do serviço de telefonia móvel em núcleos urbanos e rurais onde haja mais de 250 famílias como ferramenta de desenvolvimento social e econômico.

17.6 Proponho a este Poder Legislativo que envide esforço junto ao Governador do Estado e à Defensoria Publica Geral do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de câmaras de conciliação e arbitragem, coordenadas por defensores públicos, visando mediar conflitos extrajudiciais entre consumidores e empresas de telefonia, tendo como objetivo a resolução pacífica e célere de pendências causadas pela má prestação do serviço de telefonia, evitando, assim, o ajuizamento de demandas judiciais e diminuído o tempo para resolução dos conflitos entre operadoras e consumidor.

17.7 Proponho a criação de Subcomissão de Defesa do Direito do Consumidor, no âmbito da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, que se faz representar, neste ato, através de seu Presidente, também presidente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado Betinho Gomes.

17.8 Encaminhar à Procuradoria Geral do Estado as conclusões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de aquele órgão de representação judicial seja instado a agilizar a inscrição na dívida ativa das multas aplicadas pelo PROCON às operadoras, promovendo as competentes execuções fiscais;

17.9 Proponho que se constitua Comissão com o objetivo de acompanhar o cumprimento das medidas aqui sugeridas, a ser integrada por representantes do Ministério Público Estadual, PROCON, ADECCON, OAB, e Subcomissão de Direito do Consumidor (que deverá ser criada na ALEPE, no âmbito da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos), para que esta Casa acompanhe as providências e medidas sugeridas por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, devendo apresentar relatório no prazo máximo de 12 (doze) meses.

17.9 Proponho, ainda, que a Comissão a ser criada na forma do item anterior, adote as medidas necessárias para que seja verificada a adoção ou não das recomendações efetuadas aos órgãos da Administração Pública Estadual, desta feita, no prazo de 06 (seis) meses.

Recife, 17 de junho de 2012.

Rodrigo Cavalcanti Novaes
Dep. Estadual/PSD - Relator

7. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS XX

Cronograma LDO 2013 e PPA 2012-1015

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 201 3 E DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 20 12-2015	
EVENTO	DATA
- Recebimento da proposta	10/10/2012
- Apresentação do cronograma	
- Designação de relatores	
- Reunião com os assessor es dos Deputados	
- Abertura de prazo para apresentação de emendas	
- Encerramento do prazo para apresentação de emendas	24/10/2012
- Reunião para apreciação dos pareceres parciais	14/11/2012
- Publicação dos pareceres parciais	15/11/2012
- Reunião para apreciação dos pareceres geral e de redação final	28/11/2012
- Plenário	29/11/2012
Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2012.	
Deputado CLODOALDO MAGALHÃES - Presidente –	

Designação de relatores LDO 2013

LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	
Designação de Relatores	
ITEM	RELATOR
- DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - LEGISLAÇÃO DA RECEITA - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO TESOUREO ESTADUAL E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS	Carlos Santana
- ESPESIFICAÇÃO DA DESPESA, SEG UNDO AS FONTES DE RECURSOS - DEMONSTRATIVOS: PPI, COMPATIBILIZAÇÃO ÀS METAS DE POLÍTICA FISCAL E ESTIMATIVA DA RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	
- PODER LEGISLATIVO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO EST ADO - GOVERNADORIA DO ESTADO	Diogo Moraes
- SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM ICO - SECRETARIA DOS ESPORTES - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	Eriberto Medeiros
- SECRETARIA DE TRANSPORTES - SECRETARIA DE CULT URA - SECRETARIA DE TURISMO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	Henrique Queiroz
- SECRETARIA DO GOVERNO - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGI ONAL - SECRETARIA DE IMPRENSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Leonardo Dias
- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA - SECRETARIA DAS CIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE	Sérgio Leite
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SECRETARIA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Waldemar Borges
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SECRETARIA DA CASA MIL ITAR - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - RESERVA DE CONTINGÊ NCIA	Tony Gel
Recife, 10 de outubro de 2012.	
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES Presidente	

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1137/2012

Ementa: Considera o Restaurante “Buraco da Gia”, da cidade pernambucana de Goiana, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Restaurante “Buraco da Gia”, situado na Estrada da Batalha, 96, na cidade de Goiana, passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial, Paisagístico e Turístico do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Peixes e crustáceos, sempre houveram muitos bons em Goiana, pescados nos rios ou trazidos do mar pelos jangadeiros: Agora é que está raro. Peixe, charangueiro, lagosta, pitú, camarão. No entanto o Restaurante “Buraco da Gia”, localizado há 53 anos na cidade de Goiana e de propriedade do Sr. Luiz Moraes, não só aprimorou a sua gastronomia como passou a criar no quintal do próprio estabelecimento charangueiros-uça e guaiamuns gigantes, cuidados especialmente por Seu Luiz, que através de uma técnica própria treina os crustáceos para servir pratos e bebida aos clientes.

Uma idiossincrasia que logo se tornou marca registrada do restaurante, hoje considerado programa obrigatório em qualquer roteiro turístico que passe por Goiana, a 63 quilômetros do Recife. A grande realidade é que o Restaurante Buraco da Gia, escrito com “G” no lugar do “J”, contradiando com as regras gramaticais do nosso vernáculo, além da requintada especialização em frutos do mar, é parada obrigatória para nacionais e estrangeiros, já que também tem boa fama internacional.

“A história do Buraco da Gia - e por que não, e de certa forma do país - está estampada em fotografias nas quatro paredes do salão. Basta uma olhada para reconhecer os rostos famosos, entre eles Gilberto Freyre sorvendo a cerveja oferecida pelo guaiamum. O sociólogo de Apipucos é apenas um deles: Seu Luiz já recebeu ilustres como Assis Chateaubriand, Juscelino Kubitschek e vários outros políticos, artistas e empresários. “Famoso não sou eu, são os clientes que aqui passam”, comenta Seu Luiz que, aos 83 anos, demonstra vitalidade ao receber os clientes pessoalmente, e supervisionar de perto o preparo dos pratos.

Entre as entradas, o casquinho de caranguejo é boa pedida. Como prato principal, há camarão, peixe e lagosta. Entre as diferentes receitas, vale pedir a especialidade da casa: peixada completa, feita com posta de cavala cozida ao molho de camarão, pirão e arroz branco. Para sobremesa, há doces de cajá, banana e caju, além de frutas frescas.

Além da galeria de fotos, no salão (com capacidade para receber até 120 pessoas) ainda há gaiolas com guaiamuns deitados em pequenas redes.

Discretamente, no alto, outra placa sinaliza a mudança dos tempos: o Buraco da Gia agora oferece aos clientes acesso Wi-fi.”. Mais do que isso, o Buraco da Gia cumpre com o papel de afirmar a identidade daquela cidade e de Pernambuco.

A grande verdade, é que realmente o Restaurante Buraco da Gia em Goiana, é parada obrigatória.

De conformidade com a Organização das Nações Unidas - UNESCO, a ideia de Patrimônio Cultural Imaterial, Paisagístico e Turístico, compreende “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”. Ele é transmitido entre as gerações, podendo ser constantemente recriados pelas comunidades, gerando um sentimento de identidade e continuidade.

São exemplos de patrimônio imaterial, os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lindas músicas, costumes e outras tradições.

Neste contexto, o Buraco da Gia, atingiu, sem dúvidas, o patamar de Patrimônio Cultural Imaterial, Paisagístico e Turístico.

Portanto, cabe a nós como representantes do povo pernambucano, reconhecer, através da aprovação desta lei, a importância que simboliza o Restaurante Buraco da Gia para Goiana e para Pernambuco, como uma parte consolidada do patrimônio imaterial desta cultura, deste costume, dos quais tanto nos orgulhamos.

Em assim sendo, e pela importância de resguardar a memória e as tradições culturais de nossa gente, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa aprove a presente proposição, considerando a grande importância cultural do Restaurante Buraco da Gia, para o engrandecimento e conservação de nossas tradições.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária N° 1139/2012

Ementa: Denomina de Deputado Paulo Marques, a Academia da Cidade, localizada no Município de Carpina-PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Deputado Paulo Marques, a Academia da Cidade, construída através do Governo Estadual em Carpina, localizada na região da Mata Norte de Pernambuco.

Art. 2º Fica facultada a família do homenageado a doação de busto, monumento ou placa alusiva, a ser instalado nas dependências daquele logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O radialista e ex-deputado federal constituinte por Pernambuco, faleceu no dia 14 de setembro de 2006.

O político impulsionado pelo sucesso de sua brilhante atuação na Rádio Planalto AM, em Carpina, se elegeu vereador de sua cidade em 1974, pela Aliança Renovadora Nacional ARENA.

Oito anos mais tarde, já trabalhando nesta Capital, Paulo Marques, conquistou uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo extinto PDS, em um dos biênios, foi Vice-Presidente desta Casa Legislativa, chegando a ocupar temporariamente a Presidência deste Parlamento Estadual.

Em 1986, no auge da sua trajetória política, Paulo Marques, elegeu-se deputado federal constituinte pelo Partido da Frente Liberal - PFL, sucessor do Partido Social Democrático - PSD.

Embora tendo exercido três mandatos eletivos com brilhante e extraordinária atuação, o então parlamentar era mesmo vocacionado para o setor da comunicação.

O ilustre Carpinense, após se graduar em jornalismo, voltou a trabalhar na área de comunicação, na qual foi jornalista fundador do jornal Folha de Pernambuco, como colunista, nas rádios Clube e Estação Sat. Também comandou o Programa Pernambuco Urgente, na extinta TV Guararapes e o Programa Paulo Marques no Canal 14 (Net-Recife).

Por tudo isto e muito mais, levando-se em consideração a brilhante trajetória do saudoso e inesquecível Paulo Marques é que estamos apresentando este Projeto de Lei *in memoriam* da grande figura que foi o ex-Deputado Paulo Marques, na certeza de que será aprovado por meus Ilustres Pares, nesta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1140/2012

Projeto de Lei Ordinária N° 1140/2012

Ementa: Denomina de Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho, a academia da cidade, construída pelo Governo Estadual no Município de Macaparana –PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Academia da Cidade Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho, o logradouro destinado a caminhadas, exercícios e outras atividades de lazer, construída na cidade de Macaparana – PE, pelo Governo do Estado.

Art. 2º Fica facultado a família do homenageado, a inserção naquele recinto, o busto, monumento ou placa alusiva a merecida homenagem que se presta *in-memoriam*.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Antônio de Moraes Andrade Filho, foi vítima de um fatídico latrocínio, em agosto de 2003, em sua querida Macaparana aos 60 anos de idade.

Comerciante progressista, atuando no ramo de postos de combustíveis era um dos maiores esteios econômicos daquela localidade.

Era filho de D. Anita Moraes primeira mulher a ser Vereadora e posteriormente Prefeita de Macaparana e consequentemente do Brasil.

O Senhor Antônio trazia certamente dentro de si o DNA da política, que foi tão acentuado em sua genitora e matriarca da família Moraes de Andrade.

Exerceu o cargo de Vereador em sua querida Macaparana e com uma brilhante atuação.

Homem de muitos amigos, admiradores, solteiro por convicção, dedicou-se ao cultivo carinhoso dos familiares, amigos e funcionários.

Sempre se preocupou com o desenvolvimento de sua cidade, tendo relevantes serviços prestados ao seu berço natal tanto politicamente quanto comercialmente falando.

Por todos estes feitos é que entendemos justa esta homenagem *in-memoriam* do Sr. Antônio de Moraes Andrade Filho.

E assim sendo é que espero de meus Ilustres Pares nesta casa legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3051/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.108/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso de imóvel que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.108/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 098, de 17 de setembro de 2012, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. Por solicitação do autor, com base no artigo 21 da Constituição Estadual, a proposição tramita em regime de urgência nessa Casa Legislativa.

A matéria pretende colher autorização legislativa para a cessão do direito real de uso do imóvel descrito como sendo uma área de terra medindo 44,8791 ha (quarenta e quatro hectares, oitenta e sete ares e noventa e um centiares), resultante do desmembramento da área de terra de 57,386 ha (cinquenta e sete hectares, trinta e oito ares e sessenta centiares), desmembrada da propriedade rural denominada Gleba “A”, constituída pelo remembramento dos Lotes de terrenos 17, 18, 11, 10, 12, 24, 25, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 21, 19, 07, 08, granja constituída dos Lotes 1, 2, 3 e 4 e Lotes 05 e 20, todos do Loteamento Regalia; Áreas A1 e A2, de parte da propriedade rural denominada Engenho Giqui e Gleba A, desmembrada da propriedade denominada Esperança, antiga “São Jorge” e “Penedo de Baixo”, situada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

Conforme reza o artigo 2º do projeto, o imóvel supra referido destinar-se-á à construção e à operação da “ARENA MULTIUSO DA COPA 2014”, parte integrante do complexo que constituirá a denominada CIDADE DA COPA”, nos termos no Contrato de Concessão Administrativa para exploração da Arena Multiuso da Copa 2014, celebrado em 15 de junho de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como com as Leis nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e nº 13.282, de 23 de agosto de 2007, em decorrência da licitação realizada na modalidade de concorrência pública internacional nº 001/2009.

É estipulado um prazo de 33 (trinta e três) anos de vigência da concessão em apreço, contado a partir de 15 de junho de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão Administrativa, podendo esse prazo ser prorrogado para até 35 (trinta e cinco) anos, para assegurar à Concessionária o prazo mínimo de 30 (trinta) anos de exploração econômica da “ARENA MULTIUSO DA COPA 2014. Findo o período de vigência estabelecido no art. 3º, extinguir-se-á de pleno direito a concessão

2. Parecer do Relator

A a cessão do direito real de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, § 1º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 1.108/2012**, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.108/2012**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco..

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Waldemar Borges.

Parecer N° 3052/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.109/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.109/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 099, de 19 de setembro de 2012, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor solicitou que fosse adotado o regime de urgência na tramitação da proposta, com fundamento no art. 21 da Constituição Estadual.

A matéria pretende colher autorização legislativa para a cessão do direito de uso do imóvel situado à Av. Severino Pinheiro, 120, Centro do Município do Limoeiro, onde funcionou a Escola Estadual Moraes e Silva.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência de 20(vinte) anos, sendo o imóvel destinado ao funcionamento de unidade escolar ou instituição de ensino e pesquisa técnico-científica do Município cessionário.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

A cessão de uso de imóvel considerada possui como encargo declarado a destinação exclusiva ao fim previsto bem como a sua manutenção em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município ao Estado de Pernambuco, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º1.109/2012, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1.109/2012, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3053/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.110/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Introduz alterações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.110/2012, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 100, de 19 de setembro de 2011. O autor solicitou que fosse adotado o regime de urgência na tramitação da proposta, com fundamento no art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em lide tem o objetivo de modificar a Lei Estadual nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.

A modificação sugerida concentra-se no art. 3º da Lei considerada que passaria a adotar a seguinte redação: *"Art. 3º Relativamente aos estabelecimentos industriais mencionados no art. 1º, os incentivos fiscais são os seguintes:*

I – crédito presumido equivalente a:
.....
c) opcionalmente ao disposto na alínea "a", 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, para estabelecimentos localizados na Região Metropolitana do Recife – RMR, que disponibilizem, relativamente a vagas de emprego direto, acima de 500 (quinhentas), no período de 1º de dezembro de 2006 a 30 de setembro de 2012, e, a partir de 1º de outubro de 2012, acima de 200 (duzentas): (NR)
.....
2. a partir de 1º de fevereiro de 2011, no prazo de até 03 (três) anos do início da fruição do incentivo e enquanto este perdurar, desde que, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 30 de setembro de 2012, ao final do primeiro ano de gozo, tenham sido geradas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas de emprego direto; (NR)
.....".

De acordo com a mensagem governamental, a alteração sugerida *"ocorre em face de as empresas do setor terem demonstrado a necessidade de adequar a legislação às mudanças na estrutura do mercado nacional e internacional de calçados, com objetivo de proporcionar um crescimento gradativo e proporcional da mão-de-obra local".* Acrescenta ainda a referida mensagem que *"esta disposição leva em conta, ainda, o tempo necessário para aprimorar e capacitar profissionalmente os futuros empregados e a pretensão de se utilizar de mão-de-obra de reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado, de modo a possibilitar a respectiva ressocialização".*

O projeto em análise encontra-se amparado no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa:
Constituição Estadual:
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição."
Regimento Interno:
"Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado."

2. Parecer do Relator

As medidas incluídas na proposição analisada deverão propiciar a atração de novos investimentos os quais, por sua vez, acarretarão crescimento nos padrões sócio-econômicos do Estado mercê da geração de emprego e renda.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.110/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.110/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3054/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º1111/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º1111/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º101/2012 de 19 de setembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária em tela cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

A proposta visa possibilitar a habilitação dos militares em funções de comando ao serviço de Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES.

Não haverá efeitos financeiros, uma vez que o Programa de Jornada Extra de Segurança é realizado com cotas fixas de percepção financeira.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1111/2012, oriundo do Poder Executivo.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Ordinária **N.º1111/2012** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Waldemar Borges.

Parecer N° 3055/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1115/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 103/2012, datada de 27 de setembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

O projeto de lei em apreciação tem como objeto a autorização para o Poder Executivo contrair financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para ser aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual-PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais.

A proposição obedece a determinação constitucional, estando previsto no inciso XXXII do art. 14 da Constituição Estadual que compete exclusivamente à Assembleia Legislativa autorizar, previamente, operações financeiras externas de interesse do Estado, cabendo à Assembleia, ainda, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, especialmente sobre a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito, conforme preceitua o inciso II do art. 15 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1115/2012, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3056/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1116/2012

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº1116/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º104/2012, datada de 27 de setembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise tem os seguintes objetivos:

1º) Relativamente ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos:

- Equiparar as saídas do referido papel àquelas tributadas, para efeito do cálculo de apropriação do crédito fiscal relativo à aquisição de ativo fixo após 31 de julho de 2000, bem como na hipótese do respectivo estorno, quando se tratar de aquisição efetivada até essa data;

- Determinar a manutenção do crédito fiscal relativo às entradas do mencionado papel;

2º) Autorizar o Poder Executivo a reduzir o prazo para apropriação dos créditos fiscais decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente.

As medidas descritas no primeiro objetivo encontram amparo na Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005, que introduz modificações na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

A medida prevista no segundo objetivo visa atenuar os efeitos da atual crise econômica global sobre a atividade industrial, na medida em que possibilita a apropriação dos mencionados créditos de ICMS em prazo inferior a 4 (quatro) anos.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1116/2012, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº1116/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3057/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1117/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº1117/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º105/2012, datada de 27 de setembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise tem por objetivo modificar a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de

apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

A presente proposição consiste na vedação de utilização cumulativa da referida sistemática com aquela prevista na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, concernente à tributação do ICMS nas operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1117/2012, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº1117/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3058/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1121/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº1121/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º107/2012, datada de 1º de outubro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise tem por objetivo autorizar a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”, e dá outras providências.

A autorização objeto da presente proposição vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente em Municípios onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, no período de vigência citado.

A medida ora proposta visa reduzir os impactos ocasionados pela estiagem, equilibrar o elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e fortalecer a produção agropecuária do Estado.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º1121/2012, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº1121/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3059/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1108/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1108/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 098 de 19 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder o direito real de uso de imóvel, sendo parte de uma propriedade rural local denominada Engenho Giquí e Gleba A, desmembrada da propriedade também denominada Esperança, antiga “São Jorge” e Penedo de Baixo, situada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental, a concessão do direito real de uso do imóvel destinar-se-á à construção da Arena Multiuso da Copa 2014. Como é sabido, a construção da Arena da Copa é um projeto da mais alta relevância para o Estado de Pernambuco, sendo essencial garantir, para tanto, um ambiente de estabilidade jurídica ao concessionário vencedor de certame licitatório internacional que lhe conferiu o direito de explorar economicamente o imóvel objeto da concessão em comento;

2.3- É imperioso destacar, que o imóvel de que trata o art. 1º à construção e operação da “ARENA MULTIUSO DA COPA 2014”, parte integrante do complexo que constituirá a denominada “CIDADE DA COPA”, nos termos do Contrato de Concessão Administrativa para exploração da Arena Multiuso da Copa 2014, celebrado em 15 de junho de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como com as Leis nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e nº 13.282, de 23 de agosto de 2007, em decorrência da licitação realizada na modalidade de concorrência pública internacional nº 001/2009. Oportuno, ressalta-se, que ficam ratificados todos os atos anteriores à vigência desta Lei praticados em consonância com o disposto no caput nela contido;

2.4- Para efeito da presente Lei, a concessão de direito real de uso de que trata esta Lei terá vigência de 33 (trinta e três) anos, contados a partir de 15 de junho de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão Administrativa referido no art. 2º, da presente medida, podendo esse prazo ser prorrogado para até 35 (trinta e cinco) anos, com a finalidade de assegurar à Concessionária o prazo mínimo de 30 (trinta) anos de exploração econômica da “ARENA MULTIUSO DA COPA 2014”;

2.5- Findo o período de vigência estabelecido no art. 3º, da referida Lei extinguir-se-á de pleno direito a concessão, com as consequências estabelecidas na legislação referida no art. 2º da Lei em comento;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a concessão do direito real de uso de imóvel localizado no Município de São Lourenço da Mata, para operacionalização da “ARENA MULTIUSO DA COPA 2014”, neste Estado.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1108/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: Marcantônio Dourado.
Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3060/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIR ALTERAÇÕES NA LEI Nº

13.179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS E BOLAS ESPORTIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 100 de 19 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco, relativamente ao número de vagas de emprego direto criadas pelas empresas beneficiárias do incentivo;

2.2- Conforme mensagem governamental, a mencionada alteração consiste basicamente em face de as empresas do setor terem demonstrado a necessidade de adequar a legislação às mudanças na estrutura do mercado nacional e internacional de calçados, com objetivo de proporcionar um crescimento gradativo e proporcional da mão-de-obra local;

2.3- Para efeito da presente Lei, a alteração objeto da presente Lei relativa aos estabelecimentos industriais do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas, terão direito ao crédito presumido opcionalmente no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, para estabelecimentos localizados na Região Metropolitana do Recife – RMR, que disponibilizem, relativamente a vagas de emprego direto, acima de 500 (quinhentas), no período de 1º de dezembro de 2006 a 30 de setembro de 2012, e, a partir de 1º de outubro de 2012, acima de 200 (duzentas). A partir de 1º de fevereiro de 2011, no prazo de até 03 (três) anos do início da fruição do incentivo e enquanto este perdurar, desde que, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 30 de setembro de 2012, ao final do primeiro ano de gozo, tenham sido geradas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas de emprego direto;

2.4- Para tanto, a alteração da referida Lei leva em conta, ainda, o tempo necessário para aprimorar e capacitar profissionalmente os futuros empregados e a pretensão de se utilizar de mão-de-obra de reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado, de modo a possibilitar a respectiva ressocialização;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais para que seja introduzida alterações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3061/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1115/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1115/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 103 de 27 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa contrair financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares) dos Estados Unidos da América, para ser aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual-PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, nos termos do inciso II do art 15 da Constituição Estadual;

2.2- Conforme mensagem governamental, a autorização para contrair o referido financiamento acima mencionado tem por finalidade processar o atendimento às metas do Governo do Estado a serem aplicadas em programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento exigida pelo BID;

2.3-Para efeito da presente Lei, a operação de crédito obedecerá aos limites previstos nas metas do Programa de Ajuste Fiscal celebrado entre o Estado de Pernambuco e a União, de acordo com as condições previstas na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.4-Cumpre destacar, que para obter a garantia da União, com vistas à operação de crédito de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar Contra garantia à União, correspondendo à cessão de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea ‘a’ e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal;

2.5-Por fim, os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado o em Créditos Adicionais;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa contrair financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares) para ser aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento exigida pelo BID, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1115/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3062/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1121/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, NO PREÇO DO LITRO DE LEITE DE VACA E DE CABRA PAGO A PRODUTOR E A LATICÍNIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “LEITE DE TODOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1121/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 107 de 01 de outubro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de

cabra pago ao produtor e laticínio, no âmbito do Programa “**LEITE DE TODOS**”, visando reduzir os impactos ocasionados pela estiagem, equilibrar o elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e fortalecer a produção agropecuária do Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental, autorização objeto da presente proposição vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente em Municípios onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, no período de vigência acima citado. Oportuno, a medida esclarece que a proposta ora em análise visa reduzir os impactos ocasionados pela estiagem, equilibrar o elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e fortalecer a produção agropecuária do Estado;

2.3- Para efeito da presente Lei, a concessão pretendida objetiva estabelecer o preço do litro de leite, junto ao produtor, que passa de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) para R\$ 1,00 (um real), quanto ao leite de vaca; e, de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), quanto ao leite de cabra. O laticínio, de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), quanto ao litro do leite de vaca e de cabra;

2.4- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP, consignados na Ação de Implementação do Programa “Leite de Todos”, já incluídos na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2012, na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago ao produtor e laticínio, no âmbito do Programa “LEITE DE TODOS”, visando reduzir os impactos ocasionados pela estiagem, objetivando equilibrar o elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e fortalecer a produção agropecuária do Estado.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1121/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3063/2012

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1108/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso de imóvel que indica.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 98/2012, de 19 de maio de 2012, que visa a conceder o direito real de uso de imóvel localizado no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, destinar-se-á à construção da Arena Multiuso da Copa 2014. A construção da Arena da Copa é projeto da mais alta relevância para o Estado de Pernambuco, sendo essencial garantir, para tanto, um ambiente de estabilidade jurídica ao concessionário vencedor de certame licitatório internacional que lhe conferiu o direito de explorar economicamente o imóvel objeto da concessão.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2012, de autoria do Governador do Estado.

Vinícius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Vinícius Labanca.
Relator**:** Vinícius Labanca.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Diogo Moraes, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa.

Parecer N° 3064/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2012
Autor: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1— Está nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária Nº 1121/2012, de autoria do Poder executivo, o qual após ser analisado recebeu este parecer;

1.2 - A proposta está tramitando em regime de urgência conforme determina o artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 – A matéria está consoante com a legislação em vigor, uma vez que recebeu parecer opinando pela aprovação quando de sua apreciação na Primeira Comissão, a qual tem a incumbência regimental para analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação;

2.2 – Com a aprovação desta propositura o preço do leite de vaca para o produtor passa a ser R\$ 1,00 (um real) e o leite de cabra R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), configurando aumento de R\$ 0,34 (trinta e quatro

centavos) e R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) respectivamente. Para os laticínios o valor passa de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). Tais aumentos vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias;

2. 3 – A aprovação desta propositura servirá para amenizar os efeitos da seca que está dizimando a agropecuária pernambucana, beneficiando os produtores de leite que estão em situação muito difícil. Portanto, recomendo aos meus pares a aprovação da matéria ora analisada.

Claudiano Martins Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2012, de autoria do Poder Executivo.

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
Presidente

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Claudiano Martins Filho.
Relator**:** Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3065/2012

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1117/2012**, modifica a Lei n.14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de ICMS para estabelecimentos atacadistas de materiais de construção, ferragens e ferramentas

Parecer do Relator

O Projeto consiste na vedação de utilização cumulativa da referida sistemática como aquela prevista na Lei n. º 14.726, de 09 de julho de 2012, concernente a tributação de ICMS nas operações realizadas por estabelecimentos comercial, atacadista de produto de alimento, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório, papelerias e bebidas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º**1117/2012**.

Carlos Santana
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1117 / 2012** de autoria do **Poder Executivo**.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator**:** Carlos Santana.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Carlos Santana, Diogo Moraes, Leonardo Dias, Ricardo Costa, Vinícius Labanca.

Parecer N° 3066/2012

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1110/2012**, introduz alterações na Lei n.º 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.

Parecer do Relator

O Projeto em tela salienta que a alteração ocorre em face das empresas do setor terem demonstrado a necessidade de adequar à legislação as mudanças na estrutura do mercado nacional e internacional de calçados, de objetos, com o intuito de proporcionar um crescimento gradativo e proporcional de mão - de –obra local. Assim, sendo, ainda leva-se em conta o tempo necessário para aprimorar e capacitar profissionalmente os futuros empregados. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º**1110/2012**.

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1110 / 2012** de autoria do **Poder Executivo**.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator**:** Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Leonardo Dias, Ricardo Costa, Vinícius Labanca.

Parecer N° 3067/2012

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1116/2012**, modifica a Lei n.º 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de ICMS.

Parecer do Relator

O Projeto consiste em alterações como: equiparar as saídas do papel (destinado a impressão de livros, jornais e periódicos), para efeito do cálculo de apropriação do crédito fiscal relativo à aquisição de ativo fixo após 31 de julho de 2000, bem como na hipótese do respectivo estorno, quando se trata da aquisição efetivada até esta data. Também autoriza o Poder Executivo a reduzir o prazo para apropriação dos créditos fiscais decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º**1116/2012**.

Julio Cavalcanti
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1116 / 2012** de autoria do **Poder Executivo**.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator**:** Julio Cavalcanti.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Ricardo Costa, Vinícius Labanca.

Parecer N° 3068/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui a obrigatoriedade dos fornecedores

de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

Art. 1º Ficam os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, obrigados a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

Parágrafo único. A fixação da data e turno para entrega do produto ou realização do serviço ocorrerá no ato da sua contratação.

Art. 2º Os fornecedores de bens e serviços deverão estipular, no ato da contratação, o cumprimento das suas obrigações nos turnos da manhã ou tarde, em conformidade com os seguintes horários:

I - turno da manhã: compreende o período entre 7h00 e 12h00 (sete e doze horas);

II - turno da tarde: compreende o período entre 12h00 e 18h00 (doze e dezoito horas).

§1º O fornecedor afixará em local visível aviso com o seguinte teor: 'É direito de o consumidor ter o produto adquirido entregue em dia e turno pré-estabelecidos no ato da compra'.

§2º Os avisos deverão estar dispostos em folha não inferior ao tamanho A4, impressos em letras com tamanho mínimo de 2 cm de altura por 1cm de largura

Art. 3º Os responsáveis que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do ato, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

§2º A autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: André Campos.
Relator**:** Ramos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, André Campos, Augusto César, Ramos.

Parecer N° 3069/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 986/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival da Cultura do Município de João Alfredo.

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival da Cultura do Município de João Alfredo, evento de cunho cultural e turístico realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: André Campos.
Relator**:** Ramos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, André Campos, Augusto César, Ramos.

Parecer N° 3070/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar com

encargo, à União Federal – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, imóvel localizado na Praça Asa Branca, no Município de Exu, neste Estado, individualizado conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata o art. 1º tem como encargo a construção e instalação do Cartório Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral, no Município de Exu, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto na art. 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO – Estado do Pernambuco.

ÁREA DO TERRENO – 1.225 m²

LOCALIZAÇÃO – Rua Rodovia Asa Branca.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - Terreno com 1.225 m², sendo 35,0 metros de cada lado, limitando-se, ao Norte, com chão de Luiz Gonzaga do Nascimento; ao Sul e ao Poente, com terras do Município de Exu, neste Estado; ao Nascente, com a Rua Rodovia Asa Branca, no Município de Exu, neste Estado, conforme Matrícula nº 2.085, Registro Geral 2, de 12.12.1984, nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada no Livro nº 60, fls. 98/99v, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro da Comarca de Exu, neste Estado.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: André Campos.
Relator**:** Ramos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, André Campos, Augusto César, Ramos.

Parecer N° 3071/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 861/2012
Autoria: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.444, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 861/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu, parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva alterar a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003, que denomina Rodovia José Cardoso Sobrinho o trecho da PE – 130 que vai de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a PE-140, neste Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a medida pretende alterar o artigo 1º da referida Lei com o objetivo de corrigir equívoco contido no artigo 1º da Lei 12.444, de outubro de 2003, onde se lê PE-140, seja denominado de BR- 104, de forma que o art. 1º da Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a Rodovia Estadual PE – 130, no trecho de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a BR – 104, de Rodovia José Cardoso Sobrinho”;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja modificada a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003, conforme contido na presente Lei.**

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 861/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3072/2012

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 875/2012

Autoria: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA” A PE - 90, NO TRECHO ENTRE TREVO DO MUNICIPIO DE VERTENTES ATÉ O TREVO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 875/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu, parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar **“RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA”**, a PE-90, no trecho entre trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá, neste Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a presente medida em epígrafe tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao **“Sr. Valdemar Bezerra de Almeida”**, pela sua trajetória política e de vida pública, quando exerceu diversos cargos públicos como diretor do Matadouro de Peixinhos e, em seguida, Auditor do Tesouro do Estado, além de servir ao exército e posteriormente a polícia militar;

2.3- Vale ressaltar, que o Senhor Valdemar Bezerra de Almeida natural do município de Vertentes, iniciou sua vida pública ainda jovem, servindo ao Exército Brasileiro e, em seguida, à Polícia Militar. Foi convidado, pelo então governador do Estado, Agamenon Magalhães, para o cargo de diretor do Matadouro de Peixinhos e posteriormente foi Auditor do Tesouro do Estado;

2.4- No intuito de servir ao povo e desenvolver Vertentes, o Sr. Valdemar Bezerra de Almeida, foi vereador e prefeito naquela cidade. Como grande administrador público, deixou sua marca registrada nos anais da Câmara e da Prefeitura, destacando-se pela competência, dedicação e transparência. Faleceu no Recife, em 16 de julho de 2006;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Valdemar Bezerra de Almeida, com a denominação da “RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA A RODOVIA PE- 90” no trecho entre o trevo do município de Vertentes, até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá, neste Estado.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 875/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3073/2012

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 945/2012

Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE RODOVIA FRANCISCO SIMÕES DE LIMA O TRECHO DA PE - 375, SITUADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE INAJÁ, TACARATU À BR-110 DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 945/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar **“ RODOVIA FRANCISCO SIMÕES DE LIMA A PE - 375”**, trecho que liga os municípios de Inajá e Tacaratu à BR-110, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em estudo tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao **“Doutor Francisco Simões de Lima”** pela sua trajetória política e de vida pública. O Doutor Francisco popularmente conhecido, foi um exemplo de vida pública considerando seu brilhante trabalho como médico, foi convidado a ser candidato a prefeito de Petrolândia em 1982, para o período de 1983 a 1986, daí foi eleito prefeito por 03 (três) mandatos e mais uma vez Vice-Prefeito em outro mandato, todos naquele município. Seu último mandato de Prefeito em Petrolândia foi de 2001 a 2003, não chegando ao final do mandato interrompido quando veio a falecer, no dia 05 de novembro de 2003;

2.3- O Doutor Francisco, assumiu o posto de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, durante o Governo de Miguel Arraes de Alencar. Como médico e gestor público era muito respeitado, durante os seus mandatos construiu várias obras, dentre elas: à construções do Hospital Municipal de Petrolândia, Ginásio de Esportes, Escolas municipais, calçamentos, Reforma do Matadouro Público, entre muitas outras obras, que o levaram a ter o invejável índice de 96% de aprovação e 86% considerando sua administração boa ou ótima em pesquisa feita com os moradores daquele município no ano de 2003, sendo considerado o melhor Prefeito do município de Petrolândia;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Doutor Francisco Simões de Lima, com a denominação da “ RODOVIA FRANCISCO SIMÕES DE LIMA A PE - 375”**, trecho que **liga os municípios de Inajá, Tacaratu à BR-110, neste Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 945/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3074/2012

Comissão de Administração Pública

Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2012

Autoria: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO, EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, HOSPITAIS, PRONTO-SOCORROS, E CLÍNICAS MÉDICAS, CENTROS MÉDICOS E DE DIAGNÓSTICOS LOCALIZADOS EM PERNAMBUCO, DE CARTAZES DIVULGANDO A POPULAÇÃO O NÚMERO DE TELEFONE, “EMAIL”, “SITE” E ENDEREÇO DE CENTROS DE REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO PARA FINS DE TRANSPLANTES E TRATAMENTO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- Para efeito da presente Lei, ficam obrigadas as repartições públicas, tais como: hospitais, pronto-socorros, clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos, instalados em Pernambuco, a afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cartaz(es), divulgando, em destaque, o número de telefone, “email”, “site” e endereço, dos centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, como também de doação de sangue.

2.3- Os referidos cartazes, deverão conter informações institucionais incentivando a prática de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, como também de doação de sangue. As disposições contidas nos cartazes também deverão ter alertas sobre as práticas criminosas no que diz respeito ao tráfico de órgãos e suas consequências;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com o estabelecimento de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade das repartições públicas, tais como, hospitais, pronto-socorros, clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos, instalados em Pernambuco a afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cartaz(es), divulgando, em destaque, o número de telefone, “email”, “site” e endereço, dos centros de remoção de órgãos, para fins de transplantes e tratamento, como também de doação de sangue, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3075/2012

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2012

Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA SENADOR ANTÔNIO FARIAS, A RODOVIA ESTADUAL PE-85. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar **RODOVIA ESTADUAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS**, a PE-85, no trecho entre a Usina Pedrosa até o encontro com a BR-101, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a presente medida tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao “ Senador Antônio Arruda de Farias pela sua trajetória política e de vida pública. Ainda na sua história política ele foi Vereador do Recife, Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito do Recife e Senador. O Senhor Antônio Farias faleceu no exercício de mandato de Senador Constituinte por Pernambuco, á época ele integrava a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte;

2.3- O Senhor Antônio Farias além de político, teve sua importância na vida privada como Empresário chegou a gerir uma usina de beneficiamento de algodão em Surubim, neste Estado, pertencente a seu pai, Severino Farias. Na década de 1960, o Senhor Antônio Farias adquiriu, com outros sócios a Usina Pedrosa Cortês, na Mata Sul de Pernambuco. Em 1970, iniciou o projeto de implantação da Destilaria Baía Formosa nos tabuleiros de Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este

Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senador Antônio Arruda Farias, com a denominação da “RODOVIA ESTADUAL SENADOR ANTÔNIO ARRUDA FARIAS, A PE-85, “ no trecho entre a Usina Pedrosa até o encontro com a BR-101, neste Estado de Pernambuco.**

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3076/2012

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1014/2012

Autoria: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR EMPRESÁRIO SEVERINO BELO, A RODOVIA ESTADUAL PE-59, NO TRECHO ENTRE O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES ATÉ A RODOVIA PE-074, ACESSO À VICÊNCIA, REGIÃO DA MATA NORTE, DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1014/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresenta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu, parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar **“EMPRESÁRIO SEVERINO BELO”**, a Rodovia Estadual PE-59, no trecho entre o Município de Buenos Aires até a Rodovia PE - 074, acesso ao Município de Vicência, região da Mata Norte, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao “Empresário Severino Belo”, pela sua trajetória como empresário no ramo automobilístico. A referida denominação é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, pela contribuição profissional que proporcionou ao desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda ao Estado;

2.3- O falecimento do empresário e comerciante Severino Belo ocorrido no dia 22 de julho de 2012, nesta Capital, deixou entristecida uma grande legião de pessoas, principalmente parentes, amigos, empregados e companheiros de trabalho. A partida definitiva do Sr. Severino Belo deixou também uma imensa lacuna no meio empresarial automobilístico de Pernambuco;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria da Primeira Comissão, objetiva alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2012, que passou a vigorar com a seguinte redação, fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei. Os bustos, monumentos ou placas referidos no dispositivo da presente Lei deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Empresário Severino Belo, com a denominação de “EMPRESÁRIO SEVERINO BELO”, a Rodovia Estadual PE-59, no trecho entre o Município de Buenos Aires até a Rodovia PE - 074, acesso ao Município de Vicência, região da Mata Norte, neste Estado.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1014/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3077/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1023/2012
Autoria: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE RODOVIA MANOEL DE SOUZA SANTANA, A RODOVIA VICINAL, NO TRECHO ESPECÍFICO QUE LIGA A PE-337 AO DISTRITO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE FLORES, SERTÃO DO PAJEÚ. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1023/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu, parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar ***“MANOEL DE SOUZA SANTANA”***, a Rodovia vicinal, no trecho específico que liga a PE-337 ao distrito de Fátima, município de Flores, Sertão do Pajeú, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao “Senhor Manoel de Souza Santana”, pela sua trajetória política, comerciante, agricultor, pecuarista, tendo sido prefeito da cidade de Flores de 1929 a 1932, onde teve a iniciativa de distribuir merenda nas escolas da cidade e contratar médicos para atendimento à população que dependia de um curandeiro;

2.3- Manoel de Souza Santana, também conhecido como Neco Santana, nasceu no Distrito de Jericó, município de Triunfo – PE, no dia 15 de outubro de 1892, foi um empreendedor por natureza, tinha uma grande visão futurista, e logo percebeu que deveria desenvolver suas potencialidades no vizinho Município de Flores - PE, aonde encontrou melhores condições para ele e sua família. A referida denominação é um gesto de reverenciar a um importante pernambucano, pela contribuição profissional que proporcionou um grande legado para a sua família, e contribuiu com o desenvolvimento para o município de Flores;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Manoel de Souza Santana, com a denominação de “ RODOVIA MANOEL DE SOUZA SANTANA”, o trecho específico que liga a PE - 337 ao distrito de Fátima, município de Flores, Sertão do Pajeú, neste Estado.***

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1023/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3078/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1033/2012
Autoria: Deputado Aglaílson Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES, A RODOVIA VICINAL À APOTI, NO TRECHO QUE LIGA PIRITUBA - LADEIRA VERMELHA – AO DISTRITO DE APOTI, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1033/2012, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresenta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva ***“DENOMINAR RODOVIA FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES, A RODOVIA VICINAL À APOTI”***, no trecho que liga Pirituba - Ladeira Vermelha – ao Distrito de Apoti, no município de Glória do Goitá, neste Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma a Senhora Fernanda Dornelas Câmara Paes, pela sua trajetória política e de vida pública. Fernanda Dornelas mulher polivalente ainda encontrou tempo e força para a militância política, exercendo grande liderança não só em Glória do Goitá, mas em todo Estado de Pernambuco, Tabelaí do 1º Cartório de Protestos de Títulos da Capital, e atuava também nos ramos do Agronegócio, Construção Civil, Indústria, Cerâmica e Imóveis;

2.3- É importante destacar, que a Senhora Fernanda na década de 80 e 90 exerceu influência direta nos pleitos eleitorais participando e apoiando candidaturas proporcionais e majoritárias, inclusive exerceu 02 (dois) mandatos de Prefeita de Glória do Goitá, no período de 1997 a 2004, onde realizou atividades que propiciaram mudanças para melhorar a vida das pessoas daquela comunidade;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria da Primeira Comissão, objetiva alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2012, que passou a vigorar com a seguinte redação, fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei. Os bustos, monumentos ou placas referidos no dispositivo da presente Lei deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma a Senhora Fernanda Dornelas Câmara Paes com a “DENOMINAÇÃO DA RODOVIA FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES, A RODOVIA VICINAL À APOTI”, no trecho que liga Pirituba - Ladeira Vermelha – ao Distrito de Apoti, no município de Glória do Goitá, neste Estado.***

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1033/2012, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3079/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1034/2012
Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA PREFEITO ADOLFO MORAES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, A ARTÉRIA VICINAL QUE LIGA A BR-232 COM O DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1034/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresenta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva ***“DENOMINAR RODOVIA PREFEITO ADOLFO MORAES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO”***, a artéria vicinal que liga a BR-232, com o Distrito de Matriz da Luz, Município de São Lourenço da Mata, onde oferece acesso ao Sítio Histórico do referido Distrito, Região da Zona da Mata do Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, pela sua trajetória política e de vida pública. O Senhor Adolfo Moraes foi prefeito da cidade de São Lourenço da Mata, no auge da monocultura açucareira pernambucana, onde buscou importantes ações naquela área, que propiciou o desenvolvimento social e econômico de São Lourenço da Mata;

2.3- A Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria da Primeira Comissão, objetiva alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2012, que passou a vigorar com a seguinte redação, fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei. Os bustos, monumentos ou placas referidos no dispositivo da presente Lei deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão com a “DENOMINAÇÃO DA RODOVIA PREFEITO ADOLFO MORAES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO”, a artéria vicinal que liga a BR-232 com o Distrito de matriz da luz, município de São Lourenço da Mata, neste Estado.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1034/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3080/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1067/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ, NOS POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS, COM INFORMAÇÃO SOBRE O PERCENTUAL DA DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS DA GASOLINA E DO ETANOL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1067/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1067/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços

da gasolina e do etanol. A medida determina a obrigatoriedade de exibição, nos postos revendedores de combustíveis no Estado de Pernambuco, em local visível para o consumidor, de cartaz ou letreiro informando o valor em percentual do preço do Etanol Hidratado em relação ao preço da Gasolina. O referido cartaz ou letreiro que trata a presente Lei deverá ser afixado ou adesivado, com letras e números em tamanho visível ao consumidor, nas bombas de combustível;

2.3- Vale ressaltar, que as infrações às normas estabelecidas por esta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nelas contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.4- No mais, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1067/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão disciplinar a obrigatoriedade de afixação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1067/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3081/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A “SEMANA ESTADUAL DE CONSCIEN- TIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A propositura ora em análise, tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.3- Registra-se, que fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de junho;

2.4- Para efeito da presente Lei, a sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre Semana Estadual de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a exemplo de debates, seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de

panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei, tornando-a mais efetiva no Estado de Pernambuco;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “ SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA NO ESTADO DE PERNAMBUCO***

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3082/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1109/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1109/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 099 de 19 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa ceder o direto de uso de imóvel, de sua propriedade, ao Município do Limoeiro, localizado à Av. Severino Pinheiro, 120, Centro, onde funcionou a Escola Estadual Morais e Silva, naquele Município, nos termos disposto no inciso IV do art. 15 da Constituição do Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental, a cessão de uso do imóvel da presente proposição legislativa atende ao regime de colaboração a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDBEN, em consideração ao preceito constitucional inserto no inciso V do artigo 23, que estabelece ser competência comum e dever dos Estados Membros e dos Municípios propiciar todos os meios de acesso e de incentivo à educação e à ciência;

2.3- O imóvel objeto da proposição em comento, encontra-se desafetado do uso público, sendo que suas instalações se encontram em bom estado de conservação e são adequadas ao fim que se destinam, ou seja, a instalação de uma unidade escolar da municipalidade, uma vez que funcionou no edifício em que já funciona uma escola da Rede Pública Estadual;

2.4- Para efeito da presente Lei, a cessão de uso do imóvel dar-se-á a título gratuito, pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio, para uso exclusivo disposta no art. 2º, da presente Lei, obrigando-se o Município do Limoeiro a dar a destinação devida ao bem cedido, e bem assim mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município ao Estado de Pernambuco, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial;

2.5- Findo o prazo de vigência da autorização de cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de Lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a cessão de direito de uso de imóvel de sua propriedade, ao Município do Limoeiro, para instalação de uma unidade escolar, naquele Município.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1109/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3083/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1111/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.487, DE 1º DE JULHO DE 2008, QUE CRIA AS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1111/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 101 de 19 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente Lei, a alteração proposta fundamenta-se na necessidade de possibilitar a habilitação dos militares em funções de comando ao serviço de Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES. Oportuno, a presente iniciativa não contempla efeitos financeiros, uma vez que o Programa de Jornada Extra de Segurança é realizado com cotas fixas de percepção financeira;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que seja efetivada alteração na Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1111/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3084/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1116/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE NORMAS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1116/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 104 de 27 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, neste Estado;

2.2-Conforme mensagem governamental, a modificação pretendida na referida Lei consiste basicamente na isenção da operacionalização nas ações relativas a utilização e saída do papel destinado à impressão de livros e jornais periódicos das normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

2.3- Para efeito da presente Lei, a proposição ora em análise objetiva alterar dispositivos dos artigos 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, observando o contido na presente Lei, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente. No período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, fica para aplicação do montante do crédito a ser apropriado que será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo Crédito com um fator igual a "um quarenta e oito avos" as saídas e prestações com destino ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, considerando a Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005. Ainda, para maior clareza a medida assim determina, que a partir de 1º de agosto de 2012, o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá determinar que a apropriação dos mencionados créditos, ocorra em prazo inferior a 4 (quatro) anos;

2.4- No mais, as referidas alterações não permitirá os estornos de créditos referentes as mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de acordo também com a Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005. Ressalta-se, que o § 5º determina que em cada período de apuração do imposto, o montante do estorno previsto no § 4º será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito original pelo fator igual a " um sessenta avos", da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período, bem como, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, equiparam-se às tributadas na Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, objetivando disciplinar a isenção do ICMS na operacionalização da utilização e saída das ações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinário Nº 1116/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3085/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 14.726, DE 9 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUI SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO -

ICMS PARA ESTABELECIMENTO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2012 de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 105 de 27 de setembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui a sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços Transportes Interestadual e de Comunicação – ICMS, para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a presente modificação consiste basicamente na vedação de utilização cumulativa da referida sistemática com aquela prevista na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, concernente à tributação do ICMS nas operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão modificar a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, objetivando impedir a utilização cumulativa da referida sistemática prevista na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, concernente à tributação do ICMS nas operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinário Nº 1117/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 10 de outubro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (4) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Indicações

Indicação N° 5155/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Recife/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Milton Coelho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5160/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Salgueiro/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro, **Marcones Libório de Sá**, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgueiro, **Luiz Carlos de Souza**, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador **Márcio Nemédio Nogueira Alves**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Antonio Pires de Sá**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Paulo Afonso Valença Sampaio**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Sebastião Alves Filho**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Salgueiro, **Raimunda Barros de Oliveira Lisboa**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Severino Araujo Cavalcanti**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Salgueiro**, com endereço à Rua Cel Manoel Sá, 273 - Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; a **Presidência da Rádio Asa Branca - Nossa Sra de Fátima**, com endereço à Rua Antônio F. Soares, s/n –Nossa Sra de Fátima – Salgueiro/PE –CEP: 56.000-000; à **Presidência da Rádio Salgueiro FM - Santo Antônio**, com endereço à Rua Antônio Angelim, 580 1º andar - Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP:56.000-000; à **Direção da Rádio Vida FM - Nossa Sra. Graças**, com endereço à Av. Elisa Patriota, 200 - Nossa Sra. Graças - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000 e a **Direção do Rancho Verde Vida - Nossa Sra. Graças**, com endereço à Av. Elisa Patriota, 200 - casa- A - Nossa Sra. Graças – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5161/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo**

da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Saloá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Saloá, **Gilvan Pereira de Barros**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Saloá, **Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Saloá, Vereadora **Maria Adriana Florentino Maciel Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Antonio Basto de Melo**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Gilvan de Freitas Lucena**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José de França Leite**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Francisco Curvelo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Paulo de Melo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Joseildo Pereira de Melo**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Saloá, **Izenilda Brandão da Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Tisley Vicente Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Saloá**, com endereço à Rua Doutor Expedito Lopes, 95 - Centro – Saloá/PE – CEP: 55.330-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Liberdade FM**, com endereço à Praça São Vicente, s/n – Centro – Saloá/PE – CEP: 55.330-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5162/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Sanharó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sanharó, **Cesár Augusto de Freitas**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Sanharó, **José Nelsons de Brito Bezerra**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, Vereador **Lielson Arislan Pontes Batista**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Antonio Holanda Valença**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Ary Sergio da Silva**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-

000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Carlos Eduardo Silva Lima**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Jleiton Jonas Nunes de Freitas**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Paulo José Oliveira Batista**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Ricardo Alexandre Galvão Didier**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, **Sérgio Adriano de Freitas Leite**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000; à **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Sanharó**, com endereço à Rua José Cajazeiras, 91 - Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Sanharó FM**, com endereço à Rua Manoel Batista Silva, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5163/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Santa Cruz/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santa Cruz, **Eliane Maria Soares**, com endereço à Av. Três de Maio, 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz, **Gilvan S. De Almeida**, com endereço à Av. Três de Maio, 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Vereadora **Ednarte Siqueira de Souza**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Cunegundo Figueira Cavalcante**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Heclio Henrique de Lima**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **José Ion de Souza**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **José Jaesio Rodrigues de Souza**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Luzivan Alves Pereira**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Teovandro Rodrigues Soares**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Elza Soares de Soares**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Maria Francisca Ferreira Benicio**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000; à **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Cruz**, com endereço à Av. Antonio Floresta, 78 - Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000 e a **Direção da Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada**, com endereço à BR-122 – KM-150 – Santa Cruz – CEP: 56.215-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo

sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5164/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, **Francisco Gomes da Silva**, com endereço à Rua Antonio Inácio, s/n – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Cícero Alves Feitosa**, com endereço à Rua Antonio Inácio, s/n – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Vereador **Metódio Gomes da Silva**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Eronildo Pereira Feitosa**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Francisco Rufino da Silva**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Arnaldo do Nascimento**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Batista de Lima**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Maria Eliete da Silva Lima**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Valdenildo Brasil Gomes**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000 e a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Cruz da Baixa Verde**, com endereço à Rua Antonio Inácio, 305 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

